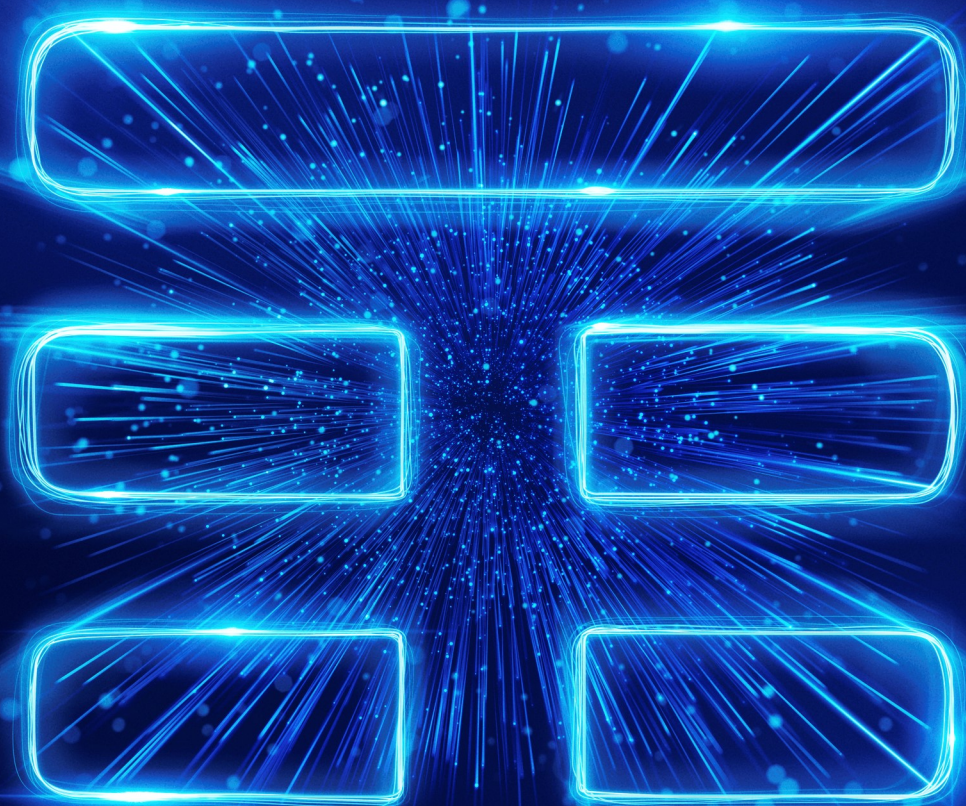


Proposta da Administração AGOE 2026



Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas
31 de março de 2026

Horário: 14:30

Localização: Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º
Andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro

TIMB
LISTED
NYSE

TIMS
B3 LISTED NM
ISE B3



Sumário

Item	Assunto	Página
1.	Edital de Convocação	04
2.	Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025	09
3.	Item 2 do Formulário de Referência	11
4.	Proposta de Destinação do resultado do exercício de 2025 da Companhia	27
5.	Ratificar as nomeações de membros do Conselho de Administração da Companhia, previamente ocorridas nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 03 de novembro de 2025 e 25 de fevereiro de 2026	36
6.	Indicados aos cargos de membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal da Companhia	39
7.	Proposta de remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2026	49
8.	Item 8 do Formulário de Referência	52
9.	Proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (Cooperation and Support Agreement)	80
10.	Fairness Evaluation sobre o Contrato de Cooperação e Suporte (Cooperation and Support Agreement)	82
11.	19º Aditivo ao Contrato de Cooperação e Suporte (<i>Cooperation and Support Agreement</i>)	102
12.	Proposta de Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia	109

01 – Edital de Convocação



TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da TIM S.A. (“Companhia”), na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404/76, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada exclusivamente de forma presencial no dia 31 de março de 2026, às 14h30, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º Andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1)** Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (2)** Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2025 e de distribuição de dividendos da Companhia;
- (3)** Deliberar sobre o enquadramento de candidato ao cargo de membro independente do Conselho de Administração, de acordo com os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão (“Regulamento Novo Mercado”);
- (4)** Ratificar as nomeações de membros do Conselho de Administração da Companhia, previamente ocorridas nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 03 de novembro de 2025 e 25 de fevereiro de 2026;
- (5)** Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia;
- (6)** Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (7)** Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), mediante a celebração do seu 19º aditivo, entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado; e

(2) Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Instruções Gerais:

1. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos endereços eletrônicos www.tim.com.br/ri, www.cvm.gov.br, www.b3.com.br/pt_br/ e www.sec.gov.

2. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada de forma exclusivamente presencial, em conformidade com a prática adotada pela Companhia em suas assembleias, visando garantir o pleno engajamento, transparência e eficácia nas deliberações. Nesse contexto, a participação dos acionistas poderá ocorrer de maneira pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, conforme as disposições do Art. 126 da Lei nº 6.404/76 e dos §§ 1º e 2º do Art. 12 do Estatuto Social da Companhia, bem como via boletim de voto à distância, conforme as orientações detalhadas a seguir:

- a. **Presencial:** O acionista que optar por participar pessoalmente da Assembleia Geral deverá manifestar sua intenção enviando, por correio eletrônico para ri@timbrasil.com.br, uma cópia do documento que comprove a sua identidade (cédula de identidade e CPF), no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia;
- b. **Por representação:** O acionista a ser representado na Assembleia Geral deverá enviar, por correio eletrônico para ri@timbrasil.com.br, em até 02 (dois) dias úteis antes de sua realização a respectiva documentação comprobatória:

Pessoa física:

- (i) Procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho, com firma reconhecida, ou eletronicamente, com uso da certificação ICP-Brasil; e
- (ii) Cédula de identidade e CPF do procurador.

Pessoa Jurídica:

- (i) Procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho, com firma reconhecida, ou eletronicamente, com uso da certificação ICP-Brasil;
- (ii) Último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem a representação legal do acionista pessoa jurídica ou, se fundo de investimento, o estatuto social ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, os documentos societários que comprovem os poderes de representação do administrador ou gestor e o regulamento atual do fundo de investimento; e
- (iii) Cédula de identidade e CPF do procurador.

Representante de Acionista Pessoa Jurídica/Fundo de Investimento:

- (i) Último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem a representação legal do acionista pessoa jurídica ou, se fundo de investimento, o estatuto social ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, os documentos societários que comprovem os poderes de representação do administrador ou gestor e o regulamento atual do fundo de investimento; e
- (ii) Cédula de identidade e CPF do representante legal.

- c. **Boletim de Voto a Distância:** O acionista que, conforme a Resolução CVM nº 81/2022, optar por participar por meio do boletim de voto a distância deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus respectivos agentes de custódia, ao depositário central ou à instituição escrituradora das ações da Companhia, ou deverá enviar o boletim diretamente à Companhia, conforme esclarecido no Manual de Participação, por correio eletrônico para ri@timbrasil.com.br, ou no endereço indicado abaixo, sendo que, em qualquer caso, o boletim deve ser recebido em até 04 (quatro) dias antes da realização da Assembleia Geral, ou seja, até 27 de março de 2026.

3. O boletim de voto a distância encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.tim.com.br/ri, www.cvm.gov.br, www.b3.com.br/pt_br/ e www.sec.gov.

4. Os documentos aqui mencionados, quando enviados fisicamente, deverão ser endereçados da seguinte forma: TIM S.A., aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Vicente Ferreira, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.



5. Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para a Diretoria de Relações com Investidores, por meio do correio eletrônico ri@timbrasil.com.br.

Rio de Janeiro (RJ), 25 de fevereiro de 2026.

Nicandro Durante

Presidente do Conselho de Administração

**2. Relatório da Administração e
Demonstrações Financeiras da Companhia
referentes ao exercício findo em 31 de
dezembro de 2025**

TIM S.A.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PARECER
DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DO CONSELHO FISCAL,
RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2025**

Senhores Acionistas,

Em atendimento ao Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, e às determinações da Resolução CVM Nº 81/2022, a TIM S.A. informa que está disponível no *site* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Parecer do Conselho Fiscal, arquivado na categoria “Reunião da Administração”, tipo “Conselho Fiscal”, espécie “Ata”, assunto “Parecer acerca das Demonstrações Financeiras”.

No mais, as Demonstrações Contábeis, o Parecer dos Auditores Independentes e o Formulário DFP, relativos ao exercício de 2025, bem como o Manual de Participação da Assembleia estão disponíveis no *site* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e no *site* de Relações com Investidores da Companhia, nos endereços eletrônicos abaixo:

www.cvm.gov.br

ri.tim.com.br

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026.

Nicandro Durante
Presidente do Conselho de Administração

3. Item 2 do Formulário de Referência

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

Os diretores da Companhia apresentam neste item 2 do Formulário de Referência informações que visam permitir aos investidores e ao mercado em geral analisar a evolução do resultado e a situação financeira da Companhia pela perspectiva da Administração. Os comentários constituem uma opinião sobre a situação patrimonial e financeira da Companhia, de acordo com os dados apresentados, sendo que a Diretoria não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações financeiras incluídas neste Formulário de Referência, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025.

As informações constantes neste item 2 do Formulário de Referência devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis em nosso site (www.tim.com.br/ri) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da TIM S.A entendem que a Companhia apresenta condição financeira e patrimonial saudável para implementar o seu plano estratégico e cumprir com as suas obrigações de curto e longo prazo.

Condição Financeira	2025
Em milhões de reais	
Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários	5.911
Dívida Bruta	16.026
Dívida Líquida	10.115
Dívida Líquida Ajustada	11.086
Lucro Líquido	4.312
EBITDA Ajustado	13.530
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado	0,8

Notas:

(i) A Dívida Bruta refere-se ao total de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos (passivo circulante e não circulante), passivos de arrendamento (circulante e não circulante) deduzido de instrumentos financeiros derivativos (ativo circulante e não circulante) e ativos de arrendamento (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida contábil de desempenho, endividamento ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta de maneira distinta ao calculado pela Companhia.

(ii) A Dívida Líquida refere-se ao total de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos (passivo circulante e não circulante) e passivos de arrendamento (circulante e não circulante) deduzido do saldo de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, arrendamentos (ativo circulante e não circulante) e instrumentos financeiros derivativos (ativo circulante e não circulante). A Dívida Líquida não é uma medida contábil de desempenho, endividamento ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida de maneira distinta ao calculado pela Companhia.

(iii) A Dívida Líquida Ajustada refere-se ao total de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos (passivo circulante e não circulante), passivos de arrendamento (circulante e não circulante) e obrigações relativas ao financiamento de licença 5G (conforme Demonstrações Financeiras – nota 37 seção Gestão de Capital), deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, arrendamentos (ativo circulante e não circulante) e instrumentos financeiros derivativos (ativo circulante e não circulante) excluindo-se outros derivativos. A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida contábil de desempenho, endividamento ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida de maneira distinta ao calculado pela Companhia.

(iv) O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, pela depreciação e amortização e pelo resultado de equivalência patrimonial somado a receitas ou despesas de ativos não recorrentes. O EBITDA Ajustado não possui significado padrão e nossa definição pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas. O

EBITDA Ajustado não é uma medida definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não representam os fluxos de caixa dos exercícios apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos dos fluxos de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos.

b. estrutura de capital

Os Diretores da TIM S.A entendem que a atual estrutura de capital da Companhia, apresenta níveis conservadores de alavancagem condizente com seu planejamento estratégico e objetivos de longo de prazo. O Índice de Alavancagem, (a razão da Dívida Bruta pelo Patrimônio Líquido) em 31 de dezembro de 2025:

Índice de Alavancagem	2025
Em milhões de reais	
Dívida Bruta	16.026
Patrimônio Líquido	23.977
Dívida Bruta / Patrimônio Líquido	66,8%

Nota: A Dívida Bruta refere-se ao total de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos (passivo circulante e não circulante) e passivos de arrendamento (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida contábil de desempenho, endividamento ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta de maneira distinta ao calculado pela Companhia.

O Índice de Endividamento Geral evidencia o equilíbrio da Companhia nas fontes de financiamento de ativos, capital próprio vs. capital de terceiros. Adicionalmente, a preocupação da Companhia em manter uma estrutura de capital que suporte as necessidades do negócio é refletida no perfil da dívida, apontada pelo Índice de Composição de Endividamento.

Índices de Estrutura de Capital	2025
Endividamento Geral (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Passivo Total	57,9%
Composição do Endividamento (Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante))	46,1%

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os diretores acreditam que a Companhia possui liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas operacionais e dívidas contraídas. Entende-se que o capital de giro é suficiente para as exigências atuais, assim como os recursos provenientes de caixa e empréstimos de terceiros, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades. A Diretoria da TIM S.A acredita, ainda, que a Companhia tem capacidade para contrair empréstimos para financiar suas atividades, se necessário.

Os índices de liquidez, que apontam a capacidade financeira da empresa para honrar os compromissos com terceiros, apresentam níveis controlados e compatíveis com os movimentos estratégicos adotados pela Companhia, conforme apresentado na tabela abaixo.

Índices de Liquidez	2025
Liquidez Imediata	
(Caixa e Equivalente de caixa e total de Títulos e valores mobiliários)/Passivo Circulante)	38,9%
Liquidez Corrente	
(Ativo Circulante/Passivo Circulante)	88,6%
Liquidez Seca	
(Ativo Circulante-Estoque) / Passivo Circulante	86,2%

Adicionalmente, outros indicadores, são utilizados para medir a cobertura das despesas financeira e da dívida bruta e ambos apontam para uma situação confortável da Companhia, conforme reportado abaixo:

- O EBITDA Ajustado no exercício de 2025 totalizou R\$ 13.529 milhões, enquanto o resultado financeiro líquido representou despesa financeira líquida de R\$ 1.784 milhões no referido exercício e a dívida bruta era de R\$ 16.026 milhões em 31 de dezembro de 2025. Dessa forma, o nível de cobertura do resultado financeiro, que mede a capacidade da Companhia cobrir o pagamento de despesas financeiras (EBITDA Ajustado/Resultado Financeiro Líquido), era de 7,6 vezes em 31 de dezembro de 2025 e o nível de cobertura da dívida, que mede o nível de endividamento bruto em relação ao EBITDA Ajustado (Dívida Bruta/EBITDA Ajustado) era de 1,2 vezes em 31 de dezembro de 2025.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A principal fonte de financiamento da Companhia em seus últimos exercícios sociais é a geração de caixa operacional, complementada por linhas de crédito de curto prazo com bancos locais e internacionais e financiamentos de longo prazo com agências de fomento nacionais e internacionais.

A Diretoria entende que tais fontes de financiamento estão adequadas ao perfil do endividamento da Companhia, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando a capacidade de pagamento da Companhia.

Os empréstimos da Companhia em aberto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 estão detalhados abaixo no item 2.1 subitem “f” deste Formulário de Referência.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos para financiamento de capital de giro que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para investimentos em ativos não circulantes no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Ao final de 2025 a Companhia apresentava um nível de endividamento de 0,8 vezes (Dívida Líquida Ajustada/ EBITDA Ajustado).

A Dívida Líquida Ajustada refere-se ao total de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos (passivo circulante e não circulante), passivos de arrendamentos (circulante e não circulante) e obrigações relativas ao financiamento de licença 5G (conforme Demonstrações Financeiras – nota 39 Instrumentos financeiros e gestão de riscos), deduzida do saldo de caixa, e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, arrendamentos (ativo circulante e não circulante) e instrumentos financeiros derivativos (ativo circulante e não circulante) excluindo-se outros derivativos, totalizando uma Dívida Líquida Ajustada de R\$ 11.086 milhões em 31 de dezembro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025, a composição consolidada dos empréstimos e financiamentos da Companhia junto a instituições financeiras está demonstrada a seguir:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta as características dos empréstimos e financiamentos considerados relevantes.

Descrição	Moeda	Encargos (a.a.)	Vencimento	Garantias	2025
Em milhares de reais					
BNDES (FINAME)	BRL	IPCA + 4,2283%	nov/31	Recebíveis da TIM S.A.	329.567
BNDES (FINEM)	BRL	TJLP + 1,95% a.a.	ago/25	Recebíveis da TIM S.A.	-
BNB	BRL	IPCA + 1,2228% a 1,4945% a.a.	fev/28	Recebíveis da TIM S.A.	399.975
KFW Finnvera	USD	SOFR + 1,17826% a.a.	dez/25		-
Debêntures (2ª Emissão)	BRL	IPCA + 4,0432%	jun/28		2.049.182
Total:					2.778.723
Circulante					925.626
Não Circulante:					1.853.097

Linhas de Crédito						Montante utilizado até
Tipo	Moeda	Data da abertura	Prazo	Valor total	Valor Remanescente	31 de dezembro 2025
Em milhares de reais						
BNDES (1)	TJLP	Mai/18	Expirado ¹	1.090.000	0	0
BNDES (2)	TJLP	Mai/18	Expirado ¹	20.000	0	0
FINAME (3)	IPCA	Mar/19	Expirado ¹	390.000	0	329.567
BNB (4)	IPCA	Jan/20	Expirado ¹	752.479	0	399.975
Total	R\$			2.252.479	0	729.542

¹Valores indisponíveis para desembolso devido a não renovação das linhas de crédito

Objetivo:

- 1) Apoio ao plano de investimentos da TIM para os anos de 2017 a 2019 incluindo, mas não se limitando, a aquisição de equipamentos nacionais;
- 2) Investimentos em projetos sociais, no âmbito da comunidade;
- 3) Aplicação exclusiva na aquisição de máquinas e equipamentos, sistemas industriais e/ou outros componentes de fabricação nacional;
- 4) Apoio ao plano de investimentos da TIM para os anos de 2020 a 2022 na região de atuação do Banco do Nordeste do Brasil.

A TIM S.A possui operações de *swap*, com o objetivo de proteger-se dos riscos de variação cambial e de taxas em suas operações de empréstimos e financiamentos. Entretanto, não aplica a “contabilidade de *hedge*”.

Os empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2025 vencíveis de curto e longo prazo obedecem ao seguinte escalonamento:

Vencimento	Consolidado
Em milhares de reais	
2026	925.626
2027	921.423
2028	769.658
2029	55.548
2030	55.548
2031	50.920
2032	0
2033	0
2034	0
2035	0
	2.778.723

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

As instituições financeiras com as quais a Companhia possui relações estão descritas no subitem “i”, acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas financeiras da Companhia possui cláusula específica contratual de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. Assim, o grau de subordinação entre as dívidas financeiras da Companhia segue o quanto determinado na legislação em vigor e nas garantias constituídas.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os financiamentos contratados junto ao BNDES foram obtidos para a expansão da rede de telefonia móvel e possuem cláusulas contratuais restritivas que preveem o cumprimento de determinados índices financeiros calculados semestralmente. As Debêntures emitidas pela TIM S.A. (2ª emissão em Série Única) possuem cláusula de cumprimento de índice financeiro, também calculado semestralmente. A TIM S.A, vem atendendo integralmente aos índices financeiros definidos.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em maio de 2018, a Companhia obteve uma nova linha de crédito no valor de R\$ 1.500 milhões junto ao BNDES para financiar os investimentos em ativos imobilizado (Capex) do triênio 2017-2019 com prazo de utilização até março de 2022. A partir de março de 2019, com a contratação do Finame Direto, a Companhia substituiu o subcrédito “B” deste contrato (equivalente a R\$ 390 milhões). Esta nova linha de crédito no valor de R\$ 390 milhões junto a Finame, empresa do sistema BNDES objetivou a melhora das condições de um dos subcréditos, de igual valor, contratado junto ao BNDES em maio de 2018, tanto em termos de prazo como custo. O custo desta linha é de IPCA mais juros de até 2,84% ao ano + spread conforme o prazo. Desembolsamos 100% da linha em novembro de 2021 com custo de IPCA + 4,2283% a.a. e prazo de 10 anos. Esta dívida está totalmente protegida por swap com o custo pós hedge de

96,95% do CDI. Em novembro de 2022 desembolsamos parte das linhas de crédito disponíveis nos subcréditos “A” e “C” deste contrato, no montante de R\$ 319 milhões (29% do total) com custo de TJLP + 1,95% a.a. e prazo de 2,8 anos. Este desembolso não tem swap de taxas.

Em janeiro de 2020, foi contratada entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. como credor e a TIM S.A., como mutuário, uma nova linha de crédito no valor principal de R\$ 752 milhões, garantidos por fianças e recebíveis. O acordo tem um prazo total de 8 anos, sendo 3 de carência e 5 de amortização, para subsidiar o plano de Capex da empresa para os próximos 3 anos (2020-2022) na região Nordeste. A Linha de Crédito é dividida em duas parcelas sendo: i) R\$325 milhões a IPCA + 1,44% a.a. ou IPCA +1,22% considerando 15% de bônus de conformidade; e ii) R\$427 milhões a IPCA + 1,76% a.a. ou IPCA +1,48% considerando 15% de bônus de conformidade. Em maio de 2022 desembolsamos o montante de 249 milhões (33% do total) com custo pós-hedge médio de 69,02% do CDI, já considerando 15% de bônus de conformidade, e prazo de 5,9 anos. Em maio de 2024 desembolsamos o montante de R\$ 387 milhões (52% do total) com custo médio pós-hedge de 56,82% do CDI e prazo de 1,9 ano. Em julho de 2024 desembolsamos o montante de R\$ 116 milhões (15% remanescentes do total) com custo médio pós-hedge de 56,75% do CDI e prazo de 1,8 ano. Ambas as operações realizadas já consideram o custo com 15% de bônus de conformidade.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Análise Geral do Resultado

Descrição	2025	A.V.	A/A%
Em milhares de Reais			
Receita líquida	26.624.721	-	4,6%
Custos de serviços prestados e das mercadorias vendidas	(12.266.584)	-	3,1%
Lucro bruto	14.358.137	53,9%	5,9%
Receitas (despesas) operacionais:	(8.014.105)	-	-0,4%
Comercialização	(5.959.682)	74,4%	0,9%
Gerais e administrativas	(1.734.484)	21,6%	-3,5%
Resultado de equivalência patrimonial	(107.800)	1,3%	30,6%
Outras receitas (despesas), líquidas	(212.139)	2,6%	-18,0%
Lucro antes de receitas e despesas financeiras	6.344.032	23,8%	15,2%
Receitas (despesas) financeiras:	(1.784.021)	-	-5,3%
Receitas financeiras	1.629.877	-91,4%	89,1%
Despesas financeiras	(3.350.234)	187,8%	18,9%
Variações cambiais, líquidas	(63.664)	3,6%	n.a.
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	4.560.011	17,1%	25,9%
Imposto de renda e contribuição social	(248.027)	-	-47,1%
Lucro líquido do exercício	4.311.984	16,2%	36,7%

Receita Líquida

Em 2025, a Receita Líquida Total e a Receita de Serviços apresentaram alta de 4,6% A/A e 5,2% A/A, respectivamente, impulsionadas pelo desempenho sólido da receita de Serviços Móveis em 2025, superando a inflação de 2025 (IPCA 2025: 4,26%).

O detalhamento da Receita Líquida e outros destaques das operações são apresentados a seguir:

Detalhamento do Segmento Móvel (líquido de impostos e deduções):

A Receita do Serviço Móvel (RSM) cresceu 5,4% A/A em 2025, totalizando R\$ 23.256 milhões. O resultado foi sustentado: (i) pelo foco contínuo na migração da base de clientes para planos de maior valor, com crescimento de 11,9% das migrações do pré-pago para o pós-pago e de 12,0% das migrações controle para o pós-puro; (ii) pelo nível controlado de desconexões, que ao longo do ano ficaram praticamente estáveis (0,8% no Pós-pago ex-M2M); e (iii) pelos reajustes de preços anuais.

Detalhamento do Segmento Fixo (líquidos de impostos e deduções):

Em 2024, a Receita de Serviço Fixo subiu 0,4% A/A. A TIM Ultrafibra recuou 1,2% A/A. A retomada no 4T25 refletiu os esforços realizados pela Companhia, ao longo do ano, para aprimorar suas operações – resultado que já vinha mostrando sinais de recuperação nos últimos meses, com o crescimento das adições líquidas, totalizando 60 mil novos clientes em 2025.

Custos e Despesas Operacionais:

Os Custos e Despesas Operacionais atingiram R\$ 13.095 milhões em 2025, permanecendo consideravelmente abaixo da inflação registrada no ano (4,26%). O resultado reforça mais uma vez a eficácia das ações realizadas pela Companhia para maior eficiência e controle do Opex.

Lucro antes de receitas e despesas financeiras:

O EBIT fechou 2025 com um total de R\$ 6.344 milhões, aumentando em 15,2% na comparação com o fechamento de 2024, com uma margem de 23,8%..

Lucro Líquido

O Lucro Líquido totalizou R\$ 4.312 milhões no ano de 2025, ante R\$ 3,154 milhões no ano de 2024. Este resultado representou uma expansão de 36,7% A/A .

Demonstrativo de Fluxo de Caixa consolidado:

DESCRIÇÃO	2025
Em milhões de reais	
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	13.440
Caixa líquido (aplicados nas) gerado pelas atividades de investimento	(3.561)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(9.528)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.259
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.610

Em 2025, o FCOL somou R\$ 5.349 milhões, um robusto crescimento de 16% A/A, impulsionado por uma alta de 15,7% A/A do fluxo de caixa operacional e uma redução no pagamento de leases .

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia gera suas receitas em moeda local, a partir da prestação de serviços de telecomunicações com telefonia móvel, fixa, e ultra banda larga, além de serviços de valor agregado, que também incluem a transmissão de dados. Outro componente da receita é o uso de rede ou receita de interconexão, proveniente do valor cobrado a demais operadoras pela terminação do tráfego na rede da TIM S.A. A receita de produtos também integra ao grupo de receitas, referente à venda de aparelhos celulares, acessórios e outros.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Considerando que a TIM S.A tem mais de 90% de suas receitas produzidas por clientes dos serviços de telefonia móvel, o principal elemento operacional que afeta os resultados dessa empresa é a dinâmica da base de acessos móveis.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita da Companhia é basicamente composta por moeda local, não sendo assim afetada por possíveis variações cambiais. É impactada diretamente por alterações na sua base de clientes, variações no volume de uso e modificações nas tarifas cobradas em função de novo plano tarifário, lançamento de produtos ou introdução de promoções. A Companhia pode ajustar os preços de sua tarifa ao público desde que compreendidos no preço limite homologado pela ANATEL, o valor máximo fica sujeito a um reajuste anual conforme o comportamento da inflação. Em muitos casos, apesar da ANATEL permitir reajustes, a forte competição no setor acarreta reduções nas tarifas praticadas.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Inflação: Possíveis aumentos na taxa de inflação podem acarretar maiores custos para Companhia e conseqüentemente redução de margens. Em caso de forte cenário inflacionário, o governo poderá adotar uma política monetária mais austera, como aumento da taxa de juros, reduzindo e encarecendo a oferta de crédito e, conseqüentemente, afetando nossos consumidores de serviços de telecomunicações.

Taxas de juros: As despesas financeiras da Companhia são afetadas por flutuações do CDI (Certificado de Depositário Interbancário). A Companhia mantém seus recursos financeiros aplicados principalmente em Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), o que reduz substancialmente esse risco.

Taxa de câmbio: Conforme mencionado no item 2.2 subitem “b”, A receita da Companhia é basicamente composta por moeda local, não sendo assim afetada por possíveis variações cambiais. Com relação ao resultado financeiro, conforme mencionado no item 2.1 subitem “b”, a companhia possui operações de *swap*, com o objetivo de proteger-se dos riscos de variação cambial e de taxas em suas operações de empréstimos e financiamentos.

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não existiram mudanças nas práticas contábeis para o ano de 2025.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não existiram opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor referente o ano de 2025.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

c. eventos ou operações não usuais

Encerramento das disputas com Grupo C6

Conforme divulgado no fato relevante, em 11 de fevereiro de 2025, a TIM S.A. e o Banco C6 S.A (“C6” ou “Banco”) firmaram um acordo (“Acordo”) que visa encerrar todas as disputas relacionadas à parceria entre as empresas (“Parceria”) e, conseqüentemente, extinguir os quatro processos arbitrais atualmente em curso.

O Acordo prevê o encerramento da Parceria e a transferência da totalidade das ações detidas pela TIM S.A., bem como de todos os bônus de subscrição, para o C6. A transferência das ações estava sujeita à aprovação da Cayman Islands Monetary Authority (CIMA). Uma vez obtida tal aprovação, o Acordo será concluído e a Parceria será encerrada.

Em março de 2025, foi obtida aprovação da CIMA para o Acordo firmado em 11 de fevereiro de 2025 entre a Companhia e o Banco C6, que teve por objetivo encerrar a parceria entre as partes e extinguir todas as disputas em curso, incluindo quatro procedimentos arbitrais. O Acordo contemplou a alienação integral da participação da Companhia, incluindo todas as ações e bônus de subscrição em circulação detidos pela TIM. Com a formalização do Acordo, no primeiro trimestre de 2025, o bônus de subscrição teve sua baixa contábil integralmente realizada em contrapartida de valores a receber que foram totalmente liquidados em dezembro de 2025.

Fundo de Investimentos focado em soluções 5G

A Companhia possui investido aproximadamente R\$ 339 milhões em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 212 milhões em 2024) no Fundo de investimentos focado em soluções 5G “Upload Ventures Growth” (“Fundo 5G”).

Deste montante total, vale destacar que em 16 de janeiro de 2025, a Companhia realizou aporte de aproximadamente R\$ 85 milhões no Fundo 5G, reforçando seu compromisso em impulsionar

o desenvolvimento de soluções baseadas em tecnologia 5G. A Companhia não possui controle na administração do fundo e não tem influência significativa.

Operação de grupamento e desdobramento

Em 24 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o grupamento e o posterior desdobramento de suas ações ordinárias, na proporção de 100:1, seguido de 1:100, sem afetar o capital social, o número de ações ou os ADRs da Companhia.

A proposta aprovada em 27 de março de 2025, em Assembleia Geral Ordinária, considerou que a Operação, quando realizada: (i) será aplicada a todos os acionistas da Companhia, (ii) sem alteração no valor do capital social da Companhia ou no número total de ações, (iii) sem modificação dos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia aos seus titulares e (iv) sem alteração no número de ações que compõem cada ADR, permanecendo inalterado o número total de ADRs em circulação.

No início de julho, a Companhia realizou o procedimento de grupamento e desdobramento de ações, após o prazo de 30 dias. Em 14 de julho de 2025, foi realizado leilão para alienação de 22.059.698 ações ordinárias correspondentes às frações resultantes da operação, formadas a partir da aglutinação das frações de ações. O resultado do leilão, no valor total de R\$ 455.691, já líquido de custos e taxas, equivalente a R\$ 20,66 por ação ordinária, foi disponibilizado aos titulares das frações de ações, nas devidas proporções, a partir do dia 23 de julho de 2025. Do resultado do leilão, o montante de R\$ 79.233 foi pago até 31 de dezembro de 2025, restando o montante de R\$ 376.458 à disposição dos antigos acionistas não identificados ou sem os dados cadastrais completos.

Cancelamento das ações em tesouraria

Em 12 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração encerrou o programa anterior e aprovou um novo programa de recompra de ações de até 67.210.173 ações ordinárias da Companhia, correspondentes a aproximadamente 2,78% do total de ações ordinárias da Companhia. As ações ordinárias adquiridas no âmbito do programa de recompra serão mantidas em tesouraria e posteriormente canceladas, sem redução do capital social. Além disso, aproximadamente 5 milhões de ações adquiridas no âmbito do programa de recompra serão destinadas à remuneração baseada em ações do Plano de Incentivo de Longo Prazo. O objetivo é de incrementar valor aos acionistas por meio do uso eficiente dos recursos disponíveis em caixa e atender o Plano de Incentivos de Longo Prazo (LTI).

Desde a data da aprovação deste programa até 31 de dezembro de 2025 a Companhia recomprou 33.494 milhares de ações pelo valor total de R\$748.268 e destinou no programa de LTI a quantidade de 1.559 milhares de ações.

Em 16 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o cancelamento de 28.679 milhares ações mantidas em tesouraria, sem redução do capital social. Em função do cancelamento das ações, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 2.392.125.889 ações ordinárias.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia mantém em tesouraria 3.458 (201 em 31 de dezembro de 2024) milhares de ações ordinárias, totalizando R\$ 78.539 (R\$ 3.451 em 31 de dezembro de 2024).

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

Conforme demonstrado no item 2.5 subitem “b”

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

	DESCRIÇÃO	2025
Reconciliação EBITDA	Em milhões de reais	
	Lucro Líquido	4.312
	Depreciação & Amortização	(7.078)
	Resultado Financeiro Líquido	(1.784)
	Imposto de renda e cont. social	(248)
	EBITDA	13.422
	Equivalência Patrimonial	(108)
	Receitas/Despesas Não Recorrentes	0
	EBITDA Ajustado	13.530

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia acredita que o EBITDA (LAJIDA – Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) é um indicador útil para medir seu desempenho e altamente utilizado no setor do qual a Companhia faz parte. Como essa premissa em mente a TIM S.A. usa uma métrica de EBITDA Ajustado, na qual retira os efeitos da equivalência patrimonial para produzir uma leitura mais adequada sobre os resultados das operações do Grupo.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Aquisição da Totalidade das Ações da I-Systems

No dia 11 de fevereiro de 2026, a TIM S.A. comunicou ao mercado que celebrou, nesta data, um Share Purchase Agreement ("SPA"), com a IHS Fiber Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda. ("IHS Brasil"), que regula os termos e condições para aquisição, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da I-Systems ("I-Systems") atualmente detidas pela IHS Brasil, correspondentes a 51% do capital social total da I-Systems ("Transação"). Após a conclusão da operação, a TIM S.A., que já possuía 49% das ações da I-Systems, passará a deter a totalidade das ações. O preço de aquisição será de R\$ 950 milhões ("Preço"), a serem pagos no fechamento da transação. Para mais detalhes, acesse o site de Relações com Investidores da TIM S.A..

Aquisição V8. TECH

No dia 27 de novembro de 2025, a TIM S.A. comunicou ao mercado que, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a celebração de Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato") para aquisição de 100% do capital social da V8 Consulting S.A. ("V8. Tech"). A Operação reforça a estratégia da TIM voltada para o B2B, ampliando significativamente a capacidade da Companhia de oferecer soluções completas de transformação digital. Para mais detalhes, acesse o site de Relações com Investidores da TIM S.A.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros

O parágrafo 2º do artigo 46 de nosso estatuto social tem a seguinte redação:

“O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório será destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, incluindo, mas não limitado a: investimentos em infraestrutura, e em desenvolvimento de produtos e serviços. A reserva prevista neste Parágrafo 2º não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social.”

b. regras sobre distribuição de dividendos

Os dividendos são calculados de acordo com o estatuto social, com a Lei das Sociedades por Ações e Política de Destinação de Resultados. Segundo seu estatuto social, a Companhia deve distribuir como dividendo mínimo obrigatório, a cada exercício social findo em 31 de dezembro, desde que haja valores disponíveis para distribuição, a quantia equivalente a 25% sobre o lucro líquido ajustado.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

Os dividendos são distribuídos anualmente e os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinente, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não há restrições quanto à distribuição de dividendos, exceto aquelas estabelecidas por lei.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A companhia possui Política de Destinação de Resultados, aprovada pelo Conselho de Administração em 26 de julho de 2021 divulgada no site da companhia (<https://ri.tim.com.br/esg/regulamentos-epoliticas/>).

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

- ii. **contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
- iii. **contratos de construção não terminada**
- iv. **contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não aplicável, pois a Companhia não possui outros itens relevantes, que não sejam registrados em seu Balanço Patrimonial.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, pois a Companhia não possui outros itens relevantes, que não sejam registrados em sua Demonstração Financeira.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não Aplicável.

b. natureza e o propósito da operação

Não Aplicável.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não Aplicável.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Encerramos 2025 com satisfação, apresentando resultados consistentes em um ano marcado por elevada competitividade e avanços estratégicos relevantes. A Companhia manteve sua trajetória de crescimento sustentável, cumprindo integralmente suas metas anuais com evolução contínua da rede, da experiência do cliente e do portfólio de soluções digitais e corporativas.

Para 2026, a Companhia focará em seis frentes estratégicas: evolução da rede móvel, com ênfase na ampliação e modernização do 5G; fortalecimento da operação de banda larga; expansão das soluções B2B e IoT; aceleração da transformação baseada em Inteligência Artificial; implementação de iniciativas estruturais de eficiência operacional; e consolidação da agenda ESG como pilar transversal da estratégia corporativa.

A Companhia segue sua trajetória de investimentos (Capex), com previsão entre R\$ 4,4 bilhões e R\$ 4,6 bilhões em 2026. Esses recursos serão direcionados principalmente à infraestrutura

de telecomunicações, incluindo projetos de modernização de rede, bem como à ampliação da cobertura e da capacidade do 5G.

A combinação entre modernização da infraestrutura, avanço na adoção de Inteligência Artificial e iniciativas estratégicas nos segmentos B2B e de banda larga cria as condições para um ciclo de crescimento sustentável, com foco na geração de caixa e no fortalecimento da competitividade da Companhia no ano de 2026.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são financiados principalmente por geração própria de caixa e empréstimos de bancos de fomento e comerciais. Os detalhes sobre os empréstimos e financiamentos estão disponíveis no item 2.1, subitens “d” e “e”.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não houve desinvestimentos relevantes nos anos de 2025.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

c. novos produtos e serviços, indicando:

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas ou projetos já divulgados em andamento.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A TIM atua há mais de duas décadas na integração dos aspectos conhecidos como ESG – sigla em inglês para as esferas Ambiental, Social e de Governança - na cultura corporativa e na tomada de decisões. Em 2020, a TIM lançou o Plano ESG, atualizado anualmente, que define metas e compromissos de curto, médio e longo prazos para temas-chave da sustentabilidade corporativa, como Energias Renováveis, Emissões Indiretas, Carbono Neutro, Net-Zero, Gestão de Resíduos, e Ecoeficiência do tráfego de dados, Diversidade da força de trabalho, Segurança de dados e Compliance.

Atualizamos nossos compromissos ESG de longo prazo em nosso Plano Estratégico 2025-2027. Com base nas ambições assumidas em nosso último Plano Industrial (2024-2026), incluímos novos objetivos relacionados a um portfólio de iniciativas que fazem parte de nossa estratégia de negócios, contribuindo para uma estrutura coerente e correlacionada entre aspectos ESG, operações de negócios e responsabilidade organizacional. Para o Grupo TIM, o papel empresarial está cada vez mais atrelado à gestão responsável de aspectos que vão além das metas financeiras e visam gerar valor positivo para a sociedade no longo prazo.

Em 2025, a TIM foi a única empresa do setor de telecomunicações a ser reconhecida pela B3 durante a COP30, em Belém, por integrar simultaneamente os três principais índices ESG do

mercado brasileiro: ISE, ICO2 e IDIVERSA. A homenagem destacou o compromisso da Companhia com práticas sustentáveis e reforçou a importância da agenda ESG como pilar fundamental para o negócio. Além disso, pelo 5º ano consecutivo fomos selecionados para o S&P Sustainability Yearbook entre as empresas globais com as melhores práticas de sustentabilidade, na avaliação da agência.

No pilar ambiental, a Companhia demonstra forte atuação, reportando emissões ao CDP desde 2010 e pelo terceiro ano consecutivo, integra a A-List do CDP Climate Change, mantendo sua liderança na gestão das mudanças climáticas.

Oferecemos ao mercado diversas iniciativas e ofertas de serviços com potencial para promover a mitigação e a adaptação aos efeitos das mudanças climáticas para nossos clientes B2B. Como exemplos temos a conectividade no campo, que aumenta a eficiência, permite o monitoramento de incêndios e reduz perdas de produção e a iluminação inteligente nas cidades, garantindo a eficiência energética e a redução do consumo de energia. Essas iniciativas reforçam o potencial da tecnologia da TIM como indutora de resiliência climática.

Para mais informações ASG, acesse o Relatório ESG no [site de Relações com Investidores](#).

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A Companhia entende já ter comentado todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional nas seções anteriores.

4. Proposta de Destinação do resultado do exercício de 2025 da Companhia

PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO NOS TERMOS DO ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido registrado pela Companhia no exercício de 2025 foi de R\$ 4.311.984.064,94 (quatro bilhões, trezentos e onze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Dividendos e JCP (bruto) distribuídos antecipadamente brutos	4.000.000.000,00
Os dividendos/JCP foram pagos da seguinte forma:	
1ª Tranche	200.000.000,00
2ª Tranche (intercalar/intermediário)	490.000.000,00
3ª Tranche	300.000.000,00
4ª Tranche	320.000.000,00
5ª Tranche	480.000.000,00
6ª Tranche	420.000.000,00
7ª Tranche (intercalar/intermediário)	1.790.000.000,00
(+) Dividendos e JCP (bruto) adicionais	-
(=) Dividendos e JCP (bruto) totais	4.000.000.000,00
Dividendos e JCP totais (brutos)	4.000.000.000,00
(-) IRRF sobre JCP	(327.575.924,20)
Total de dividendos e JCP distribuídos antecipadamente (líquidos)	3.672.424.075,80
Dividendos e JCP totais (líquidos)	3.672.424.075,80
Valor de dividendos e JCP por ação, brutos:	
1ª Tranche	0,082624038
2ª Tranche (intercalar/intermediário)	0,202495716
3ª Tranche	0,124084855
4ª Tranche	0,132315100
5ª Tranche	0,199459573
6ª Tranche	0,175576043
7ª Tranche (intercalar/intermediário)	0,748288377
Dividendos adicionais	-
Valor de dividendos e JCP por ação total, brutos (incluindo dividendos adicionais)	1,664843704

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Lucro líquido do exercício	4.311.984.064,94
Dividendos e JCP totais (brutos)	4.000.000.000,00
% Lucro líquido do exercício distribuído	92,76%

O percentual de distribuição de 92,76% foi calculado exclusivamente com base no montante bruto de dividendos e JCP relativos ao exercício de 2025, conforme determina a legislação aplicável

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

A Companhia distribuiu um total de R\$ 490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões) de juros sobre capital próprio e R\$410.806.614,38 (quatrocentos e dez milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) de dividendos, que foram distribuídos com base nos lucros de exercícios anteriores. Totalizando o montante de R\$ 900.806.614,38 (novecentos milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e quatorze e trinta e oito centavos).

O valor por ação dos dividendos e JCP distribuídos com base em lucro de anos anteriores é de R\$ 0,376572.

O total de R\$ 900.806.614,38 (novecentos milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e quatorze e trinta e oito centavos) distribuído com base em lucro de anos anteriores, somados ao valor bruto de JCP e dividendos, distribuído com lucro do ano corrente, no valor de R\$ 3.099.193.385,62 (três bilhões, noventa e nove milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), representam um total de 92,76% do lucro líquido.

Os valores de dividendos e juros sobre capital próprio referentes ao exercício de 2025 foram integralmente declarados e aprovados pelo Conselho de Administração ao longo do exercício, de acordo com a legislação aplicável e o Estatuto Social.

A AGO tem, portanto, caráter de ratificação das deliberações já adotadas, sem proposta de distribuição adicional.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendos e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Conforme tabela constante no item 6, todos os valores referentes a JCP e dividendos relativos ao exercício social de 2025 já foram aprovados e declarados ao longo do ano.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

1. O pagamento da 1ª tranche referente a JCP ocorreu em 22 de abril de 2025;
2. O pagamento da 2ª tranche referente a JCP ocorrerá até 30 de abril de 2026;
3. O pagamento da 3ª tranche referente a JCP ocorreu em 23 de julho de 2025;
4. O pagamento da 4ª tranche referente a JCP ocorreu em 21 de outubro de 2025;
5. O pagamento da 5ª tranche referente a JCP ocorreu em 21 de janeiro de 2026;
6. O pagamento da 6ª tranche referente a JCP ocorrerá até 30 de junho de 2026; e
7. O pagamento da 7ª tranche referente a Dividendos ocorreu em 30 de dezembro de 2025.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos adicionais propostos considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos propostos ou juros sobre capital próprio já declarados

A Companhia deliberou sobre a distribuição de JCP e propôs JCP e dividendos intercalares/intermediários conforme detalhes abaixo:

	JCP / Dividendos	Bruto	IRRF	Líquido	Data da aprovação
1ª	JCP	200.000.000,00	29.811.603,76	170.188.396,24	10/02/2025
2ª	JCP intercalar/intermediário	490.000.000,00	73.500.000,00	416.500.000,00	24/03/2025
3ª	JCP	300.000.000,00	44.440.240,82	255.559.759,18	05/05/2025
4ª	JCP	320.000.000,00	47.137.251,17	272.862.748,83	22/07/2025
5ª	JCP	480.000.000,00	71.026.805,07	408.973.194,93	23/09/2025
6ª	JCP	420.000.000,00	61.660.023,38	358.339.976,62	16/12/2025
7ª	Dividendos intercalar/intermediário	1.790.000.000,00	-	1.790.000.000,00	16/12/2025

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

	JCP / Dividendos	Bruto	IRRF	Líquido	Data do pagamento
1ª	JCP	200.000.000,00	29.811.603,76	170.188.396,24	22/04/2025
2ª	JCP intercalar/intermediário	490.000.000,00	73.500.000,00	416.500.000,00	Até 30/04/2026
3ª	JCP	300.000.000,00	44.440.240,82	255.559.759,18	23/07/2025
4ª	JCP	320.000.000,00	47.137.251,17	272.862.748,83	21/10/2025
5ª	JCP	480.000.000,00	71.026.805,07	408.973.194,93	21/01/2026
6ª	JCP	420.000.000,00	61.660.023,38	358.339.976,62	Até 30/06/2026
7ª	Dividendos intercalar/intermediário	1.790.000.000,00	-	1.790.000.000,00	30/12/2025

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício dos 3 (três) exercícios anteriores

	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Lucro líquido do exercício	4.311.984.064,94	3.153.880.725,20	2.837.422.255,02
Lucro líquido por ação	1,8026	1,3028	1,1721

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Dividendos mínimos e JCP (bruto) distribuídos antecipadamente	1.720.000.000,00	1.450.000.000,00	1.600.000.000,00
(+) Dividendos e JCP (bruto) intercalares/intermediário	2.280.000.000,00	-	-
(+) Dividendos e JCP (bruto) adicionais	-	2.050.000.000,00	1.310.000.000,00
(-) IRRF sobre JCP	(327.575.924,20)	(213.573.628,83)	(233.229.664,47)
(=) Dividendos e JCP (líquido) totais	<u>3.672.424.075,80</u>	<u>3.286.426.371,17</u>	<u>2.676.770.335,53</u>
Dividendos e JCP - ações ordinárias	<u>3.672.424.075,80</u>	<u>3.286.426.371,17</u>	<u>2.676.770.335,53</u>
% Dividendos e JCP (líquido) sobre lucro ajustado	99,89%	122,97%	108,39%
Dividendos e JCP (líquido) por ação			
Ações ordinárias	1,535214	1,357576	1,105830

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

Em conformidade com o disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76, torna-se necessária a aplicação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado à constituição da reserva legal, no montante de R\$193.492.461,84 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um real e oitenta e quatro centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Lucro líquido do exercício	4.311.984.064,94	3.153.880.725,20	2.837.422.255,02
(-) Incentivos fiscais não distribuíveis	(442.134.828,18)	(340.716.307,37)	(237.828.111,99)
	<u>3.869.849.236,76</u>	<u>2.813.164.417,83</u>	<u>2.599.594.143,03</u>
Constituição da reserva legal – 5% do lucro líquido	(193.492.461,84)	(140.658.220,89)	(129.979.707,15)

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Os dividendos são calculados de acordo com o estatuto social e com a Lei das Sociedades por Ações.

Segundo seu estatuto social, a Companhia deve distribuir como dividendo mínimo obrigatório, a cada exercício social findo em 31 de dezembro, desde que haja valores disponíveis para distribuição, a quantia equivalente a 25% sobre o lucro líquido ajustado.

Lucro líquido do exercício	4.311.984.064,94
Compensação de prejuízo acumulado	-
	<u>4.311.984.064,94</u>
(-) Constituição da reserva legal	-193.492.461,84
(-) Incentivos fiscais não distribuíveis	-442.134.828,18
Lucro líquido ajustado	<u><u>3.676.356.774,92</u></u>
% de dividendos mínimos estabelecido em estatuto	25%
Dividendos mínimos calculados com base no lucro ajustado	<u><u>919.089.193,73</u></u>
Dividendos adicionais	0,00
Dividendos mínimo e JCP (bruto) distribuídos antecipadamente	1.720.000.000,00
Dividendos e JCP (bruto) intercalares / Intermediários	2.280.000.000,00
(=) Dividendos e JCP (bruto) totais	<u><u>4.000.000.000,00</u></u>
(-) IRRF sobre JCP	-327.575.924,20
Total de dividendos e JCP (líquidos)	<u><u>3.672.424.075,80</u></u>
Valor em excesso dos dividendos mínimos obrigatórios bruto	<u><u>3.080.910.806,27</u></u>

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

A Companhia aprovou a distribuição da totalidade dos dividendos mínimos obrigatórios, ao longo do exercício de 2025, via JCP. O pagamento da quinta tranche ocorreu no dia 21 de janeiro de 2026. O valor da sexta tranche de JCP ocorrerá até o dia 30 de junho de 2026. As outras tranches foram todas pagas dentro do ano de 2025.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado a reserva

Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

O parágrafo 2º do artigo 46 de nosso estatuto social tem a seguinte redação:

“O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório será destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, incluindo, mas não limitado a: investimentos em infraestrutura, e em desenvolvimento de produtos e serviços. A reserva prevista neste Parágrafo 2º não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social.”

b. Identificar o montante destinado a reserva

Conforme citado acima, até o limite de 80% do capital social, todo o valor não alocado ao dividendo mínimo obrigatório ou dividendos propostos pode ser destinado a esta reserva.

Em 2025 a Companhia utilizou reservas de exercícios anteriores para aprovação de dividendos intercalares/intermediários no montante R\$410.806.614,38 (quatrocentos e dez milhões, oitocentos e seis mil seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) e juros sobre capital próprio de R\$ 490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões).

Após o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2025, a Companhia destinou o montante de R\$ 577.163.389,30 (quinhentos e setenta e sete milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) à Reserva de Expansão, como parte da destinação do lucro do exercício.

Ao final de exercício social o movimento líquido em reserva de expansão foi de menos R\$ 323.643.225,08 (trezentos e vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

A Companhia realizou a verificação expressa do limite estatutário, confirmando que o saldo final da Reserva de Expansão permanece inferior a 80% do capital social vigente em 31 de dezembro de 2025, não havendo excesso a ser revertido ou distribuído.

Com isso, a destinação proposta está em conformidade com o Estatuto Social, a Lei 6.404/76 e a Resolução CVM 81

c. Descrever como o montante foi calculado

	2025	2024	2023
Lucro líquido do exercício	4.311.984.064,94	3.153.880.725,20	2.837.422.255,02
Compensação de prejuízo acumulado	-	-	-
	<u>4.311.984.064,94</u>	<u>3.153.880.725,20</u>	<u>2.837.422.255,02</u>
(-) Constituição da reserva legal	(193.492.461,84)	(140.658.220,89)	(129.979.707,15)
(-) reserva de lucros (incentivos fiscais)	(442.134.828,18)	(340.716.307,37)	(237.828.111,99)

Lucro líquido ajustado	3.676.356.774,92	2.672.506.196,94	2.469.614.435,88
(-) Total de dividendos e JCP (bruto) distribuídos	(4.000.000.000,00)	(1.450.000.000,00)	(1.600.000.000,00)
(-) Total de dividendos e JCP (bruto) adicionais propostos	-	(2.050.000.000,00)	(1.310.000.000,00)
Valor destinado/(distribuído) da reserva estatutária	(323.643.225,08)	(827.493.803,06)	(440.385.564,12)

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado a reserva

O montante destinado a reserva é de R\$ 442.134.828,18 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

b. Explicar a natureza da destinação

A Lei 11.638/07, ao modificar a estrutura do Patrimônio Líquido, também alterou a forma de registro de doações e subvenções para investimentos, não mais permitindo o seu registro diretamente em uma Reserva de Capital, conforme previa o Decreto 3.000/1999, em seu art. 545. Assim, tal registro passou a transitar pelo resultado para posterior transferência à Reserva de Lucros – Reserva de Incentivos Fiscais.

5. Ratificar as nomeações de membros do Conselho de Administração da Companhia, previamente ocorridas nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 03 de novembro de 2025 e 25 de fevereiro de 2026

Ratificação da eleição de membro do Conselho de Administração indicado em 03/11/2025.

Nome:	Denísio Augusto Liberato Delfino	Data de Nascimento:	02/02/1979
Profissão:	Economista	CPF/Passaporte:	043.048.226-40
Cargo Eletivo Ocupado:	Membro do Conselho de Administração	Data da eleição:	03/11/2025
Prazo de mandato:	até AGO 2027	Data da posse:	01/12/2025
Eleito pelo Controlador:	Sim	Data de início do 1º mandato que deu início à consecutividade:	N/A
Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:	Sim		
Experiência profissional e outros cargos exercidos:			
<p>O Sr. Denísio é brasileiro e possui ampla experiência no mercado financeiro, tendo atuado como CEO da BB Asset Management e como diretor na Previ, o maior fundo de pensão do Brasil. Trabalhou por mais de 20 anos no Banco do Brasil em áreas como Governança Corporativa, Mercado de Capitais e Private Banking, além de ter atuado no Ministério da Fazenda. É doutor e mestre em Economia pela FGV e bacharel em Economia pela Universidade Federal de Viçosa. Até setembro de 2025 representou a América Latina no Conselho dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI). Atualmente, é membro do Conselho de Administração e do Comitê de Sustentabilidade da Neoenergia e membro titular do Conselho Fiscal da Gerdau. Reconhecido pela Forbes como um dos 10 melhores CEOs em 2024, possui certificações avançadas em mercados financeiros e sólida atuação em ESG e investimentos.</p>			
Declaração de eventuais condenações:			
<p>Não ocorreu, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma condenação criminal, ou condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o referido administrador para prática de atividade profissional ou comercial.</p>			

Ratificação da eleição de membro do Conselho de Administração indicado em 25/02/2026.

Nome:	Camillo Greco	Data de Nascimento:	18/02/1974
Profissão:	Economista	CPF/Passaporte:	YC8220633
Cargo Eletivo Ocupado:	Membro do Conselho de Administração	Data da eleição:	25/02/2026
Prazo de mandato:	até AGO 2027	Data da posse:	31/03/2026
Eleito pelo Controlador:	Sim	Data de início do 1º mandato que deu início à consecutividade:	N/A
Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:	Não		
Experiência profissional e outros cargos exercidos:			
<p>O Sr. Camillo Greco é formado em Economia pela Universidade La Sapienza de Roma em 1997 e concluiu um MBA Executivo no INSEAD em 2005. Em 1996, iniciou sua carreira no JP Morgan, onde ao longo dos anos assumiu responsabilidades crescentes em Banco de Investimento, tanto em Londres quanto em Milão, como Chefe Global de Banco de Investimento para o Consumidor, Chefe de Consumo e Varejo para a EMEA, Co-Diretor Sênior para a Itália e Chefe da Equipe de Assessoria em Fusões e Aquisições. Ingressou no Grupo Poste Italiane em julho de 2020 como Vice-Diretor Financeiro e Chefe de Holdings Financeiras.</p>			
Declaração de eventuais condenações:			
<p>Não ocorreu, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma condenação criminal, ou condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o referido administrador para prática de atividade profissional ou comercial.</p>			

6. Indicados aos cargos de membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal da Companhia

Indicados aos Cargos de Membros do Conselho Fiscal da Companhia

Nome	Data de Nascimento	Profissão	Nº do CPF/Passaporte	Cargo	Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Eleito pelo Controlador (Sim/Não)	Independente (Sim/Não)	Data do primeiro mandato*
Ana Gati	04/12/1963	Engenheira	102.095.638-00	Membro Titular do Conselho Fiscal	A ser aprovado na AGO de 31 de março de 2026	A ser aprovado na AGO de 31 de março de 2026	1 ano até AGO 2027	N/A	Sim	Sim	30/03/2023**
Carlos Eduardo Nascimento	30/11/1964	CIO, Board Member	433.450.939-87	Membro Suplente do Conselho Fiscal	A ser aprovado na AGO de 31 de março de 2026	A ser aprovado na AGO de 31 de março de 2026	1 ano até AGO 2027	N/A	Sim	Sim	30/03/2023
Gustavo Raldi Tancini	04/04/1983	Contador	308.280.808-52	Membro Suplente do Conselho Fiscal	A ser aprovado na AGO de 31 de março de 2026	A ser aprovado na AGO de 31 de março de 2026	1 ano até AGO 2027	N/A	Sim	Sim	27/03/2025
Heloisa Bedicks	25/08/1960	Economista	048.601.198-43	Membro Titular do Conselho Fiscal	A ser aprovado na AGO de 31 de março de 2026	A ser aprovado na AGO de 31 de março de 2026	1 ano até AGO 2027	N/A	Sim	Sim	28/03/2024
Isaac Berensztejn	23/05/1954	Engenheiro de Telecomunicações	332.872.367-68	Membro Suplente do Conselho Fiscal	A ser aprovado na AGO de 31 de março de 2026	A ser aprovado na AGO de 31 de março de 2026	1 ano até AGO 2027	N/A	Sim	Sim	N/A
Walmir Kesseli	28/08/1959	Economista	357.679.019-53	Membro Titular do Conselho Fiscal	A ser aprovado na AGO de 31 de março de 2026	A ser aprovado na AGO de 31 de março de 2026	1 ano até AGO 2027	N/A	Sim	Sim	19/04/2017*

* Número inclui mandatos na TIM S.A. e TIM Participações S.A., esta última incorporada à TIM S.A. Em 31 de agosto de 2020.

** Data do primeiro mandato como Membro Suplente do Conselho Fiscal

Item 7.3 - Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Ana Maria Gati	Data de Nascimento:	04/12/1963
Profissão:	Engenheira	CPF/Passaporte:	102.095.638-00
Cargo Eletivo Ocupado:	Membro Titular do Conselho Fiscal	Data da eleição:	Aser aprovada na AGO de 31/03/2026
Prazo de mandato:	1 ano até AGO 2027	Data da posse:	Aser aprovada na AGO de 31/03/2026
Eleito pelo Controlador:	Sim	Data de início do 1º mandato que deu início à consecutividade:	Eleita como membro suplente em 30/03/2023
Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:	Sim		
Experiência profissional e outros cargos exercidos:			
<p>A Sra. Ana Gati é conselheira certificada (IBGC) e Qualified Risk Director (QRD), com ampla experiência em conselhos de diversos setores e capital. Atuou em empresas como McKinsey & Company, Kearney, Avon, Mars e é fundadora da Gati Consultoria. Possui sólida experiência em gestão de supply chain, inovação, varejo e canais de venda direta, com atuação no Brasil e no exterior. Atualmente, é Conselheira de Administração na Empresa Pérola (desde fevereiro de 2020), Conselheira de Administração da Empresa Pettenati (desde Setembro 2022), Conselheira Fiscal da Empresa Metalúrgica Gerdau (desde abril 2025). As duas últimas empresas listadas na B3 e a última em NY.</p>			
Declaração de eventuais condenações:			
<p>Não ocorreu, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma condenação criminal, ou condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o referido administrador para prática de atividade profissional ou comercial.</p>			

Item 7.3 - Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Carlos Eduardo do Nascimento	Data de Nascimento:	30/11/1964
Profissão:	CIO, Board Member	CPF/Passaporte:	433.450.939-87
Cargo Eletivo Ocupado:	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Data da eleição:	Aser aprovada na AGO de 31/03/2026
Prazo de mandato:	1 ano até AGO 2027	Data da posse:	Aser aprovada na AGO de 31/03/2026
Eleito pelo Controlador:	Sim	Data de início do 1º mandato que deu início à consecutividade:	30/03/2023
Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:	Sim		
Experiência profissional e outros cargos exercidos:			
<p>O Sr. Carlos é Graduado em Tecnologia da Informação, possui formação como Conselheiro de Administração, MBA em Gestão Estratégica de Empresas, Especialista em BI e TI Empresarial. O Sr. Carlos Eduardo do Nascimento tem 20 anos de experiência no ramo de Telecomunicações. Atuação no mercado de Serviços e Soluções de TI como Sócio e Diretor em várias empresas. Atuação executiva em Gestão de TI, Consultoria Empresarial, Fusão e Aquisição, Gestão de Projetos e Processos. Membro da Diretoria Estatutária da Associação Comercial do Paraná (ACP) em diversas gestões, na Vice-presidência e nos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Atualmente faz parte do Conselho Deliberativo da ACP e é diretor na empresa Imacá Artefatos de Madeira.</p>			
Declaração de eventuais condenações:			
<p>Não ocorreu, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma condenação criminal, ou condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o referido administrador para prática de atividade profissional ou comercial.</p>			

Item 7.3 - Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Gustavo Raldi Tancini	Data de Nascimento:	04/04/1983
Profissão:	Contador	CPF/Passaporte:	308.280.808-52
Cargo Eletivo Ocupado:	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Data da eleição:	Aser aprovada na AGO de 31/03/2026
Prazo de mandato:	1 ano até AGO 2027	Data da posse:	Aser aprovada na AGO de 31/03/2026
Eleito pelo Controlador:	Sim	Data de início do 1º mandato que deu início à consecutividade:	27/03/2025
Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:	Sim		
Experiência profissional e outros cargos exercidos:			
<p>O Sr. Gustavo é formado em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo – USP. Possui também Mestrado e Doutorado em Controladoria e Ciências Contábeis pela USP, concluídos respectivamente em 2013 e 2017. Além disso, possui pós-graduação em Direito Societário pela Fundação Getúlio Vargas (FGVLaw) e realizou um programa executivo na área de Valuation of Private Assets na Said Business School da Universidade de Oxford, em 2023. Atualmente, atua como Sócio na Momentum Accounting – Contabilidade, Consultoria e Contabilidade, onde ingressou no ano de 2008. Atua como Membro do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário (CAEE) da Braskem S.A., desde 2024 e como professor convidado e independente, além de consultor de diversas instituições, como Fundação Instituto de Pesquisas Contábil, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI), Fundação Getúlio Vargas – Escola de Economia de São Paulo (desde 2022), PEGECE da ESALQ/USP (desde 2022), Associação Paulista de Estudos Tributários – APET (desde 2024), Escola de Negócios FBM (desde 2011) e Fundação Alvares Penteado (desde 2012). Possui certificações como International Financial Reporting pela ACCA (Association of Chartered Certified Accountants – UK), International Audit pela ACCA, IFRS pela ICAEW (Institute of Chartered Accountants of England and Wales), IFRS for SMEs pela ICAEW, bem como de Perito Contábil pela CNPC junto ao CFC.</p>			
Declaração de eventuais condenações:			
<p>Não ocorreu, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma condenação criminal, ou condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o referido administrador para prática de atividade profissional ou comercial.</p>			

Item 7.3 - Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Heloisa Belotti Bedicks		Data de Nascimento:	25/08/1960
Profissão:	Economista		CPF/Passaporte:	048.601.198-43
Cargo Eletivo Ocupado:	Membro Titular do Conselho Fiscal		Data da eleição:	Aser aprovada na AGO de 31/03/2026
Prazo de mandato:	1 ano até AGO 2027		Data da posse:	Aser aprovada na AGO de 31/03/2026
Eleito pelo Controlador:	Sim		Data de início do 1º mandato que deu início à consecutividade:	28/03/2024
Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:	Sim			
Experiência profissional e outros cargos exercidos:				
<p>ASra. Heloisa Belotti Bedicks é membro do Conselho de Administração da Vale e do Grupo Mapfre. Coordena o Comitê de Auditoria e Riscos da Vale e atua como membro dos Comitês de Auditoria do Grupo Mapfre e da Companhia de Gás de Minas Gerais (Gasmig) e do Conselho Fiscal da TIM. Integra também o Comitê de Governança e Indicação da Vale. De forma voluntária atua como membro do Conselho Fiscal da Fundação Boticário e compõe o Conselho Deliberativo da ONG –Portas Abertas no Brasil e na Holanda. Foi Deputy Chairman do GNDI – Global Network of Directors Institute e conselheira do ICGN - International Corporate Network. Integrou o Conselho de Administração do BNDES, da BNDESPar e do FINAME por 3 anos até janeiro de 2023, bem como seu Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão, o Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e de Mudanças Climática e, também seu Comitê de Auditoria. Entre 2020 e 2022 atuou como membro do Conselho Fiscal da Braskem S.A., da Associação dos Apoiadores do Comitê de Aquisições e Fusões – ACAF (B3, Anbima e IBGC), como membro do Conselho da MAPFRE Seguradora de Garantias e Créditos S.A., do Conselho Consultivo do Fundo Ethical do ABN AMRO Asset Management, do Centro de Estudos de Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas e o do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da BMF&Bovespa. Foi Diretora Geral do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa entre 2001 e 2020.</p>				
Declaração de eventuais condenações:				
<p>Não ocorreu, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma condenação criminal, ou condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o referido administrador para prática de atividade profissional ou comercial.</p>				

Item 7.3 - Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Isaac Berensztejn	Data de Nascimento:	23/05/1954
Profissão:	Engenheiro de Telecomunicações	CPF/Passaporte:	332.872.367-68
Cargo Eletivo Ocupado:	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Data da eleição:	Aser aprovada na AGO de 31/03/2026
Prazo de mandato:	1 ano até AGO 2027	Data da posse:	Aser aprovada na AGO de 31/03/2026
Eleito pelo Controlador:	Sim	Data de início do 1º mandato que deu início à consecutividade:	N/A
Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:	Sim		
Experiência profissional e outros cargos exercidos:			
<p>O Sr. Isaac Berensztejn é graduado em engenharia de telecomunicações pela PUC-RJ, mestre em engenharia de produção pela COPPE-UFRJ e possui MBA Executivo em Finanças pela COPPEAD. O Sr. Berensztejn possui vasta experiência no setor de telecomunicações, tendo ocupado os cargos de Chief Financial Officer (CFO) no Grupo Claro, de 2012 a 2015. De CFO e Relações com Investidores na Embratel, de 2004 a 2014. Como cargos mais recentes ocupou a posição de Conselheiro de Administração na Statkraft Energias Renováveis, de 2021 a 2023, na Litel Participações, de 2020 a 2025, na Itaúsa Investimentos Itaú S.A., de 2016 a 2024. Além disso, participou de cursos como o Workshop de Conselheiros PREVI, O Conselho de Administração no Monitoramento Empresarial, O Papel do Conselho de Administração na Estratégia das Organizações, Conselho Fiscal na Prática, Fórum PWC de Governança, Desafios da Governança das Estatais Brasileiras, Mesa de Debates sobre Governança do ACI- KPMG, Congresso da ABRAPP, Congresso do IBGC, 2ª. Jornada Técnica Israel 2019 (IBGC), Encontro de Conselheiros Certificados do IBGC, Mediação na Governança Corporativa e Controles Internos na Gestão do Risco Cibernético.</p>			
Declaração de eventuais condenações:			
<p>Não ocorreu, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma condenação criminal, ou condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o referido administrador para prática de atividade profissional ou comercial.</p>			

Item 7.3 - Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Walmir Urbano Kesseli	Data de Nascimento:	28/08/1959
Profissão:	Economista	CPF/Passaporte:	357.679.019-53
Cargo Eletivo Ocupado:	Membro Titular do Conselho Fiscal	Data da eleição:	Aser aprovada na AGO de 31/03/2026
Prazo de mandato:	1 ano até AGO 2027	Data da posse:	Aser aprovada na AGO de 31/03/2026
Eleito pelo Controlador:	Sim	Data de início do 1º mandato que deu início à consecutividade:	19/04/2017*
Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:	Sim		
Experiência profissional e outros cargos exercidos:			
<p>O Sr. Walmir Kesseli é graduado em Ciências Econômicas e exerce as funções de Presidente do Conselho Fiscal da TIM desde 2017 e Presidente na organização sem fins lucrativos Working for Africa, desde 2013. Desde 2011 o Sr. Walmir atua como consultor voluntário na organização sem fins lucrativos Missão para o interior da África – MIAF e desde 2016 como secretário da diretoria no Centro de Desenvolvimento Integral Recanto Esperança.</p>			
Declaração de eventuais condenações:			
<p>Não ocorreu, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma condenação criminal, ou condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o referido administrador para prática de atividade profissional ou comercial.</p>			

* A data considera os mandatos na TIM S.A. e na TIM Participações S.A., esta última incorporada pela primeira em 31/08/2020.

7.5. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até 2º grau entre os candidatos a membros do Conselho Fiscal e:

- (i) os nossos administradores;
- (ii) os administradores de nossas controladas diretas e indiretas;
- (iii) os administradores de nossos controladores diretos ou indiretos.

7.6. Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle entre Administradores e Controladas, Controladores e Outros nos 3 últimos exercícios sociais:

(a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social;

(b) controlador direto ou indireto do emissor;

(c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre os candidatos a membros do Conselho Fiscal e:

- (i) nossas controladas, diretas ou indiretas.
- (ii) nossos controladores diretos ou indiretos; ou
- (iii) fornecedores, clientes, devedores ou credores relevantes da Companhia, de nossas controladoras diretas e indiretas ou de nossas controladas diretas e indiretas.

7. Proposta de remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2026

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

O processo de elaboração da Proposta de Remuneração da Administração e do Conselho Fiscal apresentada a seguir foi suportado por estudos de remuneração de mercado, preparados por consultoria especializada de renome, com visão sobre a prática do mercado em geral e de mercados selecionados, considerando empresas com características, porte e níveis de governança similares à Companhia.

As premissas evolutivas adotadas para a elaboração desta proposta foram definidas com os objetivos principais de alinhar a remuneração dos administradores às melhores práticas identificadas no estudo de mercado e de suportar a consecução dos objetivos estratégicos da Companhia.

Desta forma, conforme proposta apresentada ao Comitê de Remuneração e ao Conselho de Administração da TIM S.A. (“Companhia”), em reuniões realizadas em 25 de fevereiro de 2026, será proposta à Assembleia Geral a seguinte remuneração:

1) Conselho de Administração:

Proposta de remuneração global anual de R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais).

O montante proposto prevê a manutenção das práticas e dos valores aprovados para o exercício anterior.

2) Conselho Fiscal:

Proposta de remuneração global anual de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais).

O montante proposto prevê a manutenção das práticas e dos valores aprovados para o exercício anterior.

3) Diretoria Estatutária:

Proposta de remuneração global anual de R\$ 47.498.000,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e oito reais).

Para a componente Remuneração Fixa, está previsto a revisão dos montantes atualmente praticados, considerando as previsões de crescimento salarial do mercado e inflação resultando em proposta com um aumento médio total de 5,8%.

A proposta referente à Remuneração Variável de Curto Prazo considera o cenário mais otimista em relação à superação dos objetivos estabelecidos para os indicadores de desempenho do programa, conforme previsto na política da Companhia.

Para a proposta de Remuneração Variável de Longo Prazo foram considerados os montantes referentes às outorgas já concedidas e a realização de uma nova outorga, em conformidade com o regulamento e deliberações do Conselho de Administração. Apesar da manutenção da atual política de premiação do Plano de Incentivo de Longo Prazo, a proposta para 2026 apresenta um crescimento de 5,6% em relação ao aprovado para o exercício anterior, deve-se

principalmente à revisão da política de recompensas aplicada em 2023, 2024 e 2026, uma vez que a contabilização de cada concessão ocorre durante o período de vesting, de até 3 anos.

Para a componente de Benefícios, os montantes propostos refletem os reajustes decorrentes de índices de inflação e condições contratuais vigentes.

E, por fim, foi proposto um montante adicional prevendo despesas com rescisões e / ou com contratações, em caso de eventuais alterações na atual composição da Diretoria Estatutária.

Sendo assim, o montante da remuneração, ora apresentado, prevê um aumento de 2,6% da remuneração aprovada para o exercício anterior. Se não considerarmos os ajustes de contabilização do incentivo de longo prazo, a variação total de 2026 vs 2025 seria nula.

4) Comitês

Proposta de remuneração global anual de R\$ 3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil reais).

O montante proposto prevê a manutenção das práticas e dos valores aprovados para o exercício anterior.

8. Item 8 do Formulário de Referência

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração dos Administradores da TIM S.A. aprovada pelo Conselho de Administração em 15 de dezembro de 2021 (disponível no site de relações com investidores da Companhia) é um instrumento que visa estabelecer as regras e princípios para definição e evolução da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária de forma alinhada e competitiva frente às práticas de mercado, de forma a atrair, engajar, reconhecer e reter os recursos humanos necessários para a consecução dos objetivos estratégicos da Empresa, sempre respeitados os requerimentos de governança corporativa para companhias de capital aberto no país.

A arquitetura de remuneração resultante deve equilibrar a remuneração (fixa e variável) e potencializar o sistema de benefícios, visando resultados sustentáveis de longo prazo para a TIM S.A.. A definição da estrutura e dos valores de remuneração é suportada pela análise de práticas de mercado, principalmente do mercado de alta tecnologia e de telecomunicações, assim como das empresas que possuem porte e características similares de governança (fazem parte do Novo Mercado, são cotadas na bolsa de Nova Iorque, etc) sendo atualizada anualmente em linha com as movimentações do mercado e o planejamento estratégico da Companhia.

A metodologia prevê análise da remuneração praticada pelo mercado (seja ela fixa, variável, benefícios ou remuneração por participação em comitês), considerando empresas de referência e pesquisas fornecidas por empresas especializadas em remuneração como, por exemplo: Korn Ferry Hay Group, Willis Towers Watson, dentre outras. As comparações levam em consideração as diferentes estatísticas disponíveis (mediana e 3º quartil). A composição da remuneração considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation*, identificados nas pesquisas especializadas de mercado. Os elementos Remuneração Fixa, Remuneração Variável e Benefícios são ponderados pela avaliação do *grade* e *matching* das posições.

Na estrutura organizacional da TIM S.A., e na forma do Regimento Interno do Conselho de Administração aprovado em 29 de julho de 2020 e atualizado em 28 de setembro de 2020, há um comitê específico para tratar da questão de remuneração da Administração da Companhia, que é o Comitê de Remuneração, o qual é composto por 3 membros efetivos do Conselho de Administração. Tal Comitê não é estatutário, porém possui caráter permanente e, como principais competências, as seguintes:

a) elaborar para o Conselho de Administração a proposta de rateio do montante global anual da remuneração fixado pela Assembleia Geral entre os Conselheiros da Companhia;

b) submeter proposta ao Conselho para a remuneração dos Diretores de forma que garanta o seu alinhamento com o objetivo de criar valor aos acionistas da Companhia ao longo do tempo;

c) avaliar periodicamente o critério de remuneração dos Diretores e dos altos executivos da Companhia e, ouvido o Diretor Presidente, formular recomendações ao Conselho;

d) monitorar a aplicação das decisões tomadas pelos órgãos competentes e as políticas da Companhia relativas à remuneração dos altos executivos; e

e) analisar outras matérias ligadas à remuneração de membros da Companhia, conforme delegadas pelo Conselho.

Ainda na forma do Regimento Interno, o Comitê deve reportar ao Conselho de Administração a sua atividade de monitoramento e avaliação e também, em relação aos itens (a) e (b) acima, o Comitê deve se reportar ao Conselho, antes da Reunião do Conselho de Administração que é realizada posteriormente à Assembleia Geral Ordinária anual.

Os programas e níveis de remuneração da Diretoria são sugeridos ao Comitê de Remuneração pelo *People, Culture & Organization Officer*, com base na estratégia de remuneração vigente. Ao fazer suas recomendações o *People, Culture & Organization Officer* leva em consideração os desafios da Companhia, o desempenho individual, pesquisas de remuneração e o contexto competitivo de mercado, além de outros aspectos, tais como riscos de retenção, habilidades e conhecimentos, experiência e potencial de cada executivo. O *People, Culture & Organization Officer* pode, eventualmente, utilizar consultorias externas especializadas para o suporte a temas técnicos.

Além dos poderes acima previstos, tal Comitê de Remuneração poderá ainda auxiliar o Conselho de Administração em relação às funções a ele delegadas.

A TIM S.A. possui suas Práticas de Remuneração (Plano de Incentivo de Longo Prazo, programa de Incentivo de Curto Prazo – MBO (*Management By Objectives*), e Remuneração dos Administradores) aprovadas pelo Conselho de Administração anualmente, após terem sido examinados e recomendados pelo Comitê de Remuneração.

Cabe ao Conselho de Administração encaminhar a proposta de remuneração global máxima dos administradores para aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, assim como definir a destinação da verba global anual aprovada para os Conselheiros dos diferentes órgãos e para o Diretor Presidente, sendo este responsável pela destinação da verba global anual aprovada para os demais Diretores Estatutários, com o suporte do *People, Culture & Organization Officer*.

Conselho de Administração:

A prática de remuneração contempla o pagamento de honorários fixos mensais, não sendo aplicados benefícios diretos e indiretos ou incentivos de curto e longo prazo.

Os membros do Conselho de Administração não possuem honorários distintos entre si pelo exercício desta posição, à exceção do Presidente do Conselho. Destaca-se ainda que Conselheiros de Administração poderão ter sua remuneração total na Companhia diferenciada em função de sua participação ou não em comitês de assessoramento, que contam com remuneração mensal específica, descrita a seguir.

A remuneração do Conselho de Administração é revisitada anualmente, através de análises comparativas com as práticas de mercado, suportadas por pesquisas especializadas. Com base no resultado destas análises é proposto ou não um reajuste da remuneração pelo *People, Culture & Organization Officer*, que é primeiramente apresentado ao Comitê de Remuneração que, após a sua avaliação, recomenda o reajuste ao Conselho de Administração, sempre respeitando os limites máximos aprovados em Assembleia dos Acionistas.

Comitês do Conselho de Administração:

A Companhia possui Comitês Especializados, que se reportam ao Conselho de Administração, quais sejam: Comitê de Remuneração, Comitê de Controle e Riscos, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de ESG (Environmental, Social & Governance).

É prevista remuneração fixa mensal para os membros efetivos participantes de comitês, que também é revisitada anualmente como parte do processo acima descrito. Os honorários por participação em comitês são definidos conforme práticas de mercado, podendo ser distintos entre comitês e conforme papel do Conselheiro (Coordenador ou Membro do Comitê).

Conselho Fiscal:

A prática de remuneração contempla o pagamento de honorários fixos mensais, não sendo aplicados benefícios diretos e indiretos ou incentivos de curto e longo prazos.

Os membros do Conselho Fiscal não possuem honorários distintos entre si pelo exercício desta posição, à exceção do Presidente do Conselho.

A remuneração do Conselho Fiscal é revisitada anualmente, através de análises comparativas com as práticas de mercado, suportadas por pesquisas especializadas. Com base no resultado destas análises é proposto ou não um reajuste da remuneração, que é primeiramente apresentado ao Comitê de Remuneração pelo *People, Culture & Organization Officer* que, após a sua avaliação, recomenda o reajuste ao Conselho de Administração, sempre respeitando os limites máximos aprovados em Assembleia dos Acionistas.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária:

A prática de remuneração contempla o pagamento de honorários / salários fixos mensais, benefícios diretos e indiretos, além de remuneração variável de curto e longo prazo.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Os programas e níveis de remuneração da Diretoria são sugeridos ao Comitê de Remuneração pelo *People, Culture & Organization Officer*, com base na estratégia de remuneração vigente. Ao fazer suas recomendações o *People, Culture & Organization Officer* leva em consideração os desafios da Companhia, o desempenho individual, pesquisas de remuneração e o contexto competitivo de mercado, além de outros aspectos, tais como riscos de retenção, habilidades e conhecimentos, experiência e potencial de cada executivo. O *People, Culture & Organization Officer* pode, eventualmente, utilizar consultorias externas especializadas para o suporte a temas técnicos.

O Comitê de Remuneração poderá ainda auxiliar o Conselho de Administração em relação às funções a ele delegadas.

A TIM S.A. possui suas Práticas de Remuneração (Plano de Incentivo de Longo Prazo, Programa de Incentivo de Curto Prazo – MBO (*Management By Objectives*), e Remuneração dos Administradores) aprovadas pelo Conselho de Administração anualmente, após terem sido examinados e recomendados pelo Comitê de Remuneração.

Cabe ao Conselho de Administração encaminhar a proposta de remuneração global máxima dos administradores para aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, assim como definir a destinação da verba global anual aprovada para os Conselheiros dos diferentes órgãos e para o Diretor Presidente, sendo este responsável pela destinação da verba global anual aprovada para os demais Diretores Estatutários, com o suporte do *People, Culture & Organization Officer*.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A metodologia utilizada para fixação da remuneração individual prevê análise da remuneração praticada pelo mercado (seja ela fixa, variável, benefícios ou remuneração por participação em comitês), considerando empresas de referência e pesquisas fornecidas por empresas especializadas em remuneração como, por exemplo: Korn Ferry Hay Group, Willis Towers Watson, dentre outras. As comparações levam em consideração as diferentes estatísticas

disponíveis (mediana e 3º quartil). A composição da remuneração considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation*, identificados nas pesquisas especializadas de mercado. Os elementos Remuneração Fixa, Remuneração Variável e Benefícios são ponderados pela avaliação do *grade* e *matching* das posições.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A TIM S.A. possui suas Práticas de Remuneração (Plano de Incentivo de Longo Prazo, Programa de Incentivo de Curto Prazo – MBO (*Management By Objectives*), e Remuneração dos Administradores) aprovadas pelo Conselho de Administração anualmente, após terem sido examinados e recomendados pelo Comitê de Remuneração.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A Remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é composta por um único elemento que é a Remuneração Fixa, podendo ser complementada por participação em comitês de assessoramento. A componente fixa tem como objetivo valorizar o papel estratégico dos membros, tendo como referência os valores praticados no mercado.

A Remuneração da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, por sua vez, é composta por 3 elementos: Remuneração Fixa, Remuneração Variável e Benefícios diretos e indiretos, com graus de relevância diversos, em razão das práticas de mercado, do posicionamento da Companhia e dos objetivos para a posição. Abaixo, cada componente é devidamente detalhada:

1) Remuneração Fixa:

Tem por objetivo reconhecer e refletir a amplitude de escopo e o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo, suportada pelas práticas de mercado.

2) Remuneração Variável:

Tem como objetivo premiar o atingimento e superação de metas da Companhia, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e práticas de mercado. Através desse instrumento, busca-se alcançar e superar as metas e objetivos da organização definidos no plano industrial trienal apresentado ao mercado. A componente variável, por sua vez, é subdividida em quatro grupos, sendo eles:

2.1) MBO

O MBO – *Management By Objectives* – é o programa de remuneração variável de curto prazo, baseado no conceito de participação nos resultados, vinculado a indicadores estratégicos para o *business* da Companhia, contendo metas e objetivos corporativos.

- **Objetivos Corporativos:** macro objetivos da Companhia, com alta relevância estratégica, os quais dependem dos esforços coletivos de todos os colaboradores da Companhia para que sejam atingidos. Os indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação dos objetivos corporativos do plano de incentivo são os principais indicadores financeiros e operacionais e indicadores ESG (como por exemplo *Employee Engagement*,

Renewable Electric Energy, entre outros), reavaliados e validados anualmente, sempre em linha com os objetivos apresentados aos acionistas para o Plano Trienal.

Tais objetivos são propostos anualmente pela diretoria da Companhia, de acordo com os desafios do Plano Industrial, e aprovados pelo Conselho de Administração, mediante recomendação do Comitê de Remuneração.

2.2) Bônus (*una tantum*)

O Bônus é um instrumento baseado na valorização do desempenho individual, que pode ser utilizado para reconhecer o desempenho diferenciado do executivo, assim como premiar os resultados de iniciativas e projetos específicos e relevantes para a Companhia.

2.3) Bônus de Contratação/Retenção

A companhia, ao analisar as condições de mercado, contexto e desafios do negócio e com o objetivo de garantir a continuidade do business e cumprimento do plano estratégico a Companhia pode oferecer o pagamento de bônus pontuais visando garantir a contratação e / ou retenção de executivos chave. No caso específico de Bônus de contratação, esta modalidade objetiva possibilitar a realização de ofertas mais atrativas à candidatos externos e que minimizem eventuais perdas pontuais que podem existir na transição entre empresas.

2.4) Plano de Incentivo de Longo Prazo:

A Companhia instituiu nos últimos anos planos de incentivo baseados em ações para altos administradores e aqueles funcionários que ocupam posições chave na Companhia. Tal mecanismo de longo prazo tem como objetivo: (i) alinhar os interesses da alta administração aos interesses dos acionistas, através da participação no risco do negócio; (ii) implementar um sistema de incentivo integrado, de forma a equilibrar o horizonte temporal e a natureza dos objetivos; (iii) aumentar a competitividade do pacote de reconhecimento e (iv) operar como um instrumento de retenção das pessoas chave para a Companhia.

Ainda, cumpre informar que a Companhia possui Política de Divulgação e Negociação de Valores Mobiliários, na forma da Resolução CVM nº 44/21, a qual é dada conhecimento a cada novo membro eleito na alta Administração da Companhia mediante assinatura de Termo de Adesão que fica arquivado na sede da Companhia.

Os Planos de Incentivo de Longo Prazo estabelecem termos e condições gerais para a concessão de ações da Companhia, pelos altos administradores e aqueles funcionários que ocupam posições chave da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração e recomendados pelo Comitê de Remuneração, com base na proposta do Diretor Presidente e do *People, Culture & Organization Officer*.

A administração do Plano compete ao Conselho de Administração, que pode delegar as atribuições que especificar ao Comitê de Remuneração, observados os termos do Plano e os limites previstos em lei e no Estatuto Social da Companhia.

Ao Conselho de Administração é facultado:

- decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração do Plano, interpretação, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas;
- modificar os termos e as condições da outorga das Ações, com o objetivo de adaptá-las a eventuais exigências que vierem a ser necessárias em virtude de qualquer alteração legal ou regulamentar aplicável ao Plano ou ao Contrato de Outorga de Ações;
- decidir os casos omissos, observadas as orientações gerais do Plano e as disposições legais aplicáveis;
- analisar casos excepcionais relacionados ao Plano;
- selecionar os Participantes, a seu exclusivo critério, previamente avaliados pela Diretoria de Recursos Humanos e pelo Diretor Presidente e examinada pelo Comitê de Remuneração;

- autorizar a Diretoria da Companhia a firmar os Contratos de Outorga de Ações com os Participantes do Plano; e
- em caso de situações excepcionais que causem a impossibilidade de continuidade do Plano, criar mecanismos e regras e / ou modificar os termos do Contrato de Outorga de Ações, inclusive substituí-lo por instrumentos similares, de forma a evitar quaisquer distorções e prejuízos aos Participantes, à Companhia e aos seus Acionistas, em estrito alinhamento aos objetivos do Plano.

É vedado ao Conselho de Administração, excetuados os ajustes expressamente permitidos pelo Plano: (i) aumentar o limite total das Ações que possam ser outorgadas no âmbito do Plano; (ii) mudar as disposições relativas à elegibilidade de Participantes; ou (iii) sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações decorrentes de Contratos de Outorga de Ações firmados com quaisquer Participantes.

3) Benefícios diretos e indiretos:

Tem como objetivo oferecer produtos e serviços que aumentam o bem-estar do indivíduo e de sua família em termos econômicos e sociais, refletindo sobre o valor recebido pelos executivos, visando atraí-los e retê-los na Companhia.

O pacote de benefícios para cada membro da Alta Administração considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation*, identificados nas pesquisas especializadas de mercado.

A Companhia busca oferecer um pacote de benefícios para a Alta Administração que seja amplo e capaz de abranger as diferentes dimensões de bem-estar, com critérios de elegibilidade que podem ser específicos ou relacionados ao *grade* e cargo do ocupante.

Os benefícios evoluem segundo práticas de mercado e do acordo coletivo, assim como pela evolução das expectativas e necessidades das pessoas. Alguns exemplos de benefícios ofertados pela Companhia são: previdência privada, licença maternidade, paternidade e casamento estendidas, plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida, auxílio creche e vale alimentação/refeição.

A Companhia oferece ainda aos executivos a oportunidade de customizar o seu pacote de benefícios de forma que melhor atenda às suas necessidades através de uma plataforma de benefícios flexíveis.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Exercício 2025 Realizado	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária
Quantidade de membros efetivos	4,25	3,0	6,25	0,0
% Remuneração Fixa	100%	100%	28,0%	N/A
% Remuneração Variável	0%	0%	32,8%	N/A
% Remuneração em Baseada em ações (incluindo opções)	0%	0%	39,2%	N/A

Exercício 2024 Realizado	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária
Quantidade de membros efetivos	5,0	3,0	6,0	0,0
% Remuneração Fixa	100%	100%	28,9%	N/A
% Remuneração Variável	0%	0%	22,6%	N/A
% Remuneração em Baseada em ações (incluindo opções)	0%	0%	48,5%	N/A

Exercício 2023 Realizado	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária
Quantidade de membros efetivos	5,0	3,0	6,4	0,0
% Remuneração Fixa	100%	100%	41%	N/A
% Remuneração Variável	0%	0%	27%	N/A
% Remuneração em Baseada em ações (incluindo opções)	0%	0%	32%	N/A

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

A estrutura da remuneração visa acompanhar as práticas de mercado principalmente do mercado de alta tecnologia e de telecomunicações, assim como das empresas que possuem porte e características similares de governança (fazem parte do Novo Mercado, são cotadas na bolsa de Nova Iorque, etc) sendo atualizada anualmente em linha com as movimentações do mercado e o planejamento estratégico da Companhia.

A remuneração do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal são revisitadas anualmente, através de análise comparativa com as práticas de mercado, suportadas por pesquisas especializadas. Com base no resultado destas análises é proposto ou não um reajuste da remuneração, que é primeiramente apresentado ao Comitê de Remuneração que, após a sua avaliação, recomenda o reajuste ao Conselho de Administração, sempre respeitando os limites máximos aprovados em Assembleia Geral dos Acionistas.

A Remuneração da Diretoria é composta pelos elementos a seguir, com graus de relevância diversos, em razão dos impactos que podem gerar nos resultados da Companhia. Conforme introdução, a avaliação organizacional das posições e valores remunerados é feita através de um sistema interno que classifica os cargos em “faixas” baseado na metodologia Hay (sistema com o qual se avaliam as principais posições da organização). Por meio desta metodologia a Companhia facilita a comparação do seu posicionamento com o mercado externo, além de apoiar a gestão e desenvolvimento dos recursos humanos. Dessa forma é possível reconhecer e refletir a amplitude de escopo e o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo, suportada pelas práticas de mercado.

1) Remuneração Fixa

Salário Base ou Prolabore: A remuneração fixa é constituída pelo pagamento de 12 parcelas por ano acrescido do 13º salário e férias para os altos executivos que sejam regidos pela CLT.

A definição da remuneração fixa de referência para suportar a definição da remuneração individual de cada membro da Diretoria é baseada no “peso” da posição, segundo a metodologia Hay. A definição da remuneração individual, assim como o seu reajuste periódico levam principalmente em consideração a remuneração precedente, a criticidade da posição, o desempenho e o alcance das metas estabelecidas, a necessidade de blindagem, a equidade interna (incluindo aquela de gênero e raça), a análise comparativa com o mercado, através de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas, e o contexto competitivo.

2) Remuneração Variável

A Remuneração Variável visa premiar o atingimento e superação de metas da Companhia, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e práticas de mercado. Através desse instrumento, busca-se alcançar/superar as metas e objetivos da organização definidos no plano industrial trienal apresentado ao mercado.

A componente variável é subdividida em três grupos, sendo eles:

- Incentivo de Curto Prazo chamado de MBO – Management By Objectives – que é o programa de remuneração variável de curto prazo, baseado no conceito de participação nos resultados, vinculado a indicadores estratégicos para o business da Companhia, contendo metas e objetivos, tanto corporativos quanto funcionais (de cada diretoria);

- o Bônus (una tantum) que é um instrumento baseado na valorização do desempenho individual, que pode ser utilizado para reconhecer o desempenho diferenciado do executivo, assim como premiar os resultados de iniciativas e projetos específicos e relevantes para a Companhia; e

- Incentivo de Longo Prazo que é um plano baseado em ações e tem como objetivo: (a) alinhar os interesses da alta administração aos interesses dos acionistas, através da participação no risco do negócio; (b) implementar um sistema de incentivo integrado, de forma a equilibrar o horizonte temporal e a natureza dos objetivos; (c) aumentar a competitividade do pacote de reconhecimento e (d) operar como um instrumento de retenção das pessoas chave para a Companhia.

2.1) MBO

A remuneração variável da Diretoria Estatutária está diretamente ligada à evolução dos indicadores de desempenho de interesse dos emissores. Com isso, alinhamos e vinculamos os interesses dos diretores aos resultados da Companhia.

A estrutura do programa para Diretoria Estatutária é composta de Objetivos Corporativos divididos entre financeiros, operacionais e ESG, conforme abaixo:

- Objetivos Corporativos (com um peso total de 100% em 2025): macro objetivos da Companhia, com alta relevância estratégica, os quais dependem dos esforços coletivos de todos os colaboradores da Companhia para que sejam atingidos. Os indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação dos objetivos corporativos do plano de incentivo são os principais indicadores financeiros e operacionais e indicadores ESG: Promoter Score (Índice de Fidelidade do Cliente), engajamento dos funcionários, energia elétrica proveniente de fontes renováveis, reavaliados e validados anualmente, sempre em linha com os objetivos apresentados aos acionistas para o Plano Trienal. Tais objetivos são propostos anualmente pela diretoria da Companhia, de acordo com os desafios do Plano Industrial, e aprovados pelo Conselho de Administração, mediante recomendação do Comitê de Remuneração.

A cada objetivo é atribuído um peso e três níveis de meta, que correspondem a 3 níveis de pagamento (atualmente definidos em 50%, 100%, e 150%). Todos os objetivos são pagos individualmente, podendo ser aplicados gatilhos de elegibilidade. Objetivos com atingimento inferior à meta mínima de 50% não geram pagamento e aqueles com atingimento superior à meta máxima tem seu pagamento limitado a 150%.

Para cada participante do MBO – Management By Objectives, é definido um valor target baseado em um múltiplo salarial ou quantidade de honorários e seu montante considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do Total Compensation, identificados nas pesquisas especializadas de mercado.

2.2) Bônus (una tantum)

O bônus tem como base a valorização do desempenho individual, que justifique o reconhecimento da empresa especialmente frente a iniciativas táticas e projetos específicos e relevantes.

A aplicação desse instrumento está vinculada a um múltiplo salarial, cujo valor de pagamento pode variar de acordo com o papel estratégico, desempenho do indivíduo frente à relevância de determinado projeto, iniciativa e / ou retorno financeiro ou qualitativo para a Companhia, alinhado às Práticas de Remuneração de mercado.

2.3) Bônus de Contratação / Retenção

A companhia, ao analisar as condições de mercado, contexto e desafios do negócio e com o objetivo de garantir a continuidade do business e cumprimento do plano estratégico da Companhia pode oferecer o pagamento de bônus pontuais visando garantir a contratação e/ou retenção de executivos chave. No caso específico do Bônus de contratação, esta modalidade objetiva possibilitar a realização de ofertas mais atrativas à candidatos externos e que minimizem eventuais perdas pontuais que podem existir na transição entre empresas. O valor do bônus de contratação / retenção é definido em uma quantidade de honorários / salários anuais, em linha com as práticas de mercado e proporcional ao período de retenção requerido. No caso de Bônus de contratação, ele poderá variar também em função das particularidades e condições específicas envolvidas na negociação entre as partes.

2.4) Plano de Incentivo de Longo Prazo:

Para cada participante é definido um valor target baseado em um múltiplo salarial, que é convertido em uma quantidade de ações alvo. Seu montante considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do Total Compensation, identificados nas pesquisas especializadas de mercado.

O Plano de Incentivo de Longo Prazo estabelece termos e condições gerais para a concessão de ações da Companhia, pelos altos administradores e aqueles funcionários que ocupam posições chave da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração e recomendados pelo Comitê de Remuneração, com base na proposta do Diretor Presidente e de People, Culture & Organization Officer.

Planos 2021-2023 e 2024-2026:

Em 30 de março de 2021 e 28 de março de 2024, foram aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas da TIM S.A. os planos de incentivo de longo prazo, "Plano 2021-2023" e "Plano 2024-2026", respectivamente, concedidos a altos administradores e àqueles que ocupam posições chave na Companhia.

Previamente à submissão da análise e aprovação de um novo Plano, é efetuada a análise de mercado para avaliação da necessidade de atualização das regras vigentes, considerando a tipologia do Plano, critérios de elegibilidade, regras gerais e o impacto na composição do mix de Total Rewards dos participantes elegíveis.

Os Planos de Incentivo de Longo Prazo ("Plano") preveem conceder ações aos participantes de emissão da Companhia e preveem a combinação de duas modalidades:

- Restricted Shares, sujeitas à permanência do participante na Companhia por determinado período; e
- Performance Shares, sujeitas ao atingimento de metas específicas e à permanência do participante na Companhia por determinado período.

De maneira geral, os objetivos de desempenho são vinculados a indicadores econômicos / financeiros, métricas de desempenho acionário (exemplo: Total Shareholder Return) e indicadores ESG - Environmental, Social & Governance – (exemplo: % de mulheres em posição de liderança, Ecoeficiency, % de negros em cargos de liderança e Reciclagem de resíduos sólidos), sempre em linha com os objetivos apresentados aos acionistas para o Plano Trienal.

A quantidade de ações pode variar, para mais ou para menos, em consequência do desempenho e eventualmente da concessão de dividendos, considerando os critérios previstos em cada Outorga.

O prazo de vigência dos Planos 2021-2023 e 2024-2026 possuem a mesma periodicidade de 3 anos relacionada à sua carência (Vesting). Por sua vez, além de considerar a transferência de Ações, preveem também a possibilidade de realizar o pagamento aos participantes do valor equivalente em dinheiro. Conforme aprovado pela Assembleia Geral da Companhia, a gestão dos Planos fica a cargo do Conselho de Administração, sujeito ao Estatuto Social da Companhia.

As ações outorgadas nos termos do Plano, incluindo as já concedidas ou não, e descontadas as canceladas, estão limitadas a um percentual da quantidade total de ações de emissão da Companhia durante a vigência do Plano, definido no regulamento do Plano e aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas. A administração do Plano compete ao Conselho de Administração, que pode delegar as atribuições que especificar ao Comitê de Remuneração, observados os termos do Plano e os limites previstos em lei e no Estatuto Social da Companhia.

O preço base da ação, para efeitos de cálculo da quantidade a ser concedida a cada Participante em função da sua premiação, considera o preço médio da ação, ponderado pelo volume financeiro, durante um período definido pelo Conselho.

A quantidade de ações outorgada é calculada de acordo com o preço de mercado, dividindo a recompensa alvo pelo preço da ação base. Condições de desempenho podem ainda variar a quantidade de ações concedidas, para mais ou para menos, em função dos critérios definidos em cada Outorga.

As medidas de desempenho definidas para as Outorgas do Plano 2021-2023 são divididas em uma meta interna financeira e uma meta externa de performance relativa das ações, considerando o TSR das ações da Companhia comparada ao desempenho do IBrX-50. Ambas associadas a uma tabela de premiação com variação mínima de 75% e máxima de 150%. Em caso de não atingimento da meta mínima do indicador interno, não é gerada premiação para o Vesting apurado. Já o indicador externo, por sua vez, possibilita a aceleração do resultado do indicador interno, quando atingido, em até +50 p.p. além do limite de 150%, assim como pode desacelerar em 25 p.p. a premiação mínima de 75%. Adicionalmente, neste Plano tivemos durante as 3 Outorgas realizadas inclusão de metas ESG atuando como bônus ou penalidade +4%/-4%. A premiação final apurada de acordo com os resultados da meta interna, da meta externa e da meta ESG pode alcançar o limite máximo de 204% de payout.

As medidas de desempenho definidas para as Outorgas do Plano 2024-2026 são divididas em uma meta interna financeira (atua como a base da recompensa) e uma meta externa de performance relativa das ações (atua como acelerador/desacelerador), considerando o TSR das ações da Companhia comparada ao desempenho do IBrX-50. A meta interna financeira está associada a uma tabela de premiação com variação mínima de 50% e máxima de 150%. Em caso de não atingimento da meta mínima do indicador interno, não é gerada premiação para o vesting apurado. Já o indicador externo, por sua vez, possibilita a aceleração do resultado do indicador interno, quando atingido, em até +50 p.p., assim como pode desacelerar em até 25 p.p.. Nas Outorgas de 2024 e 2025 foi atribuída uma meta ESG atuando como bônus ou penalidade +4%/-4%. A premiação final apurada de acordo com os resultados da meta interna, da meta externa e da meta ESG não deverá ultrapassar o limite máximo de 150% de payout.

2.5) Política de Recuperação de Remuneração (“Clawback”)

Os participantes dos Programas de Remuneração Variável estarão sujeitos à Política de Recuperação de Remuneração (“Clawback”) aprovada pelo Conselho de Administração em 06 de novembro de 2023. Esta Política prevê a recuperação da remuneração no caso de uma reapresentação de demonstrações financeiras resultante do descumprimento material dos requisitos de relatórios financeiros sob as leis de valores mobiliários federais dos EUA, de acordo com os termos e condições nela estabelecidos. Ela destina-se a cumprir os requisitos implementados pela SEC (Seção 10D do Exchange Act e da Seção 303A.14 do Manual de Empresas Listadas na NYSE - “Regra de Listagem”). A Política de Recuperação de Remuneração (“Clawback”) na íntegra está disponível para consulta no site de Relações com Investidores em: <https://ri.tim.com.br/esg/regulamentos-e-politicas>.

Em adição as condições previstas na Política de Recuperação de Remuneração aprovada, a Companhia poderá também recuperar qualquer premiação decorrente destes programas que tenham sido, no todo ou em parte obtida em razão de qualquer tipo de erro, comportamento fraudulento ou má conduta atribuível ao participante, sem os quais a mesma premiação relacionada ao desempenho não teria sido alcançada ou teria sido alcançada em um nível inferior.

A ativação da recuperação da remuneração (“Clawback”) não exclui o direito da Companhia à indenização por quaisquer danos adicionais, nem de forma alguma exclui a possibilidade de novas iniciativas, tais como medidas disciplinares, rescisão e / ou qualquer outra ação legal que seja permitida e prevista em conformidade com a legislação em vigor. Nesse sentido, a possibilidade de ativação da recuperação da remuneração (“Clawback”) é um elemento adicional e não um substituto para outras ações que podem ser acionadas pela Companhia.

O valor total que pode ser pedido para recuperação corresponde à diferença entre o valor líquido reconhecido como premiação atrelada ao desempenho e o valor líquido que teria sido efetivamente alcançado na ausência do comportamento fraudulento / má conduta / erro. A ativação do pedido de recuperação pode ou não estar atrelada a uma reapresentação das demonstrações financeiras, dependendo das características do fato gerador. Nos casos em que seja necessária a reapresentação das demonstrações financeiras, a recuperação se aplicará a todos os participantes dos Programas, independentemente de ele ter dado causa a tal recuperação. Nos casos em que o comportamento fraudulento / má conduta / erro não requerer reapresentação das demonstrações financeiras, caberá ao Conselho de Administração deliberar se a ativação da recuperação da remuneração abrangerá todos os participantes que compartilhavam o mesmo objetivo ou apenas aqueles que deram causa a sua ativação.

Para ativar a recuperação da remuneração (“Clawback”) o Conselho de Administração deverá, primeiramente, oferecer ao Participante em questão a possibilidade de pedir para ser ouvido pelo Comitê de Remuneração, que reportará o resultado da audiência ao Conselho de Administração. Caso o Conselho de Administração julgue adequado proceder com a ativação da Política de Recuperação de Remuneração (“Clawback”), a Companhia comunicará por escrito os montantes recuperados ao Participante em questão para que este proceda diretamente com a restituição no prazo de 90 dias. Decorrido este período, sem que o Participante em causa tenha procedido à restituição direta do valor indicado, a Companhia poderá ordenar a recuperação do valor relativo descontando-os de pagamentos futuros ou mesmo através de ações judiciais.

Essa política poderá ser acionada nos três anos seguintes à apuração ou desembolso da premiação objeto desta ação ou ano fiscal, o que for mais antigo. A Política de Recuperação de Remuneração (“Clawback”) pode ser acionada ainda que o respectivo Participante tenha, à data da decisão de ativação, interrompido - por qualquer motivo, incluindo a aposentadoria - a relação laboral com a Companhia.

3) Benefícios diretos e indiretos:

3.1) Previdência Privada

A Companhia possui um plano de Previdência Privada junto à Icatu/Onze, que garante para a alta administração da Companhia as mesmas condições que para os demais participantes. Esse plano foi lançado em outubro/2023 e permite a seus participantes flexibilizarem o valor das suas contribuições em até 15% do salário nominal, para participantes do programa de Benefícios Flexíveis, e até 5% do salário nominal, para demais participantes. Para tal contribuição o colaborador precisa contribuir, no mínimo, com o mesmo valor.

Quanto à possibilidade de resgate antecipado, esta pode se dar nas seguintes hipóteses:

- Em casos de invalidez ou falecimento, o beneficiário ou seus dependentes receberão a vista 100% do fundo acumulado;
- A qualquer momento, o participante pode resgatar a sua parte da contribuição. No entanto, a parte empresa é deduzida em igual proporção à parcela do participante resgatada (exceto em casos em que o participante já alcançou os 100% da tabela de vesting no Icatu/Onze, em que lhe é permitido o resgate sem deduções ou carências além das já previstas em legislação sobre o tema);
- Ao término do vínculo com a Companhia, o participante pode acessar a parte empresa, até o limite de 100%, de acordo com a regra de vesting, que considera a liberação proporcional, baseada no tempo de contribuição (parcela vinculada ao saldo acumulado plano Itaú, plano

anterior ao plano Icatu/Onze) ou no tempo de empresa (parcela vinculada ao saldo acumulado no plano Icatu/Onze).

Cabe ressaltar que o Plano de Previdência Privada da Companhia não abrange os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal.

3.2) Pacote de Benefícios

A Companhia possui um amplo pacote de benefícios para a Alta Administração, onde a TIM oferece, de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos: benefícios bancários, convênios, licença maternidade estendida, licença paternidade estendida, licença casamento estendida, folga por tempo de empresa, plano de saúde, auxílio farmácia, plano odontológico, seguro de vida, auxílio nutrição infantil, auxílio creche, auxílio para filhos enquadrados como PcD, programa de orientação e apoio pessoal, vale alimentação/refeição, reembolso educação e qualidade de vida. Este pacote de benefícios evolui segundo práticas de mercado e acordo coletivo.

O pacote de benefícios para cada membro da Alta Administração considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation*, identificados nas pesquisas especializadas de mercado.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ESG**

Remuneração Fixa: As práticas de mercado são os fatores considerados na determinação do valor, além do desempenho do indivíduo e do alcance das metas estabelecidas.

Remuneração Variável:

- i.MBO - Os principais indicadores econômicos / financeiros corporativos da Companhia são associados a esse instrumento de remuneração, como EBITDA, Equity Free Cash Flow, Net Service Revenues e Mobile Post Paid Base Growth vs Market acrescidos de indicadores ESG, quais sejam, Net Promoter Score (Índice de Fidelidade do Cliente), engajamento dos funcionários e energia elétrica proveniente de fontes renováveis, reavaliados e validados anualmente, sempre em linha com os objetivos apresentados aos acionistas para o Plano Trienal apresentado ao mercado.
- ii.Bônus (*una tantum*) - Valorização do desempenho individual, que justifique o reconhecimento da empresa. A aplicação desse instrumento não está vinculada, necessariamente, a objetivos quantitativos e pré-definidos.
- iii.Contratação/Retenção - Necessidade de atração para posições chave e / ou tempo de permanência na Companhia ou outra empresa pertencente ao grupo.
- iv. Plano de Incentivo de Longo Prazo - Planos 2021-2023 e 2024-2026: As ações são concedidas de acordo com o atingimento de um conjunto de medidas de desempenho e de acordo com a permanência do participante na Companhia por determinado período previamente definido. As medidas de desempenho do plano consideram indicadores econômicos / financeiros internos, indicador externo de desempenho relativo (posição da Companhia em um ranking de TSR composto pelas empresas que integram o IBrX-50) e indicadores ESG.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *Total Compensation*, identificados nas pesquisas especializadas de mercado. Os elementos Remuneração Fixa, Remuneração Variável e Benefícios são ponderados pela avaliação organizacional das posições, através de um sistema interno que classifica os cargos em “faixas”

baseado na metodologia Hay (sistema com o qual se avaliam as principais posições da organização). Os componentes de remuneração da Companhia de curto, médio e longo prazo possuem como base os resultados financeiros, que atuam como parâmetro para definição de limites da remuneração variável e do plano de ações, mantendo-se assegurada a equidade entre resultados e bonificação dos executivos da Companhia.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

A Companhia possui 5,0 membros do Conselho de Administração que não são remunerados, pois, de forma expressa, renunciaram aos honorários fixos mensais no exercício do ano de 2025.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia possui 5,0 membros do Conselho de Administração que são remunerados pelos controladores indiretos. Os demais membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando remunerados em decorrência das atividades desempenhadas para a Companhia, têm sua remuneração suportada integralmente pela TIM S.A..

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia não estipula como regra a remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de evento societário. No entanto, pode estabelecer um Bônus Contratação / Retenção ou vincular determinados objetivos de desempenho, em seus instrumentos de incentivo variável, àqueles que atuarem diretamente com os desafios associados ao movimento societário, possibilitando assim o cumprimento do plano estratégico e a criação de valor para os acionistas. Por fim, para o Programa de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações, é prevista a possibilidade do Conselho de Administração de revisá-lo, tomando as medidas necessárias para permitir a sua continuidade, inclusive sua substituição por instrumentos similares, de forma a evitar quaisquer distorções e prejuízos aos Participantes, à Companhia e aos seus Acionistas, em estrito alinhamento aos seus objetivos.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2026 – Orçado

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	10	6	3	19
Número de membros Remunerados	10	6	3	19,0
Remuneração fixa anual	9.460.800,00	18.062.000,00	842.400,00	28.365.200,00
Salário ou pró-labore	4.860.000,00	11.172.000,00	702.000,00	16.734.000,00
Benefícios direto e indireto	0	1.479.000,00	0	1.479.000,00
Participações em comitês	3.024.000,00	0	0	3.024.000,00
Outros	1.576.800,00	5.411.000,00	140.400,00	7.128.200,00
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração Fixa - Outros refere-se aos recolhimentos feitos ao INSS.			

Remuneração variável	0	18.705.000,00	0	18.705.000,00
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	14.330.000,00	0	14.330.000,00
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	4.375.000,00	0	4.375.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Hiring / Firing	-	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	16.142.000,00	0	16.142.000,00
Observação	0		0	0
Total da remuneração com INSS	9.460.800,00	52.909.000,00	842.400,00	63.212.200,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	10	6	3	19
Número de membros Remunerados	4,25	6,25	3	13,5
Remuneração fixa anual	4.745.838,71	15.322.878,81	708.811,36	20.777.528,88
Salário ou pró-labore	2.505.000,00	11.171.888,85	590.640,00	14.267.528,85
Benefícios direto e indireto	0	1.864.224,11	0	1.864.224,11
Participações em comitês	1.482.000,00	0	0	1.482.000,00
Outros	758.838,71	2.286.765,85	118.171,36	3.163.775,92
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração Fixa - Outros refere-se aos recolhimentos feitos ao INSS.			-
Remuneração variável	0	11.205.519,97	0	11.205.519,97
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	9.945.519,97	0	9.945.519,97
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	1.260.000,00	0	1.260.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Hiring / Firing	-	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	15.659.337,58	0	15.659.337,58
Observação	0	0	0	0
Total da remuneração com INSS	4.745.838,71	42.187.736,36	708.811,36	47.642.386,43

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	10	6	3	19
Número de membros Remunerados	5	6	3	14
Remuneração fixa anual	5.302.800,00	14.682.291,75	715.008,00	20.700.099,75
Salário ou pró-labore	2.760.000,00	10.767.899,98	595.840,00	14.123.739,98
Benefícios direto e indireto	0	1.496.348,00	0	1.496.348,00
Participações em comitês	1.659.000,00	0	0	1.659.000,00
Outros	883.800,00	2.418.043,77	119.168,00	3.421.011,77
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração Fixa - Outros refere-se aos recolhimentos feitos ao INSS.			-
Remuneração variável	0	9.608.800,36	0	9.608.800,36
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	9.049.573,08	0	9.049.573,08
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	559.227,28	0	559.227,28

Descrição de outras remunerações variáveis	-	Hiring bônus	-	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	20.602.662,46	0	20.602.662,46
Observação	-	-	-	0
Total da remuneração com INSS	5.302.800,00	44.893.754,57	715.008,00	50.911.562,57

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	10,0	6,4	3,0	19,4
Número de membros Remunerados	5,0	6,4	3,0	14,4
Remuneração fixa anual	5.146.800,00	15.230.060,38	604.800,00	20.981.660,38
Salário ou pró-labore	2.760.000,00	10.729.183,49	504.000,00	13.993.183,49
Benefícios direto e indireto	0,00	1.349.820,53	0,00	1.349.820,53
Participações em comitês	1.659.000,00	0,00	0,00	1.659.000,00
Outros	727.800,00	3.151.056,36	100.800,00	3.979.656,36
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração Fixa - Outros refere-se aos recolhimentos feitos ao INSS.			-
Remuneração variável	0,00	8.032.421,99	0,00	8.032.421,99
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	6.705.421,99	0,00	6.705.421,99
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.327.000,00	0,00	1.327.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Hiring	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	9.541.559,03	0,00	9.541.559,03
Observação	-	-	-	-
Total da remuneração com INSS	5.146.800,00	32.804.041,41	604.800,00	38.555.641,41

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Exercício 2026 Orçado	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros	10	3	6	19
Número de membros Remunerados	0	0	6	6
<i>Valores em Reais</i>				
MBO				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	0	0
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	9.553.000,00	9.553.000,00
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	14.330.000,00	14.330.000,00
Bônus (una tantum)				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	0	0
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	0	0
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	0	0

Exercício 2025 Realizado	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros	10,0	3,0	6,0	19,0
Número de membros Remunerados	4,25	0,0	6,25	10,50
<i>Valores em Reais</i>				
MBO				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	0	0
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	9.280.833,29	9.280.833,29
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	13.921.249,94	13.921.249,94
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ¹	N/A	N/A	9.945.519,97	9.945.519,97
Bônus (una tantum)				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	0	0
Participação em reuniões e comitês				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	1.482.000,00	N/A	N/A	1.482.000,00

1. Os valores de MBO reportados nesse quadro referem-se exclusivamente ao programa do ano corrente, e dessa forma, não inclui as variações entre o pagamento ocorrido em 2025 e o provisionamento do programa do exercício anterior.

Exercício 2024 Realizado	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros	10,0	3,0	6,0	19,0
Número de membros Remunerados	5,0	0,0	6,0	11,0
<i>Valores em Reais</i>				
MBO				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	0,00	0,00
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	9.104.166,63	9.104.166,63
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	13.656.249,94	13.656.249,94
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ¹	N/A	N/A	9.049.573,08	9.049.573,08
Bônus (una tantum)				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0,00
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0,00
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	0,00	0,00
Participação em reuniões e comitês				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0,00
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0,00
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	1.659.000,00	N/A	N/A	1.659.000,00

1. Os valores de MBO reportados nesse quadro referem-se exclusivamente ao programa do ano corrente, e dessa forma, não inclui as variações entre o pagamento ocorrido em 2024 e o provisionamento do programa do exercício anterior.

Exercício 2023 Realizado	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros	10,0	3,0	6,4	19,4
Número de membros Remunerados	5,0	0,0	6,4	11,4
<i>Valores em Reais</i>				

MBO				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	0,00	0,00
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	8.717.500,15	8.717.500,15
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	13.076.250,22	13.076.250,22
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ¹	N/A	N/A	9.589.250,16	9.589.250,16
Bônus (una tantum)				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0,00
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0,00
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	0,00	0,00
Participação em reuniões e comitês				
Valor Mínimo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0,00
Valor Alvo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0,00
Valor Máximo previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	1.659.000,00	N/A	N/A	1.659.000,00

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

a. termos e condições gerais

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de março de 2021, foi aprovado um novo plano de incentivo de longo prazo para os exercícios de 2021-2023. O Plano aprovado propõe remunerar os participantes com ações de emissão da Companhia, sujeitos a determinadas condições de tempo (*Restricted Shares*) e / ou desempenho (*Performance Shares*). No âmbito do Plano, diretores e colaboradores da Companhia (“Participantes”) são elegíveis a receber ações de nossa emissão mediante celebração de contrato de outorga de ações (“Contrato de Outorga de Ações”), que deverá especificar: (a) a quantidade de ações objeto da outorga; (b) as condições gerais de desempenho e carência para aquisição do direito de recebimento das ações; (d) os fatores de desempenho e como eles podem modificar o volume de Ações por Desempenho outorgadas e (e) o volume de ações que estarão sujeitas à Política de Propriedade de Ações. A quantidade de ações pode variar, para mais ou para menos, em consequência do desempenho e eventualmente da concessão de dividendos, considerando os critérios previstos em cada Outorga. De maneira geral, os objetivos de desempenho são vinculados a indicadores econômico / financeiros, métricas de desempenho acionário (exemplo: Total Shareholder Return) e indicadores ESG (Environmental, Social & Governance), sempre em linha com os objetivos apresentados aos acionistas para o Plano Trienal.

No dia 28 de março de 2024, foi aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas da TIM S.A. um novo plano de incentivo de longo prazo para os exercícios de 2024-2026, cujo Regulamento contém as mesmas características do Plano 2021-2023 citado acima.

Os planos de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações são administrados pelo Conselho de Administração, com o suporte do Comitê de Remuneração, observados os termos do Plano e os limites previstos em lei e no nosso Estatuto Social.

b. data de aprovação e órgão responsável

A Companhia submeteu aos órgãos societários competentes um novo plano referente ao Programa de Incentivo de Longo Prazo para os exercícios de 2021-2023. O Plano foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de março de 2021.

Um novo plano de incentivo de longo prazo para os exercícios de 2024-2026 foi aprovado no dia 28 de março de 2024 pela Assembleia Geral de Acionistas da TIM S.A..

c. número máximo de ações abrangidas

As ações concedidas nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo, incluindo as já recebidas pelos participantes ou não, e descontadas as canceladas nos termos do Plano, poderão conferir direitos sobre uma quantidade de ações que não exceda 2% do total de ações de emissão da Companhia durante a vigência do Plano, desde que a quantidade total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja dentro do limite do capital social autorizado da Companhia.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, pois a TIM S.A. não possui plano de opções de compra vigente.

e. condições de aquisição de ações

As condições de aquisição de ações, conforme disposto nos Planos, estão previstas no Contrato de Outorga de Ações celebrado com cada um dos Participantes. Para fazer jus ao recebimento das ações outorgadas à título de *Restricted Shares* e / ou *Performance Shares*, o beneficiário deve aguardar o prazo máximo de 90 dias, após o término do período de carência da Companhia, para transferência das ações, desde que atendidas as condições de desempenho e carência aplicáveis.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Os Planos previstos para 2018-2020 e 2021-2023 possibilitam que os administradores e / ou empregados da TIM recebam pagamentos em ações de emissão da Companhia, sujeitos a determinadas condições de tempo (*Restricted Shares*) e / ou desempenho (*Performance Shares*). O preço base das ações outorgadas nos Planos 2021-2023 e 2024-2026 fixados pelo Conselho de Administração, possuem a recomendação do Comitê de Remuneração e não contemplam critérios para fixação do preço de aquisição, pois eles concedem ações a valor de mercado, conforme regras abaixo:

(i) Período de Medição do Preço Base da Ação: período, a ser fixado pelo Conselho de Administração, anterior à Outorga das Ações, para definição do Preço Base da Ação;

(ii) Preço Base da Ação: média do valor da cotação das Ações, ponderada pelo volume financeiro diário de negócios realizados na B3 (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão), durante o Período de Medição do Preço Base da Ação.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Para os Planos 2021-2023 e 2024-2026, por se tratar de planos de concessão de ações e não opções, não há fixação de prazo de exercício.

h. forma de liquidação

Para os Planos 2021-2023 e 2024-2026, não há forma de liquidação estipulada, pois não há o trâmite de aquisição de ações, uma vez que o Plano prevê a concessão de ações a valor de mercado. É facultado ao Conselho de Administração a opção por realizar o pagamento em ações ou em seu equivalente em dinheiro.

i. restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração, no papel de administrador dos Planos, deverá observar as melhores práticas de governança e as regras de restrição à transmissão das ações de emissão da Companhia outorgadas. Também é facultado ao Conselho de Administração estabelecer uma política de propriedade mínima de ações (*Stock Ownership Guidelines*).

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Sem prejuízo do disposto nos Planos ou quaisquer dos Contratos de Outorga de Ações, as ações outorgadas nos termos dos Planos extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (i) mediante recebimento integral das ações previstas no âmbito das outorgas dos Planos 2021-2023 e 2024-2026;
- (ii) mediante o distrato do Contrato de Outorga de Ações;
- (iv) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada;
- (v) a qualquer momento a critério do Conselho de Administração ou sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Beneficiários / Participantes; e
- (vi) nas hipóteses de desligamento do Beneficiário / Participante descritas no item “k” abaixo.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Na hipótese de o Participante solicitar o desligamento da Companhia, o direito ao recebimento do ILP que não tiver completado o vesting na data do desligamento será automaticamente extinto, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Em caso de Desligamento por decisão da Companhia sem a ocorrência de justa causa (ou sem a ocorrência de fatos que constituiriam justa causa fosse o Participante empregado da Companhia), ou por acordo mútuo, o direito ao recebimento do ILP que não tiver completado o vesting na data do desligamento, serão proporcionalizados ao vesting efetivamente cumprido, dividindo-se o total de meses cumpridos pelo total de meses que compreendem o vesting, considerando a título de “mês” o período de 30 dias corridos, desde que o Participante tenha completado pelo menos 12 meses de participação no Plano.

Em caso de Desligamento por decisão da Companhia com a ocorrência de justa causa (ou com a ocorrência de fatos que constituiriam justa causa fosse o Participante empregado da Companhia), os direitos ao recebimento do ILP serão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Na hipótese de falecimento do Participante, seus herdeiros e sucessores receberão integralmente o ILP que não tiverem completado o vesting (considerando 100% de atingimento das condições de desempenho para o período restante) em dinheiro, independentemente do cumprimento do vesting.

Em caso de afastamento do Participante, impossibilitando-o de exercer suas atividades na Companhia, poderá o Conselho de Administração autorizar o recebimento de parte ou totalidade das Ações objeto deste Instrumento, independentemente do vesting.

O Conselho de Administração poderá determinar que não terá ocorrido o Desligamento na hipótese do Participante ser transferido para outra sociedade do mesmo conglomerado da Companhia (assim entendida qualquer entidade controladora direta ou indireta da Companhia,

coligada, controlada ou sujeita a controle comum) e determinar regras específicas para o tratamento desses casos.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, pois a TIM S.A. não possui plano de opções de compra vigente.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, pois a TIM S.A. não possui plano de opções de compra vigente.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Não aplicável, pois a TIM S.A. não possui plano de opções de compra vigente.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, pois a TIM S.A. não possui plano de opções de compra vigente.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Plano 2024-2026 (Performance Shares e/ou Restricted Shares)

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente – Exercício 2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	10,0	6,0
Número de membros Remunerados	0,0	6,0
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários*	N/A	0,04%

(1) Para cálculo da diluição potencial no exercício de 2025 utilizou-se como premissa o preço médio da ação apurado ao longo do mês de dezembro de 2024.

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	10	6
Número de membros Remunerados	0,0	6,25
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários*	N/A	0,04%

(1) Para cálculo da diluição potencial no exercício de 2025 utilizou-se como premissa o preço médio da ação apurado ao longo do mês de dezembro de 2024.

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	10,0	6,0
Número de membros Remunerados	0,0	6,0
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários*	N/A	0,05%

(1) Para cálculo da diluição potencial no exercício de 2024 utilizou-se como premissa o preço médio da ação apurado ao longo do mês de dezembro de 2023.

Plano 2021-2023 (*Performance Shares e/ou Restricted Shares*)

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	10,0	6,4
Número de membros Remunerados	0,0	6,4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários*	N/A	0,06%

(1) Para cálculo da diluição potencial no exercício de 2023 utilizou-se como premissa o preço médio da ação apurado ao longo do mês de dezembro de 2022.

* NOTA: Para o cálculo do percentual de diluição potencial considerou-se o produto da divisão da quantidade de novas ações a serem potencialmente emitidas outorgadas anualmente a título de *Performance* ou *Restricted Shares* pela soma dessa quantidade com a quantidade inicial de ações da Companhia antes do possível aumento do capital, multiplicando o quociente obtido por 100;

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de ações outorgadas
- f. prazo máximo para entrega das ações
- g. prazo de restrição à transferência das ações
- h. valor justo das ações na data da outorga
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

Plano 2024-2026 (Performance Shares e / ou Restricted Shares)

Remuneração baseada em ações – previstas em 31/12/2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	10,0	6,0
Número de membros Remunerados	0,0	6,0
Outorga de ações		
Data de outorga	N/A	TBD
Quantidade de ações outorgadas	N/A	TBD
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	TBD
Prazo de restrição à transferência de ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	10,0	6,0
Número de membros Remunerados	0,0	6,25
Outorga de ações		
Data de outorga	N/A	05 de Maio de 2025
Quantidade de ações outorgadas	N/A	1.383.956
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	05 de Maio de 2028
Prazo de restrição à transferência de ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	10,0	6,0
Número de membros Remunerados	0,0	6,0
Outorga de ações		
Data de outorga	N/A	30 de julho de 2024
Quantidade de ações outorgadas	N/A	1.226.859
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	30 de julho de 2027
Prazo de restrição à transferência de ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A

Plano 2021-2023 (Performance Shares e / ou Restricted Shares)

Remuneração baseada em ações - exercício encerrado em 31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	10,0	6,4
Número de membros Remunerados	0,0	6,4
Outorga de ações		
Data de outorga	N/A	31 de julho de 2023
Quantidade de ações outorgadas	N/A	1.560.993
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	31 de julho de 2026
Prazo de restrição à transferência de ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. número de ações
- e. preço médio ponderado de aquisição
- f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas
- g. multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Ações transferidas - Exercício social encerrado em 31/12/2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	10	6
Número de membros Remunerados	0	6,25
Número de ações entregues	N/A	804.374
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 13,47
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 20,04
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ - 5.285.618,09

Ações transferidas - Exercício social encerrado em 31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	10,0	6,0
Número de membros Remunerados	0,0	6,0
Número de ações entregues	N/A	1.152.212
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 12,9544
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 17,1259
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ - 4.806.416,38

Ações transferidas - Exercício social encerrado em 31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	10,0	6,4
Número de membros Remunerados	0,0	6,4
Número de ações entregues	N/A	1.144.706
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 13,2010
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 14,5241
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ -1.514.466,00

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:

a. modelo de precificação	Modelo Simulação de Monte Carlo para apuração do <i>fair value</i> .
b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco	Plano 2021-2023 – Modelo Simulação de Monte Carlo para apuração do <i>fair value</i> . Plano 2024-2026 – Modelo Simulação de Monte Carlo para apuração do <i>fair value</i> .
c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado	Não aplicável, pois a TIM S.A. não possui plano de opções de compra vigente.
d. forma de determinação da volatilidade esperada	Não aplicável, pois a TIM S.A. não possui plano de opções de compra vigente.
e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo	Não aplicável, pois a TIM S.A. não possui plano de opções de compra vigente.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Em 31 de dezembro de 2025:

Conselho de Administração		
Valor Mobiliário	Características dos Títulos	Quantidade
Ações	Ordinárias Nominativas	517.117

Diretoria Estatutária		
Valor Mobiliário	Características dos Títulos	Quantidade
Ações	Ordinárias Nominativas	285.321

Conselho Fiscal		
Valor Mobiliário	Características dos Títulos	Quantidade
Ações	Ordinárias Nominativas	-

Controlador		
Valor Mobiliário	Características dos Títulos	Quantidade
Ações	Ordinárias Nominativas	1.611.969.909

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

Exercício 2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	N/A	6,0
Número de membros Remunerados	N/A	4,0
Nome do plano	N/A	Plano de Previdência Complementar TIM
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	N/A	0
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Não há
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 3.119.679,34
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 1.579.169,06
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	SIM

OBS.: O valor acumulado pode variar negativamente em virtude da saída antecipada de algum participante do Plano de Previdência.

I. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Neste plano todos os colaboradores são elegíveis e podem aderir ao benefício a qualquer momento, considerando as regras vigentes entre TIM e Icatu/Onze.

Quanto à possibilidade de resgate antecipado, esta pode se dar nas seguintes hipóteses:

- Em casos de invalidez ou falecimento, o beneficiário ou seus dependentes receberão a vista 100% do fundo acumulado;

- A qualquer momento, o participante pode resgatar a sua parte da contribuição. No entanto, a parte empresa é deduzida em igual proporção à parcela do participante resgatada (exceto em casos em que o participante já alcançou os 100% da tabela de vesting no Icatu/Onze, em que lhe é permitido o resgate sem deduções/tributações ou carências além das já previstas em legislação sobre o tema);

- Ao término do vínculo com a Companhia, o participante pode acessar a parte empresa, até o limite de 100%, de acordo com a regra de vesting, que considera a liberação proporcional, baseada no tempo de contribuição (parcela vinculada ao saldo acumulado plano Itaú) ou no tempo de empresa (parcela vinculada ao saldo acumulado no plano Icatu/Onze). Esta escala percentual se inicia com 3 anos de empresa em 30% e com 10 anos oferece a possibilidade de resgate de 100% do valor da empresa

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2023	2024	2025	2023	2024	2025	2023	2024	2025
Número total de membros	6,4	6,0	6,0	10	10	10,0	3	3	3
Número de membros Remunerados	6,4	6,0	6,25	5	5	4,3	3	3	3
Valor da maior remuneração Individual (Reais)	15.095.009	18.040.832	16.784.469	1.446.000	1.446.000	1.599.000	168.000	233.240	211.320
Valor da menor remuneração Individual (Reais)	3.386.003	3.993.631	4.587.990	624.000	624.000	624.000	168.000	140.000	189.660
Valor médio da remuneração Individual (Reais)	4.621.244	7.079.285	6.384.155	883.800	883.800	938.118	168.000	148.960	196.880

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, não há qualquer previsão em contrato ou outro mecanismo que confira remuneração adicional ou indenização em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

Para os membros da Diretoria Estatutária e não Estatutária, seus contratos podem ou não prever remuneração adicional ou indenização em caso de rescisão, correspondendo às verbas e condições, de natureza legal ou complementar, a serem pagas em caso de término do mandato ou rescisão do vínculo empregatício com a Companhia. As verbas rescisórias de natureza legal são calculadas e pagas pela companhia em conformidade com a legislação vigente e aplicável para cada modalidade rescisória. Eventuais verbas e condições rescisórias complementares são definidas em base às práticas de mercado, considerando as diferentes modalidades rescisórias. Também são fatores que afetam esta definição a posição envolvida, o tempo do Executivo na Companhia, o contexto e as condições nas quais estão sendo realizadas as rescisões. De forma geral, tais remunerações estão relacionadas a acordos de não concorrência e / ou rescisão antecipada de contrato. Os contratos também podem prever formas de liquidação da remuneração variável que na data da rescisão ainda não tenham o resultado de seus objetivos disponíveis.

Ao final do exercício 2025, 6 Diretores da Companhia possuem contratos com cláusulas desta natureza. Em nenhum dos contratos os valores envolvidos superam 2 remunerações anuais (fixa, variável e benefícios).

A Companhia possui seguro de responsabilidade civil de Diretores e Administradores (D&O), contratado com a seguradora CHUBB Seguros Brasil S.A, e Tokio Marine Seguros S.A., com vigência de 14 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026. O limite máximo de indenização para esta apólice é de USD 61 milhões e a cobertura para o período assegurado é de 100%.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Com relação aos membros da Administração que são partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, indicamos abaixo o percentual da remuneração total por órgão reconhecida no resultado da Companhia nos exercícios de 2022, 2023 e 2024:

Órgão da Administração	Percentual de remuneração reconhecida no resultado em		
	2023	2024	2025
Conselho de Administração	28%	25%	14%
Diretoria Estatutária	100%	100%	100%
Conselho Fiscal	100%	100%	100%

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não remunerou os membros da Diretoria Estatutária, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal por quaisquer títulos diversos por outras funções desempenhadas na empresa, se não a que ocupam.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Os executivos da Companhia, membros independentes do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal têm sua remuneração suportada integralmente pela TIM S.A..

Demais remunerações recebidas de administradores e membros do conselho fiscal da Companhia:

Exercício social 2025 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria Estatutária (R\$)	Conselho Fiscal (R\$)	Total (R\$)
Controladores diretos e indiretos	R\$ 29.849.129,25.	-	-	R\$ 29.849.129,25
Controladas do emissor	-	-	-	-

Sociedades sob controle comum	-	-	-	-
-------------------------------	---	---	---	---

Exercício social 2024 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria Estatutária (R\$)	Conselho Fiscal (R\$)	Total (R\$)
Controladores diretos e indiretos	16.330.648,96	-	-	16.330.648,96
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2023 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria Estatutária (R\$)	Conselho Fiscal (R\$)	Total (R\$)
Controladores diretos e indiretos	13.499.873,49	-	-	13.499.873,49
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia entende já ter prestado todas as informações que considera relevantes nos itens anteriores.

9. Proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (Cooperation and Support Agreement)



- Os consultores de estratégia da ADVISIA OC&C são os responsáveis pela opinião independente sobre o contrato de cooperação & suporte com a Telecom Italia – de acordo com os requisitos da CAE em 2018;
- O Valor total do 19º Aditivo de 2026/27 é de € 2,28M, redução de 16,8% em relação ao aditivo anterior (€ 2,74M);
- O número total de Projetos é de 9, redução de 18% em relação ao 18º aditivo (11 projetos);
- A ADVISIA avaliou as tarifas de serviços oferecidos na Itália e no Brasil, e concluiu que as tarifas aplicadas pela Telecom Itália, tanto para consultoria quanto para serviços de TI, estão de acordo com as tarifas praticadas no mercado (italiano e brasileiro) para serviços semelhantes

10. Fairness Evaluation sobre o Contrato de Cooperação e Suporte (Cooperation and Support Agreement)



Comparação de preços de mercado

Fairness Evaluation

TIM

Janeiro de 2026



ADVISIA
OC&C Strategy consultants

uncommon sense

Agenda

Seção 1

Sumário executivo

Seção 2

Categorização de contratos

Seção 3

Abordagem de avaliação e diagnóstico



Os serviços da Telecom Itália à TIM Brasil em 2026 somam 2,28M € e são divididos em consultoria, outsourcing e ferramentas plug & play

Sumário executivo

Os serviços da Telecom Italia são prestados desde 2006 e trazem expertise à TIM Brasil em diversos assuntos...

- Os serviços da Telecom Italia à Tim Brasil S.A. foram idealizados em 2006 para trazer benefícios relativos a expertise, soluções e inovações que ainda não estão amplamente presentes no mercado brasileiro, com otimização de CAPEX e redução do risco de implementação.
 - 20 anos de contrato desde 2006 com valor de ~10M € por ano
 - +300 projetos realizados e ~170M € em serviços prestados ao longo do contrato

... o 19º aditivo tem um valor total de 2,28 M € e escopo de 9 projetos em diferentes assuntos.

- Em 2026, o valor do 19º aditivo é de **2,28M €** (vs. 2,74M € no 18º aditivo) com 9 projetos (vs. 11 projetos no 18º aditivo), divididos em Consultoria, Outsourcing e Plug&Play; com a seguinte definição:
 - **Consultoria:** Escopo **0,11M €** com 2 projetos – Melhores práticas, compartilhamento de experiências, inteligência regulatória internacional e apoio em *compliance*
 - **Outsourcing e outros serviços:** Escopo **1,78M €** com 6 projetos – Desenvolvimento, manutenção, teste e apoio em soluções customizadas, incluindo especificação e testes de equipamentos de rede
 - **Plug & Play:** Escopo **0,39M €** com 1 projeto – Solução desenvolvida pela Telecom Itália e implementada com os ajustes requeridos pela TIM Brasil

Os projetos foram analisados de forma diferente e foi feito um diagnóstico do processo do CSA

- Para cada tipo de projeto, houve uma abordagem diferente nas análises:
 - **Consultoria:** Os preços de man-day foram comparados com consultorias internacionais de estratégia e gestão no Brasil e na Europa¹
 - **Outsourcing e outros serviços + Plug&Play:** Os preços de man-day foram comparados com profissionais de TI no Brasil e na Itália¹

1. Há 2 disclaimers na comparação de preços: i) Há um impacto de gross-up nos preços da Telecom Itália devido a impostos e custos de transação (25,96% do preço total) e ii) desconto nos preços de consultoria (25,96%)

Na *fairness opinion*, analisamos os processos relativos ao CSA e comparamos preços de man-day com consultorias e profissionais de TI

Sumário executivo

As tarifas da Telecom Italia estão abaixo da maioria das referências europeias e dentro da faixa cobrada no Brasil, tanto para consultoria quanto para TI...

Páginas 14-16

- Preços cobrados pela Telecom Italia são competitivos com empresas de consultoria brasileiras e europeias; isso se deve à significativa diferença de preços entre consultorias estratégicas e de gestão em vários mercados:
 - **Serviços de consultoria:** Preços de man-day da Telecom Italia estão dentro da faixa de consultorias estratégicas e de gestão no Brasil e abaixo da faixa na Europa
 - **Serviços de TI:** Os preços de TI da Telecom Itália estão dentro da faixa de custos de contratação de profissionais de TI no Brasil e abaixo da faixa na Itália

Agenda

Seção 1

Sumário executivo

Seção 2

Categorização de contratos

Seção 3

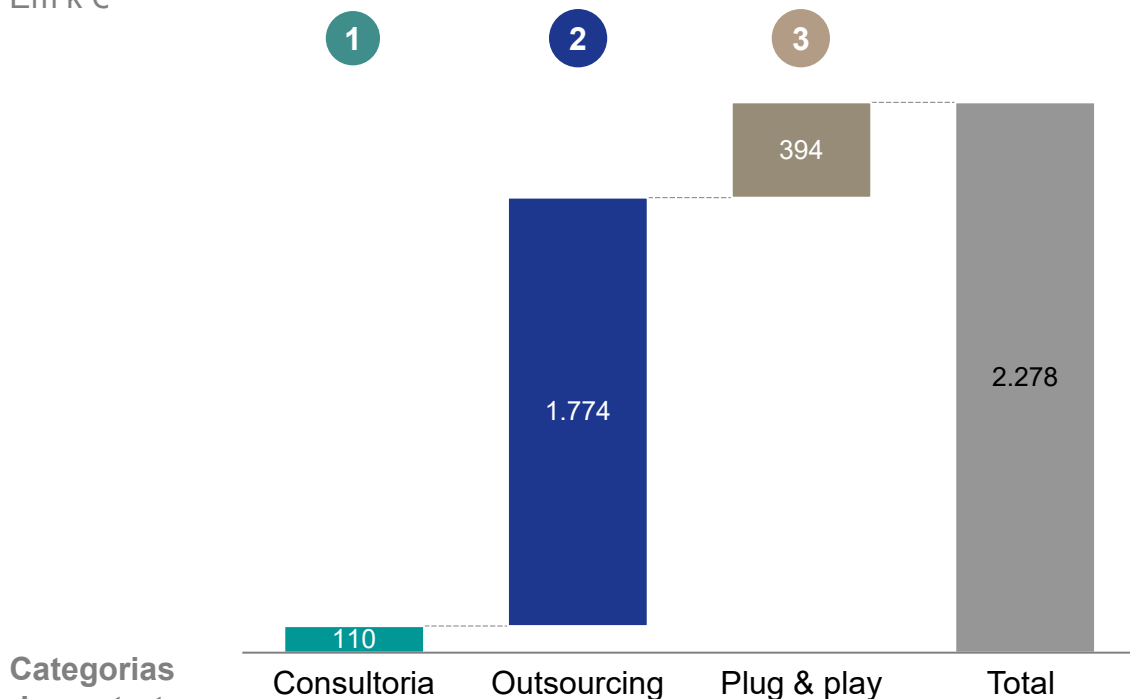
Abordagem de avaliação e diagnóstico



O 19º aditivo inclui 9 projetos, classificados pela natureza dos serviços como consultoria, outsourcing e plug & play

2026/27 – Escopo do 19º aditivo contratual

Em k €



Categorias de contrato

projetos renovados

projetos novos

	1	6	1	8
# projetos renovados	1	6	1	8
# projetos novos	1	-	-	1

Definição de funcionalidades

- Projetos de **consultoria** são focados em apoio de inteligência regulatória e na revisão de normativos
- Projetos de **outsourcing** englobam metodologias/sistemas que requerem adaptação de serviços, melhorias e suporte
- O sistema fornecido pela Telecom Italia, classificado como **plug & play**, apoia na interconexão de acordo com requisitos do **projeto METIS** (migração dos clientes Oi)

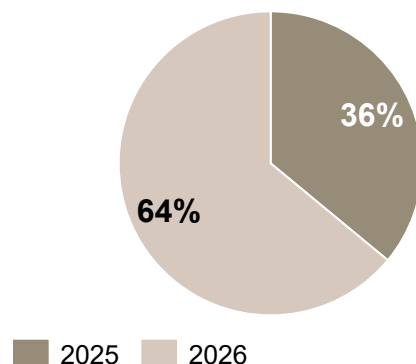
1 Consultoria

O expertise técnico e de negócios da Telecom Itália está sendo assimilado pela TIM Brasil por consultorias voltadas para a área de compliance

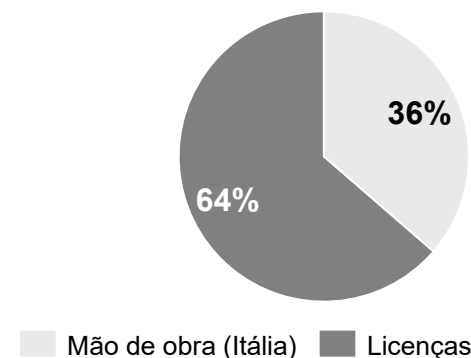
Projetos de Consultoria – Por área
Em k €

	Valor	Projetos
Corporate	110	2
Total	110	2

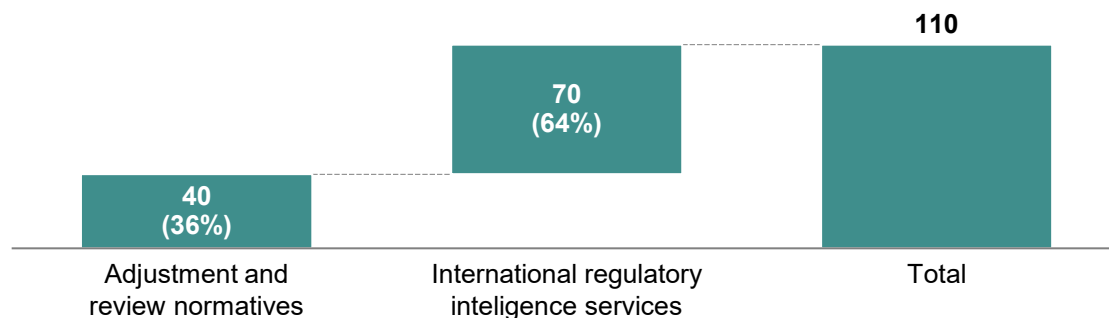
Por ano de início¹
Em % do valor total



Por tipo de valor¹
Em % do valor total



Projetos de Consultoria do 19º aditivo
Em k €



Os projetos visam fornecer um **suporte metodológico** para alinhar a abordagem de compliance adotada no nível do Grupo TIM, por meio do **fortalecimento da governança e da cultura de compliance**, além do acesso à base regulatória da Cullen International para **monitoramento e interpretação de requisitos regulatórios relevantes**.

1. Valores consideram o preço dos projetos em 2026/27
Fonte: Tim, Análise ADVISIA OC&C

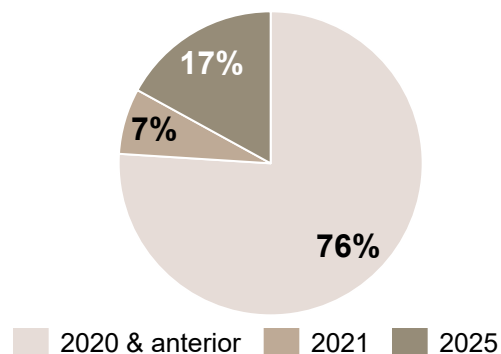
2 Outsourcing

Projetos de outsourcing incluem desenvolvimento e manutenção de ferramentas, além de testes de rede e serviços de apoio

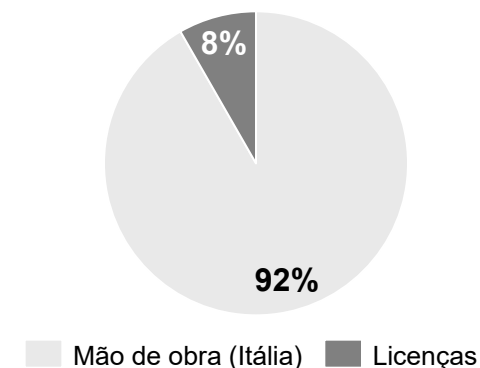
Projetos de Outsourcing – Por área
Em k €

	Valor	Projetos
IT	620	2
Network	1.154	4
Total	1.774	6

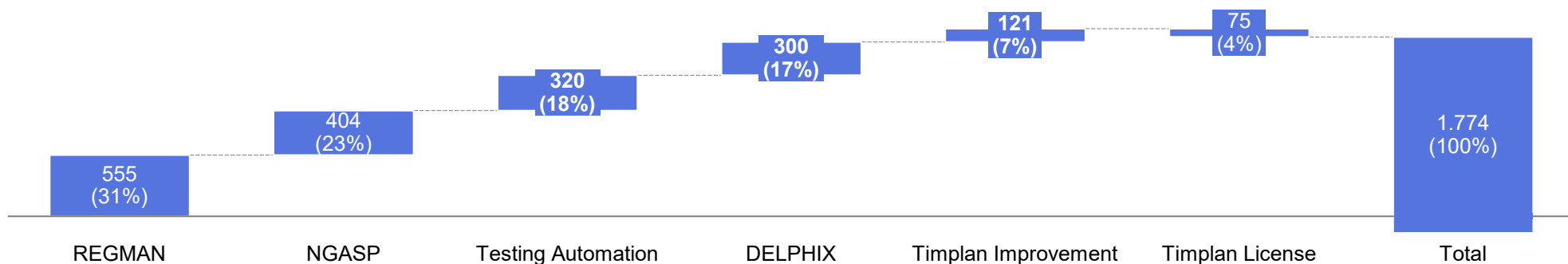
Por ano de início¹
Em % do valor total



Por tipo de valor¹
Em % do valor total



Projetos de Outsourcing do 19º aditivo
Em k €



1. Valores consideram o preço dos projetos em 2026/27
Fonte: Tim, Análise ADVISIA OC&C



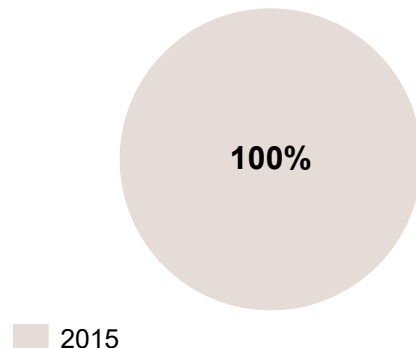
3 Plug & Play

Outros sistemas fornecidos pela Telecom Itália são classificados como plug & play pela prontidão para uso no Brasil, exigindo ajustes menores

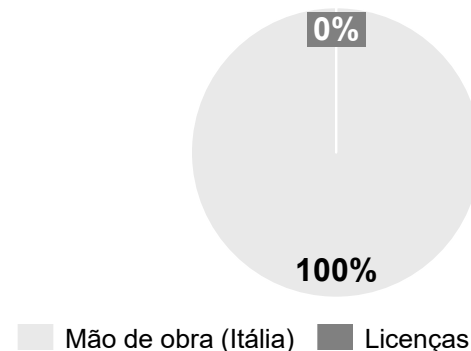
Projetos de Plug & Play – Por área
Em k €

	Valor	Projetos
IT	394	1
Total	394	1

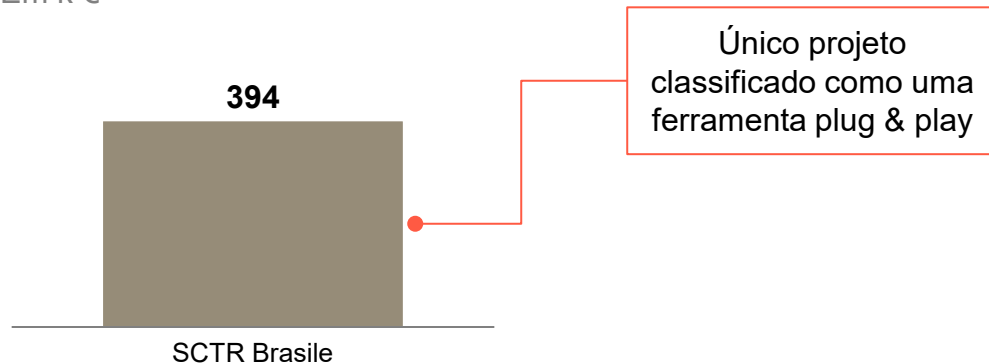
Por ano de início¹
Em % do valor total



Por tipo de valor¹
Em % do valor total



Projeto de Plug & Play do 19º aditivo
Em k €



A maior diferença entre projetos de plug & play e outsourcing é a **versatilidade das ferramentas** a serem implementadas. Ferramentas de plug & play exigem menos tempo e esforço para desenvolvimento por TI

1. Valores consideram o preço dos projetos em 2026/27
Fonte: Tim, Análise ADVISIA OC&C

Agenda

Seção 1

Sumário executivo

Seção 2

Categorização de contratos

Seção 3

Abordagem de avaliação e diagnóstico

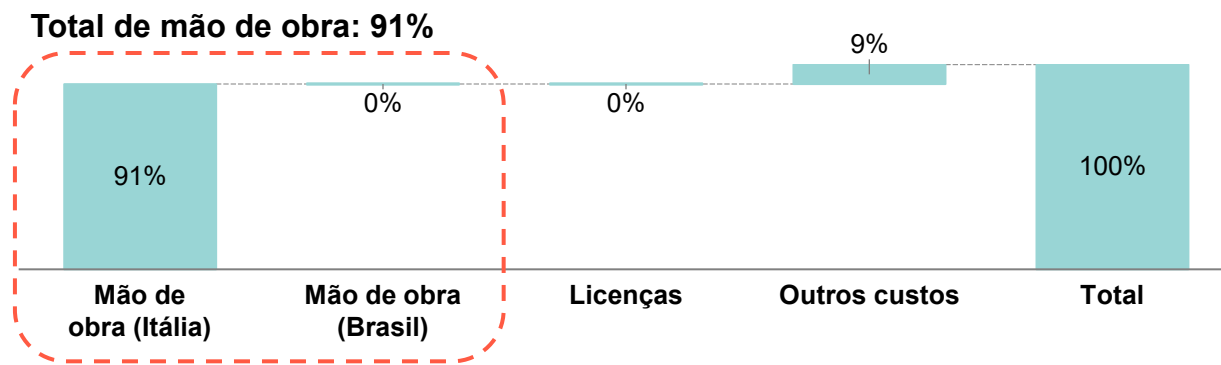
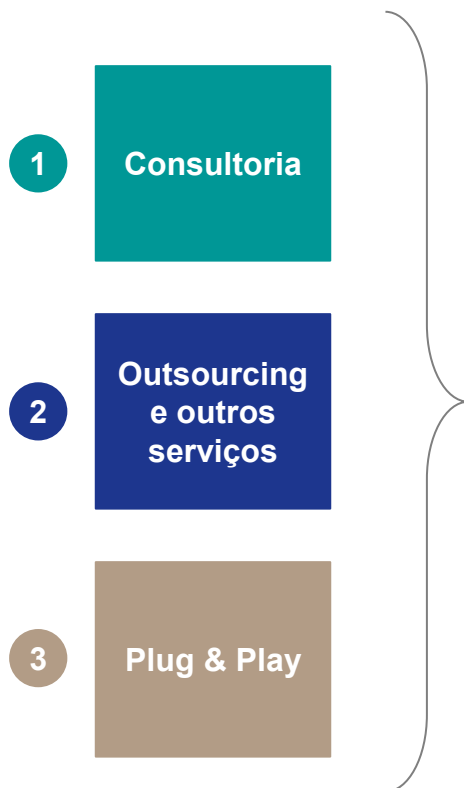


Para serviços e licenças relativos a softwares, foram avaliados os custos de mão de obra, já que eles representam a maior parte dos custos

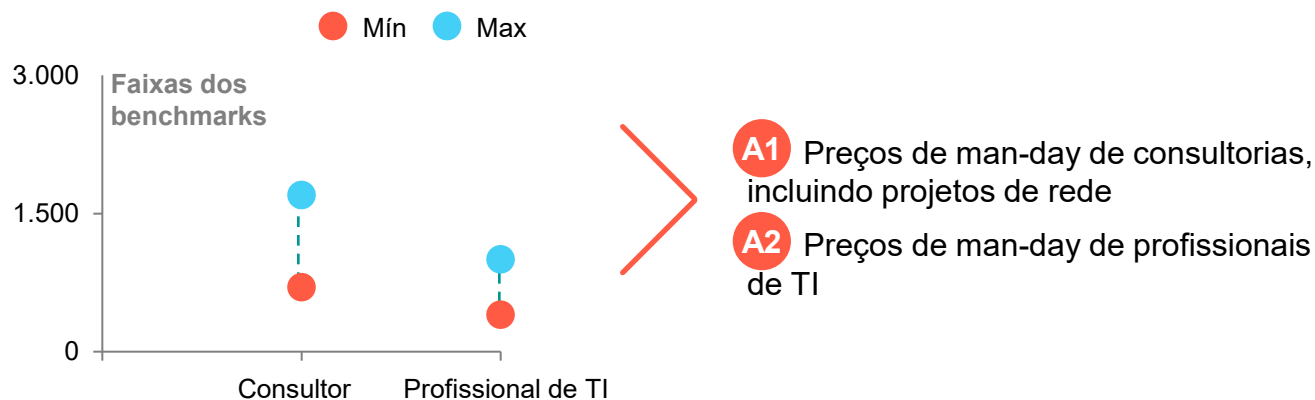
Abordagem por categoria

1. Custos de mão de obra correspondem a ~91% do valor total do contrato, e por isso foram priorizados na análise

Ilustrativo



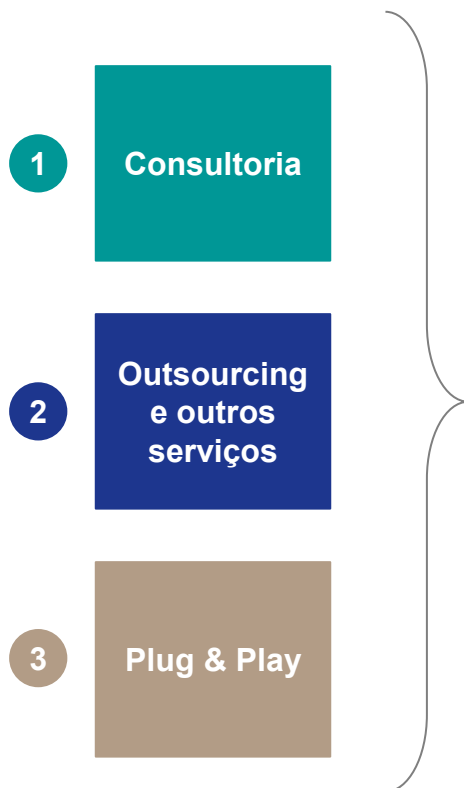
2. Benchmarks em preços de man-day para serviços de consultoria e TI



Entrevistas com experts da TIM Brasil foram realizadas para avaliar a importância dos projetos e qualidade dos serviços fornecidos

Abordagem por categoria

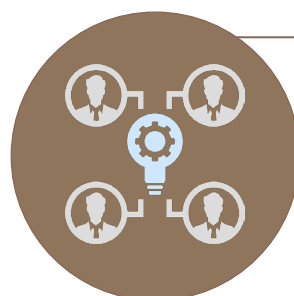
1. Entrevistas com os principais stakeholders



Entrevistas com principais stakeholders, avaliando:

- Principais entregáveis
- Qualidade de serviço
- Relevância do projeto para a capacidade de rede da TIM Brasil

2. Diagnóstico sobre entregáveis dos projetos



Racionalizar e sintetizar “quotes” das entrevistas sobre a importância dos projetos

B1 Síntese das entrevistas

B2 Evolução dos projetos

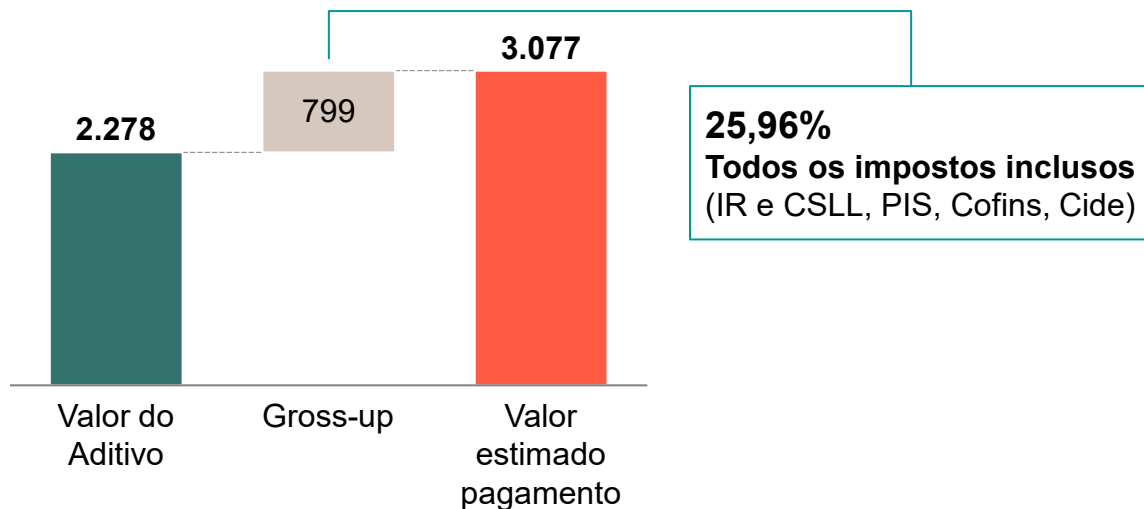
Há dois *disclaimers* na análise de comparação de preços: (i) *gross-up* nos preços da Telecom Italia e (ii) descontos em preços de consultorias

A Disclaimers na análise de comparação de preços

- Pelo contrato do CSA, a TIM Brasil deve pagar todo o valor do projeto (2.278k € para o 19º aditivo) e, **adicionalmente, impostos e custos de transação (+799k €)**
- Para realização da análise de comparação de preços, os preços de man-day de outros fornecedores foram reduzidos em 25,96%

2026/27 – Escopo do 19º aditivo

Em k €



1 Consultoria – Comparação com preços de mercado

Os preços dos serviços de consultoria da Telecom Itália estão na faixa de preço de consultorias internacionais no Brasil e abaixo da faixa na Europa

A1 Preços de consultorias no mercado europeu¹²

Em € / man-day

	Consultoria estratégica multinacional		Consultoria de gestão multinacional	
	Player A	Player B	Player C	Player D
Gerente sênior	3.604	2.619	1.568	1.087
Gerente	2.846	1.777	1.403	972
Consultor sênior	2.087	1.216	701	540

Preços da Telecom Itália abaixo da faixa europeia

Min.	Max.
1.087	3.604
972	2.846
540	2.087

Ponderado ³
795 – 2.641
<input checked="" type="checkbox"/>

Preços de consultorias no mercado brasileiro¹²

Em € / man-day


	Player E	Player F	Player G	Player H
	Gerente sênior	1.958	1.631	829
Gerente	1.752	1.460	742	549
Consultor sênior	1.133	944	391	385

Min.	Max.
614	1.958
549	1.752
385	1.133

Ponderado ³
486 – 1.506
<input checked="" type="checkbox"/>

Preços médios da Telecom Itália em projetos de consultoria do 19º aditivo

Em € / man-day

	Na Itália	No Brasil	% viagem
Gerente sênior	1.085	1.745	0%
Gerente	665	1.365	
Consultor sênior	490	1.190	

Ponderado
1.085
665
490

Ponderado ³
667 ³

1. Taxas de cambio EUR/BRL internas do Plano TIM Brasil foram usadas nessa análise: 2026: 6,5 2027: 6,6

2. Impostos excluídos

3. 19% gerente sênior, 35% gerente, 46% consultor

Fonte: Tim, Análise ADVISIA OC&C

1 Consultoria – Comparação com preços de mercado

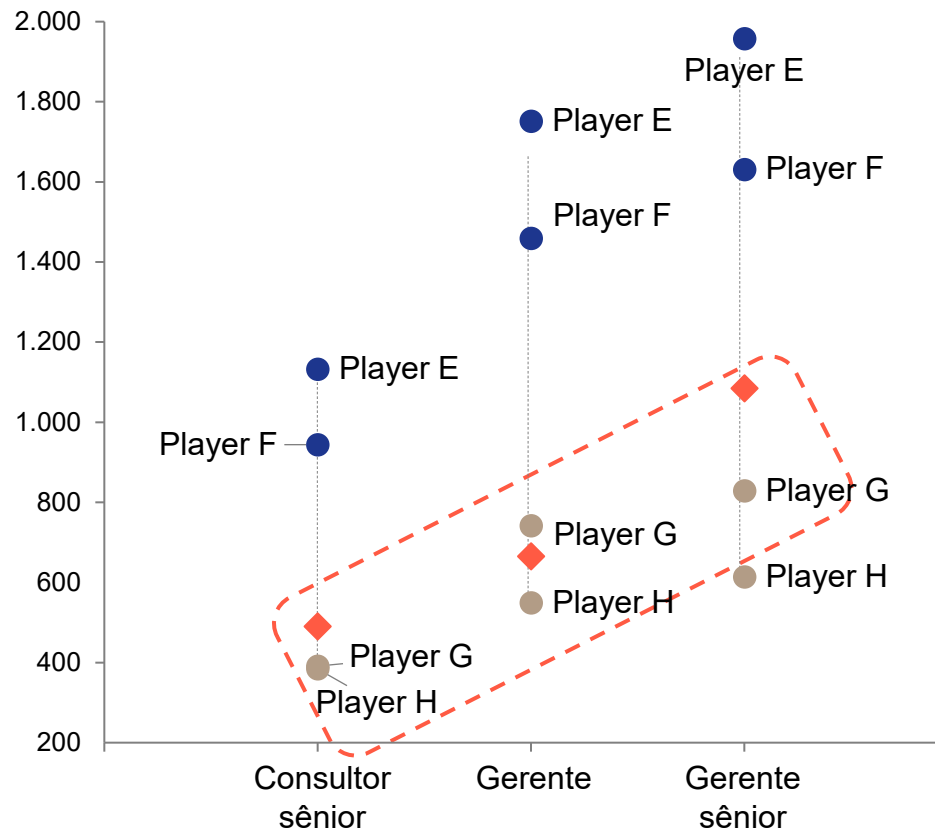
Analisando os preços brasileiros, as taxas da Telecom Itália estão mais próximas dos preços das consultorias de gestão

A1 Comparação entre a precificação¹² de empresas de consultoria e da Telecom Itália

Em € / man-day



- Consultoria multinacional estratégica
- Consultoria multinacional de gestão
- ◆ Telecom Italia



Preços da Telecom Italia no Brasil

- Preços inferiores à maioria das consultorias estratégicas multinacionais (Ex: OC&C, Mckinsey, BCG, Oliver Wyman, Bain, etc)
- Preços similares aos de consultorias de gestão multinacionais (Ex: Accenture, Delloite, KPMG, Ernst Young, etc)

1. Taxas de cambio EUR/BRL internas do Plano TIM Brasil foram usadas nessa análise: 2026: 6,5 2027: 6,6

2. Impostos excluídos

Fonte: Tim, Análise ADVISIA OC&C



2 3 **Serviços e licenças de softwares – Comparação com preços de mercado**

Os preços de TI da Telecom Itália estão abaixo da faixa de preços de times de profissionais de TI na Itália e dentro da faixa cobrada no Brasil


A2 Comparação entre preços de serviços de TI da Telecom Itália e preços de man-day^{1,2} na Itália e no Brasil
Em € / man-day

			
Mín.	Máx.	Mín.	Máx.
477	730	222 ³	480 ³
<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>	

Diagnóstico de preços

- As tarifas da Telecom Italia estão abaixo das faixas de referência quando comparadas com os custos italianos, e dentro da faixa quando comparadas com os custos brasileiros

Preços de serviços de TI da Telecom Italia no 19º aditivo
Em € / man-day

	Na Itália	No Brasil	% viagem
Gerente sênior	1.085	1.745	0%
Gerente	665	1.365	
Consultor sênior	400	1.000	



	Ponderado
Profissional de TI	442⁴

1. Taxas de cambio EUR/BRL internas do Plano TIM Brasil foram usadas nessa análise: 2026: 6,5 2027: 6,6
 2. Impostos excluídos, rotineiramente pagos pelo prestador dos serviços
 3. Time composto por Gerente de Projetos Júnior e Especialistas Júnior/ Gerente de Projetos Sênior e Especialistas Sênior
 4. 4% gerente sênior, 4% gerente, 92% consultor
 Fonte: Tim, Análise ADVISIA OC&C

Entrevistas sobre os projetos mostraram que a Telecom Italia possui tecnologias e know-how que a distinguem do mercado

B1 Percepção dos projetos baseada em entrevistas internas

Não exaustivo

	Tópicos discutidos	Percepção do time interno	
Consultoria	<ul style="list-style-type: none"> • Revenue assurance • Segurança digital e gestão de riscos • Engenharia de rede • Inovações em arquitetura • Soluções para QoS e controle de KPIs 	<p><i>“A equipe da Telecom Italia possui bastante experiência e, por meio dos projetos, conseguimos absorver conhecimentos que nos ajudam a ter uma operação mais eficiente e atender melhor os nossos clientes.”</i></p> <p>Diretor de engenharia</p>	<p><i>“Os serviços de consultoria nos auxiliaram a aprender técnicas que foram incorporadas para aprimorar os nossos processos.”</i></p> <p>Gerente de engenharia</p>
Outsourcing e outros serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Especificações técnicas para implementação de softwares • Melhorias e suporte a sistemas • Gestão de licenças • Laboratórios para testes de rede 	<p><i>“A rede da Telecom Italia é mais avançada, então seguir seus passos para modernização e virtualização é uma boa diretriz para melhorar nosso posicionamento.”</i></p> <p>Gerente executivo</p>	<p><i>“Os projetos atendem bem às nossas necessidades, mas os trabalhos eram ainda mais produtivos antes da pandemia, quando a equipe da Telecom Italia estava presente fisicamente”</i></p> <p>Gerente de engenharia</p>
Plug & Play	<ul style="list-style-type: none"> • Ferramenta de interconnection billing 	<p><i>“As ferramentas da Telecom Italia são vitais para diversas atividades para as quais não existem soluções de mercado.”</i></p> <p>Gerente de engenharia</p>	

A maioria dos projetos manteve os preços em relação ao 18º aditivo e as principais variações foram observadas em Testing Automation e REGMAN

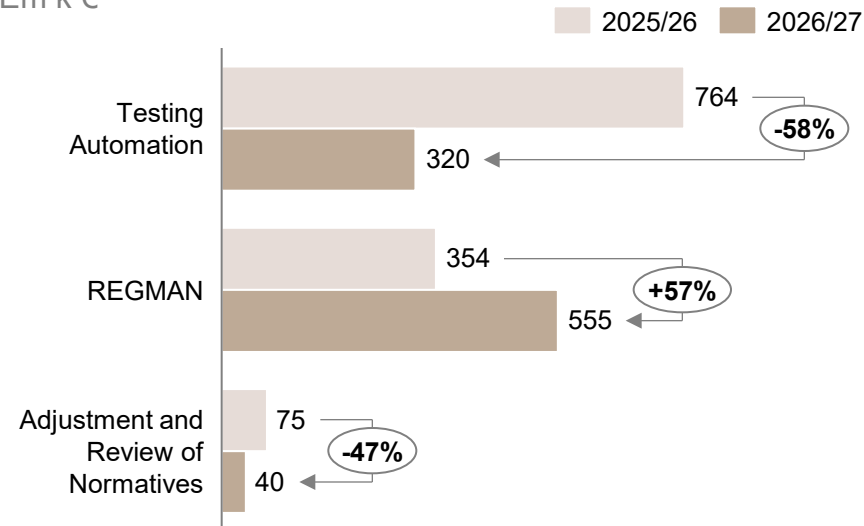
B2 Comportamento do preço dos projetos YoY^{1,2}

Em k €
(# de projetos)

	Redução	Aumento	Manutenção	Total
Consulting	-35 (1)	- (0)	- (0)	-35 (1)
Outsourcing & other services	-444 (1)	+201 (1)	- (4)	-243 (6)
Plug & Play	- (0)	- (0)	- (1)	- (1)
Total	-479 (2)	+201 (1)	- (5)	-278 (8)

Renovações com maior variação YoY (%)

Em k €



- Os projetos REGMAN e Testing Automation pertencem à categoria Outsourcing & Other Services
 - REGMAN: Desenvolvimento e manutenção de sistema de gerenciamento remoto e auto-configuração de CPEs da oferta LIVE TIM, reduzindo intervenções em campo
 - Testing Automation: Automação de testes do ecossistema pós-pago, com migração de bases para a nuvem e testes de regressão, visando melhorar a qualidade dos testes e dos dados.
- O projeto Adjustment and Review of Normatives é da categoria Consulting, consistindo em suporte metodológico para alinhamento do compliance do Grupo TIM, com foco em governança e cultura de conformidade.

1. Comparação entre contratos de 2025/26 e 2026/27

2. Considerando exclusivamente projetos renovados

Fonte: Tim, Análise ADVISIA OC&C

[Obrigado!]



ADVISIA
OC&C Strategy consultants

uncommon sense

11. 19º Aditivo ao Contrato de Cooperação e Suporte (Cooperation and Support Agreement)



DÉCIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO E APOIO

Décimo Nono Aditivo ao Contrato de Cooperação e Apoio

Este Décimo Nono Aditivo ao Contrato de Cooperação e Apoio (o "Décimo Nono Aditivo") é celebrado em XXX, por e entre:

TIM S.p.A., uma empresa constituída na República da Itália, com sede registrada em Via Gaetano Negri, 1, 20123 Milão, Itália, código fiscal, número de IVA e registro no Registro Empresarial de Milão 00488410010 (doravante denominada "TI")

&

TIM S.A., uma sociedade organizada sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. João Cabral De Mello Neto, nº 850, BLC 001, SALAS 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-057, Brasil, registrada no CNPJ sob o número 02.421.421/0001-11 (doravante denominada "TIM SA");

Para os fins aqui estabelecidos, a TI e a TIM SA serão individualmente referidas como "Parte" e coletivamente como "Partes".

CONSIDERANDO QUE, em 30 de maio de 2007, a TI, TIM CELULAR SA, TIM Participações SA e TIM Nordeste SA celebraram o Contrato de Cooperação e Apoio (o "Contrato de Cooperação e Apoio" ou "Contrato") para a prestação de diferentes tipos de serviços e/ou concessão de licenças de software, pela TI à TIM CELULAR SA e à TIM Nordeste SA, nas áreas, entre outras, de Rede, Tecnologia da Informação e Marketing e Vendas;

CONSIDERANDO QUE, a partir de 30 de dezembro de 2009, a Intelig Telecomunicações Ltda tornou-se uma subsidiária integral da TIM Participações SA e, portanto, uma empresa controlada indiretamente pela TI;

CONSIDERANDO QUE, a partir de 31 de dezembro de 2009, a TIM Nordeste SA foi incorporada pela sua empresa controladora direta, a TIM CELULAR SA;

CONSIDERANDO QUE, em 31 de outubro de 2011, a TIM CELULAR SA adquiriu o controle total sobre a TIM Fiber SP Ltda. e a TIM Fiber RJ S.A., que passaram a ser, portanto, empresas controladas indiretamente pela TI;



CONSIDERANDO QUE, em 29 de agosto de 2012, a TIM Fiber SP Ltda e a TIM Fiber RJ S.A. foram incorporadas à sua empresa controladora, a TIM CELULAR SA;

CONSIDERANDO QUE, em 26 de julho de 2017, a Intelig Telecomunicações Ltda foi objeto de uma transformação societária de uma empresa LTDA para uma empresa SA, devidamente organizada sob as leis da República Federativa do Brasil, e também alterando seu nome empresarial para "TIM SA";

CONSIDERANDO QUE, a partir de 31 de outubro de 2018, a TIM CELULAR SA foi incorporada pela TIM SA;

CONSIDERANDO QUE, a partir de 28 de setembro de 2020, a TIM Participações SA foi incorporada pela TIM SA, conforme aprovado nas Assembleias de Acionistas da TIM Participações SA e da TIM SA em 31 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO QUE, em 8 de abril de 2008, 22 de abril de 2009, 25 de maio de 2010, 6 de maio de 2011, 24 de abril de 2012, 2 de janeiro de 2014, 14 de abril de 2015, 28 de abril de 2016, 26 de abril de 2017, 30 de abril de 2018, a TI, a TIM CELULAR, a TIM Nordeste SA (esta última apenas em relação ao Primeiro Aditivo e ao Segundo Aditivo), a Intelig Telecomunicações Ltda (a partir do Quinto Aditivo e, a partir do Décimo Primeiro Aditivo, denominada TIM SA), a TIM Fiber SP Ltda e a TIM Fiber RJ SA (estas duas últimas empresas apenas em relação ao Quinto Aditivo) e a TIM Participações SA celebraram, respectivamente, o Primeiro Aditivo, Segundo Aditivo, Terceiro Aditivo, Quarto Aditivo, Quinto Aditivo, Sexto Aditivo, Sétimo Aditivo, Oitavo Aditivo, Nono Aditivo, Décimo Aditivo, e Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Cooperação e Apoio; em 28 de março de 2019 e 16 de abril de 2020, a TI, a TIM SA (anteriormente denominada Intelig Telecomunicações Ltda e sucessora por incorporação da TIM CELULAR SA) e a TIM Participações SA celebraram, respectivamente, o Décimo Segundo Aditivo e o Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato de Cooperação e Apoio; e em 9 de abril de 2021, 1º de abril de 2022, 30 de março de 2023, 28 de maio de 2024 e 27 de março de 2025, a TI e a TIM SA (na qual a TIM Participações SA foi incorporada) celebraram, respectivamente, o Décimo Quarto Aditivo, Décimo Quinto Aditivo, Décimo Sexto Aditivo, Décimo Sétimo Aditivo e Décimo Oitavo Aditivo ao Contrato de Cooperação e Apoio, na qual concordaram em prorrogar a Vigência do Contrato de Cooperação e Apoio desde sua Vigência Inicial até 30 de abril de 2024 e determinaram o Plano de Ação aplicável para os anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (os dezoito aditivos são



doravante denominados coletivamente como "Aditivos" e cada referência ao Contrato de Cooperação e Apoio significará e será uma referência ao Contrato de Cooperação e Apoio alterado conforme os Aditivos).

CONSIDERANDO QUE, de acordo com o Décimo Oitavo Aditivo ao Contrato de Cooperação e Apoio, a Vigência do Contrato expirará em 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO QUE, a TIM SA está disposta a continuar usufruindo do suporte e expertise da TI, sendo fornecidos pela TI serviços de suporte e licenças em algumas áreas essenciais do negócio de telecomunicações também além da data de expiração mencionada acima, estendendo ainda mais a Vigência do Contrato de Cooperação e Apoio por um período adicional de doze meses;

CONSIDERANDO QUE, a prorrogação adicional à Vigência do Contrato de Cooperação e Apoio, conforme aqui previsto, foi devidamente autorizada pelos órgãos corporativos de cada Parte e pelos funcionários competentes, em conformidade com as melhores regras e práticas de governança corporativa aplicáveis a eles;

AGORA, PORTANTO, as Partes, tendo em consideração as premissas anteriores, que constituem parte integral e substancial deste instrumento, concordaram em celebrar este Décimo Nono Aditivo ao Contrato de Cooperação e Apoio sob os seguintes termos e condições.

1. Definições e Interpretação.

- 1.1 As definições contidas no Contrato de Cooperação e Apoio e seus Anexos aplicam-se a este Décimo Nono Aditivo (exceto quando algum termo for especificamente definido aqui ou o contexto exigir de outra forma).
- 1.2 Este Décimo Nono Aditivo modifica o Contrato de Cooperação e Apoio de acordo com os termos e condições estabelecidos abaixo. Exceto conforme expressamente previsto neste Décimo Nono Aditivo, nenhum outro termo ou condição estabelecido no Contrato de Cooperação e Apoio e seus Anexos é modificado, aditado ou alterado por este Décimo Nono Aditivo.
- 1.3 Cada referência no Contrato de Cooperação e Apoio ou aqui a "este Contrato", "aqui", "doravante", "neste instrumento" ou palavras de natureza semelhante referindo-se ao



Contrato de Cooperação e Apoio, significará e será uma referência ao Contrato de Cooperação e Apoio alterado conforme os Aditivos e este Décimo Nono Aditivo.

1.4 Cada referência neste Contrato a "Empresa" ou "Empresas" significará uma referência à TIM SA.

1.5 Cada referência neste Contrato a "Parte" ou "Partes" significará uma referência, individual ou coletivamente, conforme o caso, à TI ou a TIM S.A.

2. Aditivo ao Contrato de Cooperação e Apoio.

2.1 Prorrogação da Vigência do Contrato de Cooperação e Apoio. As Partes concordam por meio deste em prorrogar a Vigência do Contrato de Cooperação e Apoio, a qual expirará em 30 de abril de 2026, estabelecendo que o Contrato de Cooperação e Apoio continuará em pleno vigor e efeito por um período adicional de doze meses, até 30 de abril de 2027 (a "Vigência Prorrogada").

2.2 Limite de Preço dos Projetos para a Vigência Prorrogada. As Partes concordam em aditar a subseção 5.1 do Contrato de Cooperação e Apoio, estabelecendo que, durante a Vigência Prorrogada, os Projetos a serem acordados entre as Partes em conexão com o Contrato de Cooperação e Apoio não deverão exceder o montante total de € 2.278.456 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis Euros) (o "Limite de Preço dos Projetos para a Vigência Prorrogada").

2.3 Plano de Ação para a Vigência Prorrogada. Antes da celebração deste Décimo Nono Aditivo, a TIM SA recebeu da TI um novo Plano de Ação relacionado à Vigência Prorrogada, com o objetivo de permitir a identificação e avaliação dos possíveis Projetos que a TIM SA pode optar por prosseguir durante a Vigência Prorrogada. Esse novo Plano de Ação para a Vigência Prorrogada foi posteriormente implementado em consulta entre a TI e a TIM SA e, mediante a celebração deste Décimo Nono Aditivo, é finalmente acordado entre as Partes na versão que está anexa a este documento como Anexo I ("Plano de Ação para a Vigência Prorrogada"). O Plano de Ação para a Vigência Prorrogada será utilizado para os fins estabelecidos na Seção 3.1.1 do Contrato de Cooperação e Apoio.

2.4 Para a Vigência Prorrogada acordado neste instrumento, cada referência no Contrato aos termos "Limite de Preço dos Projetos", "Plano de Ação", "Vigência" e "Anexo VII", será considerada como uma referência a "Limite de Preço dos Projetos para a Vigência



Prorrogada", "Plano de Ação para a Vigência Prorrogada", " Vigência Prorrogada" e "Anexo I", respectivamente, conforme definido neste Décimo Nono Aditivo.

2.5 Não obstante qualquer disposição em contrário contida no Contrato de Cooperação e Apoio, e em particular na Seção 3.8 do mesmo, as Partes reconhecem e concordam por meio deste que determinados Projetos podem ser realizados por Afiliadas da TI e/ou terceiros (diferentes da Empresa) e seus colaboradores, como subcontratados da TI, desde que a TI permaneça totalmente e integralmente responsável por todas as atividades realizadas por tais Afiliadas e/ou terceiros.

2.6 As partes reconhecem e concordam que, para tudo que não seja explicitamente definido neste Décimo Nono Aditivo ao contrário, as disposições do Contrato deverão permanecer em pleno vigor.

3. Legislação Aplicável.

Este Décimo Nono Aditivo será regido pelas leis da Itália. As disposições da Seção 10 do Contrato de Cooperação e Apoio se aplicarão a este Décimo Nono Aditivo e são incorporadas aqui por referência, com as devidas alterações.

[Em branco]

TIM S.P.A.

Por: [Em branco]

Cargo: [Em branco]

[Em branco]

TIM S.A.

Por: [Em branco]

Cargo: [Em branco]

Testemunhas:

Por: [Em branco]

Por: [Em branco]



Anexo I

Plano de Ação para a Vigência Prorrogada

12. Proposta de Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia

Estatuto Social Atual	Estatuto Social Proposto	Alterações – Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos
CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL		
<p>ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.804.398 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, oitocentas e quatro mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.804.398 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, oitocentas e quatro mil, trezentas e noventa e oito) 2.392.125.889 (dois bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Alteração para adequação da divisão do capital social em ações, decorrente do cancelamento de ações em tesouraria, sem redução do capital social, adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações da Companhia, conforme fato relevante divulgado em 16 de dezembro de 2025.</p>



TIM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ANEXO II

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

ARTIGO 1º - A TIM S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade anônima, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, estabelecer ou alterar o endereço da sede, bem como abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto:

- I. Implantar, expandir, operar e prestar qualquer modalidade de serviços de comunicações eletrônicas e respectivos conteúdos, na forma da legislação aplicável;
- II. Construir, gerenciar, implantar, executar, operar, prestar serviços de manutenção, ou comercializar infraestrutura para uso próprio e/ou de terceiros;
- III. Comercializar bens e/ou mercadorias, prestar serviços, desenvolver atividades e praticar quaisquer atos e/ou negócios jurídicos relacionados, direta ou indiretamente, ou que sejam complementares, associados ou vinculados aos serviços e às atividades previstas no âmbito do objeto social da Sociedade; e
- IV. Participar do capital de outras sociedades empresárias ou não-empresárias.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do desenvolvimento de novos serviços ou atividades, a Companhia poderá, dentre outras atividades:

- i. Comercializar, alugar, dar em comodato, prestar serviços de instalação e/ou de manutenção para os bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à prestação dos serviços compreendidos em seu objeto social, tais como, aparelhos telefônicos, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos, seus acessórios e peças de reposição;
- ii. Promover e realizar a importação e a exportação de bens e serviços necessários ou úteis à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- iii. Prestar serviços administrativos, de consultoria, de assessoria, e de planejamento;
- iv. Prestar serviços e/ou desenvolver atividades relacionados à internet das coisas, inteligência artificial e congêneres;
- v. Prestar serviços nas áreas de tecnologia da informação e de internet, tais como, os serviços de licenciamento ou cessão do direito de uso de programas de computação, os serviços de suporte técnico em informática, incluindo a instalação, a configuração, o desenvolvimento e a manutenção de programas, de sistemas de computação e de bancos de dados, e os serviços de processamento de dados;
- vi. Prestar serviços de segurança da informação, de monitoramento e de georreferenciamento;
- vii. Prestar serviços de comercialização e de suporte a campanhas de marketing e de publicidade próprias ou de terceiros, incluindo, as atividades de elaboração e de envio de ofertas, materiais de propaganda e de publicidade a clientes, através de qualquer meio físico ou virtual;
- viii. Prestar serviços de representação mercantil e de representação de seguros;
- ix. Prestar serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário, conforme legislação, incluindo, mas não limitado a: (i) recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança mantidas pela instituição contratante; (ii) recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição contratante, bem como outros serviços prestados para o acompanhamento da operação; e (iii) recepção e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito de responsabilidade da instituição contratante;

- x. Comprar, vender, ou disponibilizar, através de qualquer meio de comunicação eletrônica, bens e mercadorias digitais, tais como, livros eletrônicos, audiolivros, jornais, periódicos e congêneres;
- xi. Realizar atividades de cobrança e de gestão de informações cadastrais;
- xii. Gerar energia elétrica e comercializar energia elétrica no atacado e no varejo, em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); e
- xiii. Exercer outras atividades afins ou correlatas às descritas nos itens anteriores.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.392.125.889 (dois bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 4.450.000.000 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.

ARTIGO 8º - As ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência de suas ações, nos termos do disposto no Artigo 35, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404/76”).

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

ARTIGO 10 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Reformar o Estatuto Social;
- II. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- III. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- IV. Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado (o “Regulamento do Novo Mercado”) divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”);
- V. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;
- VI. Fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VII. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

VIII. Deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no Artigo 159 da Lei 6.404/76;

IX. Deliberar, observadas as disposições legais, estatutárias e o Regulamento do Novo Mercado, sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior, na hipótese do Parágrafo 1º do Artigo 7º e quando o limite do capital autorizado se encontrar esgotado; e

X. Aprovar, previamente, a celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes.

Parágrafo Único – O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes, que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei 6.404/76, é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

ARTIGO 11 – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato, podendo ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 12 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou por um procurador expressamente designado pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, com poderes específicos para tanto. O Presidente da Assembleia Geral procederá à nomeação do Secretário.

Parágrafo 1º – Para fins de comprovação da condição de acionista, será observado o que dispõe o Artigo 126 da Lei 6.404/76, sendo que aqueles detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar, até 02 (dois) dias úteis anteriores a reunião assemblear, na sede da Companhia, além do documento de identidade e o respectivo instrumento de mandato, quando necessário, o comprovante/extrato expedido pela instituição financeira depositária, este emitido, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis antes da reunião assemblear.

Parágrafo 2º – Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no Parágrafo 1º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

ARTIGO 13 – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º – A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

Parágrafo 2º – Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

ARTIGO 14 – Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, para:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

ARTIGO 16 – Os acionistas deverão exercer seu direito de voto no interesse da Companhia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I NORMAS GERAIS

ARTIGO 17 – A administração da Companhia é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º – O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exerce a administração superior da Companhia.

Parágrafo 2º – A Diretoria é o órgão de representação e executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto.

Parágrafo 3º – As atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos da administração não podem ser outorgados a outro órgão.

Parágrafo 4º - Não é permitida a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia pelo mesmo administrador.

Parágrafo 5º – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

ARTIGO 18 – Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo Único – A posse nos cargos de membro do Conselho de Administração e membro da Diretoria está condicionada à prévia assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

ARTIGO 19 – No ato da posse, os administradores da Companhia firmarão, além do termo de posse, declaração por meio da qual aderirão aos termos das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia.

ARTIGO 20 – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar os termos de posse previstos neste Estatuto no prazo de 30 dias (trinta) dias da eleição, tudo sem justa causa, a juízo do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia na respectiva Junta Comercial e sua publicação.

Parágrafo 2º – No caso de vacância de cargo de Conselheiro, inclusive do cargo de Presidente do Conselho de Administração, os demais Conselheiros, mediante decisão da maioria dos membros, nomearão um substituto que permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral subsequente. O substituto eleito pela Assembleia Geral deverá permanecer no cargo pelo período remanescente para o fim do mandato do membro substituído.

Parágrafo 3º – Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas ou impedimento, por procurador devidamente constituído, desde que seja este outro membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 21 – O mandato dos administradores é unificado e de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 22 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- i. Deliberar e acompanhar o orçamento anual, o plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento da Companhia e de suas sociedades controladas;
- ii. Deliberar sobre a emissão de ações e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite de capital autorizado na forma do Artigo 7º deste Estatuto, bem como debêntures simples, não conversíveis em ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício, nas emissões de ações e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou por permuta de ações em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável;
- iii. Autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública (*“commercial papers”*);
- iv. Deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as

condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;

v. Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

vi. Deliberar sobre a aprovação de programa de "*depository receipts*" de emissão da Companhia;

vii. Deliberar sobre a aquisição ou alienação, no todo ou em parte, de participação da Companhia ou das sociedades sob seu controle no capital de outras sociedades, bem como de participação em "joint venture", consórcio ou qualquer estrutura similar que preveja a constituição de uma sociedade;

viii. Autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários, bem como a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão de sociedades controladas;

ix. Autorizar a constituição ou a liquidação de sociedades controladas ou de subsidiárias;

x. Autorizar a Companhia, bem como suas coligadas e controladas, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas;

xi. Deliberar acerca da submissão à Assembleia Geral de acionistas da Companhia de proposta de celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, observado o disposto no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto;

xii. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;

xiii. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja superior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos;

xiv. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja superior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais);

xv. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de sua aquisição, ou na sua ausência, o valor de mercado, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);

xvi. Deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais;

xvii. Autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem na assunção de obrigações financeiras, de fazer ou de não fazer, a doação de bens ou serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de novos processos; (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes; ou (iii) encerrar litígios em trâmite;

xviii. Deliberar sobre políticas ou documentos formais equivalentes, a serem respeitados por todos os administradores, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e empregados da Companhia, e de suas sociedades controladas, que disponham sobre: (a) condutas funcionais pautadas em padrões éticos e morais (Código de Ética e de Conduta da Companhia); (b) práticas de sustentabilidade da Companhia; (c) remuneração dos administradores; (d) indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e da Diretoria; (e) gerenciamento de

riscos; (f) transações com partes relacionadas; (g) conflito de interesses; e (h) negociação de valores mobiliários da Companhia;

xix. Deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido seja superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de Reais);

xx. Aprovar a política de previdência complementar da Companhia e das sociedades por ela controladas;

xxi. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes suas designações, suas atribuições e seus limites de autoridade específicos, observadas as disposições deste Estatuto, bem como aprovar a atribuição de novas funções aos Diretores e qualquer alteração na composição e nas atribuições dos membros da Diretoria;

xxii. Ratear o montante global da remuneração, fixado pela Assembleia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, quando for o caso;

xxiii. Aprovar o seu regimento interno, bem como o regimento interno dos seus comitês de assessoramento;

xxiv. Aprovar o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, com a respectiva estrutura organizacional;

xxv. Indicar os representantes da Companhia na administração de suas sociedades controladas;

xxvi. Eleger ou destituir os auditores independentes responsáveis pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, após avaliação e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário;

xxvii. Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações ; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de

ações disponíveis no mercado; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

xxviii. Deliberar sobre qualquer tema ou proposta a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas, e deliberar sobre sua convocação, sempre que necessário;

xxix. rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo;

xxx. deliberar sobre o plano anual de trabalho do auditor independente, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

xxxi. Executar outras atividades que lhe sejam delegadas pela Assembleia Geral; e

xxxii. Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a Lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração poderá estabelecer alçadas de aprovação diferenciada para a Diretoria e ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, sempre observando o disposto neste Estatuto Social.

ARTIGO 23 – O Conselho de Administração é composto de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 19 (dezenove) membros efetivos.

Parágrafo 1º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76, observado o disposto no Artigo 16, §3º do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - A qualificação como Conselheiro Independente deve ser deliberada na Assembleia Geral que elege os membros do Conselho de Administração e expressamente declarada na respectiva ata.

ARTIGO 24 – Os membros do Conselho de Administração são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, devendo o próprio Conselho de Administração escolher, dentre eles, o seu Presidente.

Parágrafo 1º – O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O Conselheiro não poderá exercer o direito de voto, nem ter acesso a informações ou participar de reunião do Conselho de Administração, caso se configurem, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º – É vedado, na forma do Artigo 156 da Lei 6.404/76, o direito de voto em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

ARTIGO 25 – O Conselho de Administração se reúne ordinariamente no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) vezes ao ano, e extraordinariamente mediante convocação feita por seu Presidente, ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros, ou pelo Diretor Presidente da Companhia.

Parágrafo 1º – As convocações se fazem por carta ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Presidente do Conselho de Administração, devendo a comunicação conter a ordem do dia.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, correio eletrônico ou registrados por meio de portal de governança corporativa ou qualquer outro meio formal de comunicação, desde que recebidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto até o momento da respectiva reunião.

Parágrafo 3º - Também será admitida a realização de reuniões do Conselho de Administração na modalidade de circuito deliberativo virtual, destinadas a submissão e deliberação de matérias sem a necessidade de realização das reuniões na forma presencial, por meio de áudio ou videoconferência. As reuniões realizadas na modalidade de circuito deliberativo virtual deverão ser convocadas, na forma e prazo previstos neste artigo, acompanhadas do material de apoio e respectiva minuta da ata da reunião, sendo equiparadas, para todos os efeitos, às suas equivalentes presenciais.

Parágrafo 4º – O Presidente do Conselho de Administração poderá convidar para participar das reuniões do órgão qualquer membro da Diretoria, outros executivos da Companhia, assim como terceiros que possam contribuir com opiniões ou recomendações relacionadas às matérias a serem

deliberadas pelo Conselho de Administração. Os indivíduos convidados a participar das reuniões do Conselho de Administração não terão direito de voto.

ARTIGO 26 – O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente do Conselho, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Único – Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Conselheiros participantes e pelo Secretário da reunião.

Subseção I

Dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração

ARTIGO 27 – O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês técnicos e consultivos, em caráter permanente ou não, sempre que julgar necessário.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos seus comitês, incluindo regras sobre competência, composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento e abrangência.

ARTIGO 28 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria Estatutário, órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – O Comitê de Auditoria Estatutário adotará Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções e seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.

Parágrafo 2º – O Comitê de Auditoria Estatutário funcionará permanentemente e será composto, no mínimo, por 03 (três) e, no máximo, por 05 (cinco) membros, indicados pelo Conselho de Administração, para mandato de 02 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo admitida sua indicação por um período máximo de 10 (dez) anos.

Parágrafo 3º – Em conformidade com as normas editadas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais: (i) ao menos 01 (um) dos membros independentes do Conselho de Administração deverá integrar o Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) ao menos 01 (um) membro do Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; (iii) todos

os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem ser independentes; e (iv) todos os seus membros devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 4º – O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário pode acumular ambas as características referidas nos itens (i) e (ii) do Parágrafo 3º acima.

Parágrafo 5º – É vedada a participação no Comitê de Auditoria Estatutário de pessoas que sejam ou tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos, Diretores ou empregados da Companhia, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, ou de responsável técnico da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia, ou o cônjuge, parente em linha reta ou linha colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas anteriormente mencionadas.

Parágrafo 6º - O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá um coordenador eleito pela maioria de seus membros, cujas atividades e atribuições deverão estar definidas no Regimento Interno do Comitê.

Parágrafo 7º - O Comitê de Auditoria Estatutário reunir-se-á sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis da Companhia sejam sempre apreciadas por tal órgão antes de sua divulgação.

ARTIGO 29 – Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, dentre outras funções que podem ser atribuídas a este órgão pelo Conselho de Administração ou pela regulamentação aplicável.

- I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente responsável pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras, bem como de quaisquer outros serviços, sejam ou não de auditoria;
- II. analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, as revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores independentes;
- III. supervisionar as atividades dos auditores independentes com o objetivo de avaliar a sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados à Companhia, incluindo, na extensão permitida pela legislação, o auxílio na solução de eventuais divergências entre a administração e os auditores independentes no que concerne à apresentação das demonstrações financeiras;

IV. supervisionar as atividades desempenhadas pela auditoria interna, devendo, para tanto, analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, das revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores internos;

V. supervisionar e analisar a eficácia, qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, a fim de, entre outros, monitorar o cumprimento das disposições relacionadas: (i) à apresentação das demonstrações financeiras, incluindo as informações financeiras trimestrais e outras demonstrações intermediárias; e (ii) as informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis, que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII. avaliar as denúncias, anônimas ou não, relativas a quaisquer assuntos contábeis, de qualquer impacto nos controles SOx (Sarbanes-Oxley Act), de controles internos ou de auditoria, recebidas pela Companhia, bem como sugerir as medidas que poderão ser tomadas;

VIII. examinar, avaliar e opinar, previamente, se os contratos a serem celebrados entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, atendem aos padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes, com base no material apresentado pela administração da Companhia, sendo facultado ao Comitê de Auditoria solicitar esclarecimentos adicionais ou opiniões de terceiros independentes, sempre que julgar necessário;

IX. elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras da Companhia;

X. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da

administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;

XI. avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

XII. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras.

Parágrafo Único – O Comitê de Auditoria Estatutário, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições.

ARTIGO 30 – O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração e conforme proposta elaborada pelo próprio Comitê, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

SEÇÃO III DA DIRETORIA

ARTIGO 31 – A Diretoria será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze) membros, acionistas ou não. Todos os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, serão designados, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor de Relações com Investidores e o Diretor Jurídico, e os demais terão a designação que lhes vier a ser então atribuída pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, o qual completará o mandato do substituído.

Parágrafo 2º – Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor substituto será designado pelo Diretor Presidente ou, na sua impossibilidade, por decisão da maioria da Diretoria.

ARTIGO 32 – Nos termos do disposto no Artigo 143, Parágrafo 2º da Lei 6.404/76, compete à Diretoria como órgão colegiado:

- i. Aprovar as propostas, planos e projetos a serem submetidos ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral;
- ii. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante inferior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;
- iii. Deliberar sobre a participação da Companhia ou de sociedades por ela controladas em qualquer associação e, desde que não haja previsão de constituição de uma sociedade, em qualquer “joint venture”, consórcio ou qualquer estrutura similar;
- iv. Deliberar sobre a indicação de representantes da Companhia e das sociedades por ela controladas em outras sociedades e associações nas quais participem;
- v. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja inferior ou igual a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos;
- vi. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja inferior ou igual a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais);
- vii. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de aquisição, ou, na sua ausência, o valor de mercado, seja inferior ou igual a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);
- viii. Deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R\$50.000.000,000 (cinquenta milhões de Reais) e superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais),

exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais;

ix. Autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem a assunção de obrigações financeiras, de fazer ou não fazer, a doação de bens ou serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de processos, (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes, ou (iii) encerrar litígios em trâmite;

x. Deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido for inferior ou igual a R\$2.000.000,00 (dois milhões de Reais);

xi. Aprovar a celebração de acordos coletivos pela Companhia ou pelas sociedades por ela controladas; e

xii. Estabelecer os limites de alçadas financeiras a serem aplicados ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, tendo como base os limites definidos neste Estatuto Social para a prática de atos e celebração de contratos, e aqueles que venham a ser aprovados para os Diretores e procuradores da Companhia pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Compete ao Diretor Presidente coordenar as ações dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- i. Assegurar a eficácia e o bom funcionamento do órgão;
- ii. Organizar e coordenar, com a colaboração do Secretário, a pauta das reuniões;
- iii. Convocar, diretamente ou por intermédio do Secretário, as reuniões da Diretoria;
- iv. Instalar e presidir as reuniões da Diretoria;

v. Coordenar as discussões e deliberações tomadas nas reuniões da Diretoria, promovendo um debate ativo de todos os membros na tomada de decisões, resguardando sua livre posição, e responsabilizando-se pelo efetivo funcionamento da reunião;

vi. Compatibilizar as atividades da Diretoria com os interesses da Companhia, dos seus acionistas e das demais partes interessadas; e

vii. A fim de facilitar e ordenar a comunicação com o Conselho de Administração, endereçar as dúvidas e solicitações de informações dos membros da Diretoria ao Presidente do Conselho.

Parágrafo 2º – Compete ao Diretor de Relações com Investidores, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

i. Garantir o relacionamento com a comunidade financeira nacional e internacional, assegurando o cumprimento das obrigações dos reguladores de mercados de capitais onde as ações da empresa são listadas.

Parágrafo 3º – Compete ao Diretor Financeiro, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

i. Garantir os processos financeiros, administrativos, econômico-gerenciais e tributários.

Parágrafo 4º – Compete ao Diretor Jurídico, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

i. Assegurar a tutela e o suporte legal da Companhia, com exceção de temas tributários.

ARTIGO 33 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 02 (dois) membros da Diretoria.

Parágrafo 1º – As convocações para as reuniões de Diretoria far-se-ão por carta ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 02 (dois) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Diretor Presidente. A convocação prévia será dispensada quando todos os Diretores estiverem presentes.

Parágrafo 2º – Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, correio eletrônico ou registrados por meio de portal de governança corporativa ou qualquer outro meio formal de comunicação, desde que recebidos pelo Diretor Presidente ou seu substituto até o momento da reunião.

Parágrafo 3º - Também será admitida a realização de reuniões da Diretoria na modalidade de circuito deliberativo virtual, destinadas a submissão e deliberação de matérias sem a necessidade de realização das reuniões na forma presencial, por meio de áudio ou videoconferência. As reuniões realizadas na modalidade de circuito deliberativo virtual deverão ser convocadas, na forma e prazo previstos neste artigo, acompanhadas do material de apoio e respectiva minuta da ata da reunião, sendo equiparadas, para todos os efeitos, às suas equivalentes presenciais.

Parágrafo 4º – As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo 5º – Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Diretores participantes e pelo Secretário.

ARTIGO 34 – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer o limite de autoridade de cada um dos Diretores, fixando o valor dentro do qual os mesmos ficarão autorizados a praticar atos e assinar documentos em nome da Companhia, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22, 32 e 35 deste Estatuto Social e na lei.

ARTIGO 35 – Observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22, 32 e 34 deste Estatuto Social, nas alçadas definidas pelo Conselho de Administração e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

i. de 2 (dois) Diretores, de 2 (dois) procuradores, ou de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, agindo em conjunto; ou

ii. de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, nas seguintes hipóteses:

(a) Prática de atos de simples rotinas operacionais e administrativas perante órgãos e repartições públicas, e instituições financeiras;

(b) Para fins judiciais, arbitrais ou de defesa em processos de qualquer natureza, por meio de procuração ad judicium et extra;

(c) Assinatura de documentos que não resultem na assunção de obrigações ou na renúncia de direitos;

(d) Participação em licitações ou em processo de concorrência que, em conformidade com a legislação em vigor ou as condições impostas pelo edital, não seja possível a representação conjunta;

(e) Representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios em sociedades das quais participe; e

(f) Nas situações excepcionais definidas pelos órgãos da administração da Companhia.

Parágrafo 1º – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por 2 (dois) Diretores, observados os respectivos limites de autoridade estabelecidos por este Estatuto Social.

Parágrafo 2º – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo de vigência máximo de 01 (um) ano, com exceção das procurações da cláusula *ad judicium et extra*, que serão por prazo indeterminado. O substabelecimento das procurações *ad negotia* é vedado.

ARTIGO 36 – A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 37 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da administração da Companhia e informação aos acionistas, devendo funcionar permanentemente.

ARTIGO 38 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, cada qual com um respectivo suplente, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser independentes, devendo para tal fim atender aos seguintes requisitos: (i) não ser ou ter sido, nos últimos 03 (três) anos, empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum; e (ii) não receber nenhuma remuneração, direta ou indiretamente, da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum, exceto a remuneração como membro do Conselho Fiscal. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia indivíduos que não sejam qualificados como independentes, conforme o disposto neste Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 5º - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Parágrafo 6º - No ato da posse, os membros do Conselho Fiscal firmarão, além do termo de posse, declaração através da qual aderirão aos termos do Regimento Interno do órgão, das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia, bem como declararão que não estão impedidos, conforme o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal.

ARTIGO 39 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho Fiscal deliberar acerca do próprio Regimento Interno.

ARTIGO 40 – O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, por 02 (dois) membros do Conselho Fiscal ou pelo Diretor Presidente da Companhia, sendo instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal também poderão participar das reuniões por meio de áudio, videoconferência ou ainda na modalidade de circuito virtual, destinadas a submissão de matérias sem a necessidade de realização das reuniões na forma presencial ou remota (áudio ou videoconferência), sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Em todos os casos, os membros do Conselho Fiscal serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a ata correspondente.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, sendo facultado ao Conselheiro Fiscal dissidente consignar seu voto divergente em ata de reunião e a comunicá-lo aos órgãos da administração e à Assembleia Geral.

ARTIGO 41 – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

ARTIGO 42 – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, no exercício anual.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, a substituição se fará na forma do disposto no Artigo 41 acima.

Parágrafo 2º - Vagando o cargo de membro do Conselho Fiscal e na falta do respectivo suplente para cumprir o tempo remanescente do mandato, a Assembleia Geral será convocada para eleger o substituto.

ARTIGO 43 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria, não computada a participação nos lucros.

Parágrafo Único – O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês, hipótese em que o membro titular não receberá remuneração mensal.

ARTIGO 44 – Por proposta do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral da Companhia destacará, anualmente, uma quantia razoável para custear as despesas do Conselho Fiscal, as quais serão incorridas conforme orçamento aprovado pela maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - A administração da Companhia tomará as medidas necessárias para que a Companhia arque com todos os custos e despesas, conforme aprovados pelo Conselho Fiscal, observado o limite fixado pela Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições, observado o limite orçamentário anual estabelecido pela Assembleia Geral, conforme o caput deste Artigo.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 45 – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no último dia do mês de dezembro.

ARTIGO 46 – Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º – Os lucros líquidos terão a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; e

(ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do Artigo 202 da Lei 6.404/76 serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas.

Parágrafo 2º – O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório será destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, incluindo, mas não limitado a: investimentos em infraestrutura, e em desenvolvimento de produtos e serviços. A reserva prevista neste Parágrafo 2º não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º – Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, bem como dividendos intermediários e intercalares, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei 6.404/76, inclusive com base em balanços intermediários, sejam semestrais, trimestrais ou mensais levantados na forma deste Estatuto, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - A autorização descrita no Parágrafo 3º acima, aplica-se, igualmente, nas hipóteses de declaração de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes.

Parágrafo 5º – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e serão revertidos em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 47 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

ARTIGO 48 – A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações, tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO IX DO JUÍZO ARBITRAL

ARTIGO 49 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X
SAÍDA DO NOVO MERCADO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 50 – A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos das Seções II e III abaixo, em decorrência:

- I. da decisão do acionista controlador ou da Companhia;
- II. do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e
- III. do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

SEÇÃO II
SAÍDA VOLUNTÁRIA

ARTIGO 51 – A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos nas normas da CVM para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, observados os procedimentos dispostos no Regulamento do Novo Mercado.

SEÇÃO III
SAÍDA COMPULSÓRIA

ARTIGO 52 – A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 51 acima.

Parágrafo Único - Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da oferta pública de aquisição de ações, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 06 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

CAPÍTULO XI REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

ARTIGO 53 – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 54 – Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da B3:

- I. sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado;
- II. os termos grafados com iniciais maiúsculas utilizados neste Estatuto que não estiverem aqui definidos passarão a ter o significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Novo Mercado; e
- III. as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

ARTIGO 55 – A aprovação, pela Companhia, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento



equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

ARTIGO 56 – Este Estatuto deverá ser interpretado de boa-fé. Os acionistas e a Companhia deverão atuar, em suas relações, guardando a mais estrita boa-fé, subjetiva e objetiva.

ARTIGO 57 – Este instrumento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

* * * * *